



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

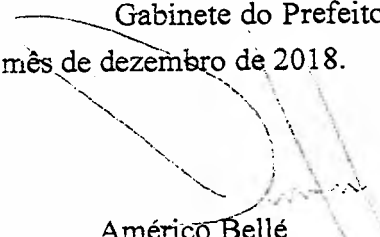
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Rosélia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 11 de setembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

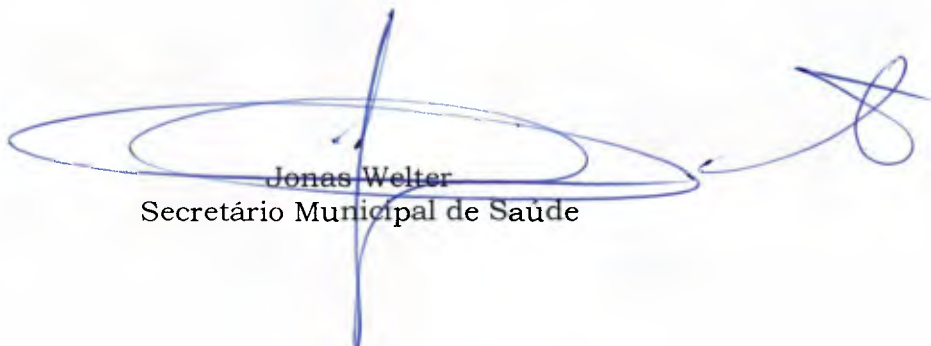
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 62.134,55(Sessenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Considerando a Portaria n.º 2.667, de 24 de agosto de 2018, que habilita o Centro de Atenção Psicossocial do município de Capanema-PR e estabelece recursos do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde a ser incorporado ao grupo de atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC;

4.2. Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social;

4.3. Considerando que os recursos financeiros de que trata a Portaria n.º 2.667, de 24 de agosto de 2018, transferidos ao município de Capanema-PR, na modalidade Fundo a Fundo Federal, deverão ser destinados ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do município de Capanema-PR e à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde prestados por este.

4.4. Considerando a justificativa supramencionada, esta Secretaria propões a aquisição de materiais diversos destinados à prestação de serviços públicos de saúde realizada pelo Centro de Atenção Psicossocial do município de Capanema-PR.

4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56848	BOLA DE VINIL, 40CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	20,00	UN	9,99	199,80
2	56832	AGULHA ACUPUNTURA, AÇO INOXIDÁVEL, CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 0,25 X 30 MM, COM CABO, EM ESPIRAL, COM BAINHA	10.000,00	UN	0,14	1.400,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000004

Município de Capanema - PR

		PROTETORA, INDIVIDUAL. CÓDIGO CATMAT: BR0378432				
3	56833	AGULHA ACUPUNTURA, AÇO INOXIDÁVEL, DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTÉRIL, 0,20 X 1,5 MM, SEM CABO, DESCARTÁVEL. CÓDIGO CATMAT: BR0372811	100,00	UN	0,09	9,00
4	56834	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 0.0 (200MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS	5,00	UN	6,99	34,95
5	56835	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 2.0 (175MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS	5,00	UN	6,99	34,95
6	56836	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 3.0 (125MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS	5,00	UN	7,99	39,95
7	56837	APLICADOR PARA AGULHA FACIAL ACUPUNTURA, COM MOLA.	1,00	UN	33,74	33,74
8	56839	BARALHO JOGO DE CARTAS ESPANHOL, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 42 (02 JOGOS DE 40 CARTAS NUMERADAS DE 01 A 12 + 02 CURINGAS), TAMANHO DO NAIPE GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	4,00	JG	7,99	31,96
9	56840	BARALHO JOGO DE CARTAS UNO, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS 114, COR PADRÃO. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	6,00	CX	8,99	53,94
10	56838	BARALHO JOGO DE CARTAS, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 110 (02 JOGOS DE 52 CARTAS + 04 CURINGAS + 02 CARTAS GARANTIAS), CLASSIFICADOS EM 04 NAIPES TAMANHO GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	6,00	JG	12,90	77,40
11	56842	BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 8" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	5,00	UN	39,90	199,50
12	56841	BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM,	1,00	UN	90,00	90,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)35.52-1321

CAPANEMA - PR



000005

Município de Capanema - PR

		PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.				
13	56843	BOLA DE BORRACHA N.º 3, COM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, PESO APROXIMADO DE 55 A 60 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 19 CENTÍMETROS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	25,00	UN	45,00	1.125,00
14	56844	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	1,00	UN	205,00	205,00
15	56845	BOLA DE MEDICINE BALL DE 1 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	1,00	UN	100,00	100,00
16	56846	BOLA DE MEDICINE BALL DE 2 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	1,00	UN	120,00	120,00
17	56847	BOLA DE TENIS DE MESA, 40MM, CELULOIDE.	20,00	UN	4,99	99,80
18	56849	BOLA DE VINIL, 20CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	24,00	UN	7,99	191,76
19	56850	BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 K G	5,00	UN	69,90	349,50
20	56851	BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES, ALTA FLEXIBILIDADE,	10,00	EMB	60,00	600,00



Município de Capanema - PR

		COM CATALIZADOR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.				
21	56852	CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE. TIRA EM BORRACHA. SOLADO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA, SOLADO E TIRA DA MESMA COR, ESPESSURA COM NO MÍNIMO 10MM, TIRA SEPARANDO O PRIMEIRO PODODÁCTILO OU HÁLUX (DEDO GRANDE DO PÉ) DOS DEMAIS, ESTICANDO-SE PARA A PARTE SUPERIOR DO PÉ E DIVIDINDO-SE ENTRE OS LADOS ESQUERDO E DIREITO, LARGURA TRADICIONAL, COM FURO PARA ENCAIXE DA TIRA, DEVIDAMENTE AJUSTADA. NUMEROS: 35/36 (15 PARES), 37/38 (15 PARES), 39/40 (15 PARES). CORES: AZUL NAVAL, CAFÉ, VERMELHO RUBI, ROSE GOLD E AMARELO.	45,00	UN	19,00	855,00
22	56853	COLA BRANCA, ADESIVO À BASE DE PVA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS E PAPÉIS. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, VERSÁTIL E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DEVE SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM (PRENSAGEM A FRIO E A QUENTE). PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES, TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, ODOR SUAVE, PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, ALTA FORÇA DE COLAGEM. TEMPERATURA: PRENSA QUENTE: ENTRE 60°C E 90 °C, PRENSA FRIA ACIMA DE 12°C. PERÍODO: PRENSA QUENTE: 3 A 5 MINUTOS, PRENSA FRIA: SUPERIOR A 3 HORAS. TEMPO DE CURA: PRENSA QUENTE: MÍNIMO DE 12 HORAS PRENSA FRIA: MÍNIMO DE 24 HORAS. FRASCO CONTENDO 1 KG. MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A CASCOREZ	20,00	FR/ML	27,00	540,00



000007

Município de Capanema - PR

23	56854	CORDA NAVAL POWER CROSS FIT NYLON 25MM DE ESPESSURA, COR PRETA.	30,00	M	450,00	13.500,00
24	56855	ESSÊNCIA CONCENTRADA PARA FABRICAÇÃO DE AROMATIZADOR, FRASCO CONTENDO 100ML, NAS FRAGRÂNCIAS: PITANGA, LAVANDA, MARACUJÁ, PÊSSEGO, MORANGO, CIDREIRA, CANELA, MELANCIA, CÍTRICA.	20,00	FR100	39,90	798,00
25	56857	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 10 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	100,00	UN	210,00	21.000,00
26	56858	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA, COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS.	100,00	UN	3,99	399,00
27	56856	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 5 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	200,00	UN	1,80	360,00
28	56860	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,30, CARRETEL COM 100 METROS.	3,00	UN	5,00	15,00
29	56859	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,35, CARRETEL COM 100 METROS.	3,00	UN	5,00	15,00
30	56862	FITA DE CETIM Nº 0, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	80,00	ROLO	4,29	343,20
31	56861	FITA DE CETIM Nº 00, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	80,00	ROLO	3,99	319,20
32	56863	FITA DE CETIM Nº 5, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	80,00	ROLO	7,29	583,20
33	56865	FORMA DE SILICONE EM FORMATO DE CORAÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5CM	36,00	UN	17,00	612,00
34	56864	FORMA DE SILICONE MEDINDO 4,7 X 4,7 X 4,7, CUBO.	36,00	UN	17,00	612,00
35	56866	GANCHO PORTA CHAVE, METÁLICO, DIMENSÕES: (CXLXA): 2,5 X 1,0 X 2,3 CM, CORES DIVERSAS.	100,00	UN	0,96	96,00
36	56867	GESSO EM PÓ, SECAGEM RÁPIDA, TEMPO MÁXIMO DE SECAGEM: 4 HORAS, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 1KG.	20,00	PCT	5,99	119,80
37	56868	JOGO DE FRESCOBOL. PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE	6,00	JG	75,00	450,00



000008

Município de Capanema - PR

		BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.				
38	55903	KIT COM FAIXAS ELÁSTICAS (KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 FAIXAS ELÁSTICAS COM GRADUAÇÕES DIFERENTES DE RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 1,0 METROS DE COMPRIMENTO)	5,00	KIT	12,00	60,00
39	56869	KIT DE VENTOSA ACRÍLICO PARA ACUPUNTURA, COM 19 COPOS, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: NÚMERO 1, 4,5CM - 13 UNIDADES; NÚMERO 2, 3,8CM - 1 UNIDADE; NÚMERO 3, 3,5CM - 2 UNIDADES; NÚMERO 4, 3,0CM - 2 UNIDADES; NÚMERO 5, 2,3CM - 1 UNIDADE. ACOMPANHA LIVRO DE VENTOSA TERAPIA.	1,00	KIT	369,00	369,00
40	56872	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, LISO.	20,00	UN	21,90	438,00
41	56871	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, MESCLADO.	20,00	UN	13,90	278,00
42	56870	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO NE 4/2: 295 TEX, NOVELO CONTENDO 65 METROS, CORES VARIADAS.	20,00	UN	15,90	318,00
43	56873	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR DOURADA.	5,00	UN	25,00	125,00
44	56874	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR PRATA.	5,00	UN	25,00	125,00
45	56875	MASSA PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT, QUE PERMITA PIGMENTAR COM TINTA DE TECIDO OU TINTA ÓLEO. COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	50,00	EMB	18,00	900,00



000009

Município de Capanema - PR

46	56876	MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	3,00	PCT	48,00	144,00
47	56877	MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	3,00	PCT	48,00	144,00
48	56878	MINI ALICATE FABRICADO EM AÇO, TAMANHO: 13X07CM - 5", BICO LONGO, PONTA REDONDA, CABO ANATÔMICO COM CAPA ANTI DESLIZANTE.	3,00	UN	24,00	72,00
49	56879	MINI BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 5" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	25,00	UN	25,00	625,00
50	56880	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,3 X 100 METROS	10,00	ROLO	49,90	499,00
51	56881	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,45 X 65 METROS	10,00	ROLO	47,90	479,00
52	56882	PARAFINA EM GEL COMPOSTA POR HIDROCARBONETOS SATURADOS E GELIFICANTE DE ALTA QUALIDADE, 100% DE TRANSPARÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	15,00	EMB	69,90	1.048,50
53	56883	PARAFINA LENTILHADA PURA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	30,00	EMB	59,90	1.797,00
54	56888	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	240,00
55	56889	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	240,00
56	56890	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	240,00
57	56891	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	5,00	PCT	48,00	240,00
58	56884	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	5,00	PCT	48,00	240,00
59	56885	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR CREME.	5,00	PCT	48,00	240,00



Município de Capanema - PR

		EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS				
60	56886	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	240,00
61	56887	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	240,00
62	56892	PETECA FABRICADA COM PENAS BRANCAS, BASE ESFÉRICA, EM BORRACHA.	30,00	UN	8,50	255,00
63	56893	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL MADEIRA/BORRACHA/ESPONJA, UM DOS LADOS REVESTIDO.	4,00	UN	15,50	62,00
64	56895	REDE DE VÔLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	1,00	UN	285,00	285,00
65	56894	REDE TENIS DE MESA - MATERIAL NÁILON, MEDIDAS 1.7 M X 15 CM.	2,00	UN	38,00	76,00
66	56896	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO PARA CORTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 300MM X 220MM. ESPESSURA: 8MM	10,00	UN	20,00	200,00
67	56897	TECIDO ALGODÃO ALVEJADO, GROSSO. LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 40 METROS, COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO, TECIDO 11 TRAMAS, PARA PINTURAS E BORDADOS. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA APUCARANA.	3,00	ROLO	27,00	81,00
68	56898	TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	50,00	M	19,90	995,00
69	56899	TECIDO LISTRADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	50,00	M	19,90	995,00
70	56900	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVAS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 20 X 20 CM.	60,00	UN	14,99	899,40



00004

Município de Capanema - PR

71	56901	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVES PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 30 X 30 CM.	60,00	UN	18,20	1.092,00
72	56902	TINTA GUACHE COM 500ML, ATÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA, NAS SEGUINTE CORES: BRANCO, AMARELO PELE, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA, MARROM E PRETO.	100,00	FR500	11,90	1.190,00
73	56903	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, 100% PP (POLIPROPILENO), LARGURA DE 140CM, CORES VARIADAS. ROLO CONTENDO 50 METROS	10,00	ROLO	85,00	850,00
74	56904	VARETA DE BAMBU OU MADEIRA, COM 60CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10,00	PCT	19,90	199,00

Valor total estimado: R\$ 62.134,55 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os materiais;**
- d) Prazo para entrega dos materiais;**
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.



000012

Município de Capanema - PR

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Ana Paula Balde Facin Orso.

Capanema, 11 de setembro de 2019


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	056832 - AGULHA ACUPUNTURA, AÇO INOXIDÁVEL, CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 0,25 X 30 MM, COM CABO, EM ESPIRAL, COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. CÓDIGO CATMAT: BR0378432	UN	10.000	0,14	1.400,00
2.	056833 - AGULHA ACUPUNTURA, AÇO INOXIDÁVEL, DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTÉRIL, 0,20 X 1,5 MM, SEM CABO, DESCARTÁVEL. CÓDIGO CATMAT: BR0372811	UN	100	0,09	9,00
3.	056834 - AGULHA DE CROCHÊ N°: 0.0 (200MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS.	UN	5	6,99	34,95
4.	056835 - AGULHA DE CROCHÊ N°: 2.0 (175MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS.	UN	5	6,99	34,95
5.	056836 - AGULHA DE CROCHÊ N°: 3.0 (125MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS.	UN	5	7,99	39,95
6.	056837 - APLICADOR PARA AGULHA FACIAL ACUPUNTURA, COM MOLA.	UN	1	33,74	33,74
7.	056838 - BARALHO JOGO DE CARTAS, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 110 (02 JOGOS DE 52 CARTAS + 04 CURINGAS + 02 CARTAS GARANTIAS), CLASSIFICADOS EM 04 NAIPES TAMANHO GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	JG	6	12,90	77,40
8.	056839 - BARALHO JOGO DE CARTAS ESPANHOL, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 42 (02 JOGOS DE 40 CARTAS NUMERADAS DE 01 A 12 + 02 CURINGAS), TAMANHO DO NAIFE GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	JG	4	7,99	31,96

9.	056840 - BARALHO JOGO DE CARTAS UNO, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 114, COR PADRÃO. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	CX	6	8,99	53,94
10.	056841 - BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.	UN	1	90,00	90,00
11.	056842 - BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 8" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E Esvaziar.	UN	5	39,90	199,50
12.	056843 - BOLA DE BORRACHA N.º 3, COM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, PESO APROXIMADO DE 55 A 60 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 19 CENTÍMETROS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	25	45,00	1.125,00
13.	056844 - BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	UN	1	205,00	205,00
14.	056845 - BOLA DE MEDICINE BALL DE 1 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	UN	1,00	100,000	100,00
15.	056846 - BOLA DE MEDICINE BALL DE 2 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	UN	1	120,00	120,00
16.	056847 - BOLA DE TENIS DE MESA, 40MM, CELULOIDE.	UN	20,00	4,990	99,80
17.	056848 - BOLA DE VINIL, 40CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	UN	20,00	9,990	199,80
18.	056849 - BOLA DE VINIL, 20CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	UN	24	7,99	191,76
19.	056850 - BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 K G	UN	5,00	69,90	349,50

20	056851 - BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES, ALTA FLEXIBILIDADE, COM CATALIZADOR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	EMB	10	60,00	600,00
21	056852 - CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE. TIRA EM BORRACHA. SOLADO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA, SOLADO E TIRA DA MESMA COR, ESPESSURA COM NO MÍNIMO 10MM, TIRA SEPARANDO O PRIMEIRO PODODÁCTILO OU HÁLUX (DEDO GRANDE DO PÉ) DOS DEMAIS, ESTICANDO-SE PARA A PARTE SUPERIOR DO PÉ E DIVIDINDO-SE ENTRE OS LADOS ESQUERDO E DIREITO, LARGURA TRADICIONAL, COM FURO PARA ENCAIXE DA TIRA, DEVIDAMENTE AJUSTADA. NUMEROS: 35/36 (15 PARES), 37/38 (15 PARES), 39/40 (15 PARES). CORES: AZUL NAVAL, CAFÉ, VERMELHO RUBI, ROSE GOLD E AMARELO.	UN	45	19,00	855,00
22	056853 - COLA BRANCA, ADESIVO À BASE DE PVA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS E PAPÉIS. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, VERSÁTIL E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DEVE SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM (PRENSAGEM A FRIO E A QUENTE). PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES, TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, ODOR SUAVE, PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, ALTA FORÇA DE COLAGEM. TEMPERATURA: PRENSA QUENTE: ENTRE 60°C E 90 °C, PRENSA FRIA ACIMA DE 12°C. PERÍODO: PRENSA QUENTE: 3 A 5 MINUTOS, PRENSA FRIA: SUPERIOR A 3 HORAS. TEMPO DE CURA: PRENSA QUENTE: MÍNIMO DE 12 HORAS PRENSA FRIA: MÍNIMO DE 24 HORAS. FRASCO CONTENDO 1 KG.	FR/ML	20	27,00	540,00
23	056854 - CORDA NAVAL POWER CROSS FIT NYLON 25MM DE ESPESSURA, COR PRETA.	M	30	450,00	13.500,00
24	056855 - ESSÊNCIA CONCENTRADA PARA FABRICAÇÃO DE AROMATIZADOR, FRASCO CONTENDO 100ML, NAS FRAGRÂNCIAS: PITANGA, LAVANDA, MARACUJÁ, PÊSSEGO, MORANGO, CIDREIRA, CANELA, MELANCIA, CÍTRICA.	FR	20	39,90	798,00
25	056856 - EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 5 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	UN	200	1,80	360,00
26	056857 - EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 10 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	UN	100	210,00	21.000,00

27	056858 - EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA, COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS.	UN	100	3,99	399,00
28	056859 - FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,35, CARRETEL COM 100 METROS.	UN	3	5,00	15,00
29	056860 - FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,30, CARRETEL COM 100 METROS.	UN	3	5,00	15,00
30	056861 - FITA DE CETIM Nº 00, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	ROLO	80	3,99	319,20
31	056862 - FITA DE CETIM Nº 0, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	ROLO	80	4,29	343,20
32	056863 - FITA DE CETIM Nº 5, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	ROLO	80	7,29	583,20
33	056864 FORMA DE SILICONE MEDINDO 4,7 X 4,7 X 4,7, CUBO.	UN	36	17,00	612,00
34	056865 - FORMA DE SILICONE EM FORMATO DE CORAÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5CM	UN	36	17,00	612,00
35	056866 - GANCHO PORTA CHAVE, METÁLICO, DIMENSÕES: (CXLXA): 2,5 X 1,0 X 2,3 CM, CORES DIVERSAS.	UN	100	0,96	96,00
36	056867 - GESSO EM PÓ, SECAGEM RÁPIDA, TEMPO MÁXIMO DE SECAGEM: 4 HORAS, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 1KG.	PCT	20	5,99	119,80
37	056868 - JOGO DE FRESCOBOL. PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	JG	6	75,00	450,00
38	055903 - KIT COM FAIXAS ELÁSTICAS (KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 FAIXAS ELÁSTICAS COM GRADUAÇÕES DIFERENTES DE RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 1,0 METROS DE COMPRIMENTO)	KIT	5	12,00	60,00

39	056869 - KIT DE VENTOSA ACRÍLICO PARA ACUPUNTURA, COM 19 COPOS, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: NÚMERO 1, 4,5CM - 13 UNIDADES; NÚMERO 2, 3,8CM - 1 UNIDADE; NÚMERO 3, 3,5CM - 2 UNIDADES; NÚMERO 4, 3,0CM - 2 UNIDADES; NÚMERO 5, 2,3CM - 1 UNIDADE. ACOMPANHA LIVRO DE VENTOSA TERAPIA.	KIT	1	369,00	369,00
40	056870 - LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO NE 4/2: 295 TEX, NOVELO CONTENDO 65 METROS. CORES DIVERSAS.	UN	20	15,90	318,00
41	056871 - LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, MESCLADO.	UN	20	13,90	278,00
42	056872 - LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, LISO.	UN	20	21,90	438,00
43	056873 - MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR DOURADA.	UN	5	25,00	125,00
44	056874 - MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR PRATA.	UN	5	25,00	125,00
45	056875 - MASSA PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT, QUE PERMITA PIGMENTAR COM TINTA DE TECIDO OU TINTA ÓLEO. COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	EMB	50	18,00	900,00
46	056876 - MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	3	48,00	144,00
47	056877 - MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	3	48,00	144,00
48	056878 - MINI ALICATE FABRICADO EM AÇO, TAMANHO: 13X07CM - 5", BICO LONGO, PONTA REDONDA, CABO ANATÔMICO COM CAPA ANTI DESLIZANTE.	UN	3	24,00	72,00
49	056879 - MINI BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 5" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E Esvaziar.	UN	25	25,00	625,00
50	056880 - PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,3 X 100 METROS	ROLO	10	49,90	499,00
51	056881 - PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,45 X 65 METROS	ROLO	10	47,90	479,00

52	056882 - PARAFINA EM GEL COMPOSTA POR HIDROCARBONETOS SATURADOS E GELIFICANTE DE ALTA QUALIDADE, 100% DE TRANSPARÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	EMB	15	69,90	1.048,50
53	056883 - PARAFINA LENTILHADA PURA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	EMB	30	59,90	1.797,00
54	056884 - PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	5	48,00	240,00
55	056885 - PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	48,00	240,00
56	056886 - PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	48,00	240,00
57	056887 - PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	48,00	240,00
58	056888 - PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	48,00	240,00
59	056889 - PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	48,00	240,00
60	056890 - PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	48,00	240,00
61	056891 - PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	5	48,00	240,00
62	056892 - PETECA FABRICADA COM PENAS BRANCAS, BASE ESFÉRICA, EM BORRACHA.	UN	30	8,50	255,00
63	056893 - RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL MADEIRA/BORRACHA/ESPONJA, UM DOS LADOS REVESTIDO.	UN	4	15,50	62,00
64	056894 - REDE TENIS DE MESA - MATERIAL NÁILON, MEDIDAS 1.7 M X 15 CM.	UN	2	38,00	76,00
65	056895 - REDE DE VÔLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	UN	1	285,00	285,00
66	056896 - TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO PARA CORTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 300MM X 220MM ESPESSURA: 8MM	UN	10	20,00	200,00

000019

67	056897 - TECIDO ALGODÃO ALVEJADO, GROSSO. LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 40 METROS, COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO, TECIDO 11 TRAMAS, PARA PINTURAS E BORDADOS. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA APUCARANA.	ROLO	3	27,00	81,00
68	056898 - TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	M	50	19,90	995,00
69	056899 - TECIDO LISTRADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	M	50	19,90	995,00
70	056900 - TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATÍVEIS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 20 X 20 CM.	UN	60	14,99	899,40
71	056901 - TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATÍVEIS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 30 X 30 CM.	UN	60	18,20	1.092,00
72	056902 - TINTA GUACHE COM 500ML, ATÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA, NAS SEGUINTE CORES: BRANCO, AMARELO PELE, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA, MARROM E PRETO.	FR	100	11,90	1.190,00
73	056903 - TNT, GRAMATURA 40 G/M2, 100% PP (POLIPROPILENO), LARGURA DE 140CM, CORES VARIADAS. ROLO CONTENDO 50 METROS	ROLO	10	85,00	850,00
74	056904 - VARETA DE BAMBU OU MADEIRA, COM 60CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10	19,90	199,00
TOTAL					62.134,55

DATA 10/09/2019





Arktus

R Brasílio Machado, 261. Centro - 09.715-140 - São Bernardo do Campo, São Paulo
CNPJ: 23.015.239/0001-30 - São Bernardo Comercio de Produtos Para Saude Eireli - Epp
Inscrição Estadual: 635842262115

000020

www.arktus.com.br

0800 2008 022

PROPOSTA Nº 1821799

Sao Bernardo do Campo, 17 de Julho de 2019

Cliente: 1473738 - MUNICIPIO DE CAPANEMA

CPF/CNPJ: 05.149.091/0001-45

Telefone: (46) 3552-1321

E-mail: compras@capanema.pr.gov.br

Endereço: AV. GOV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - 85.760-000 - CAPANEMA, PARANÁ

Entrega: AV. GOV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - 85.760-000 - CAPANEMA, PARANÁ

Itens da Proposta

Foto	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
14	ME03503A37 - MEDICINE BALL, 1KG - ACTE Embalagem (CxLxA): 19.1cm x 19.1cm x 19.1cm - Peso: 1.01kg - NCM: 95069100	1,00	135,40	135,40
15	ME03503A39 - MEDICINE BALL, 2KG - ACTE Embalagem (CxLxA): 19.1cm x 19.1cm x 19.1cm - Peso: 2.01kg - NCM: 95069100	1,00	166,67	166,67
19	IP00264A29 - BOLA SUICA PARA PILATES INFLAVEL ANTI-BURST, 75CM - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 70.0cm x 22.5cm x 11.5cm - Peso: 1.354kg - NCM: 95066290	5,00	74,95	374,75
Total dos Produtos		7,00	377,02	676,82
		Frete		0,00
		Impostos (ICMS/ST + IPI)		0,00
		Valor Total da Proposta		676,82

Forma de Pagamento

Data	Valor	Descrição
1 17/07/2019	676,82	DEPÓSITO (BANCO DO BRASIL - AG 3402-9 CC 17297-9 CNPJ 23.015.239/0001-

Cadastro sujeito aprovação do crédito

Validade da Proposta: 27/07/2019

Confirmação da Proposta: ___ / ___ / ___

Confirmado por: _____

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.

Fernando Augusto Follador
Gestor
(45) 4009-8020 - Hamai 6010

Orgãos Publicos
Gestor
(45) 4009-8020

Central de Relacionamento e Vendas
fernandoaugusto@arktus.com.br

Central de Relacionamento e Vendas
licitacao@arktus.com.br



www.arktus.com.br

Arktus

R Brasílio Machado, 261, Centro - 09.715-140 - São Bernardo do Campo, São Paulo
CNPJ: 23.015.239/0001-30 - São Bernardo Comercio de Produtos Para Saude Eireli - Epp
Inscrição Estadual: 635842262115

000021

0800 2008 022

PROPOSTA Nº 1821799

Termos e Condições Comerciais

Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: 10 dias contados a partir da data de emissão constante na primeira página.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos conta-se a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

Atenção: Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados de diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Frete: O valor do frete está incluso no valor total da proposta.

Garantia: Durante o prazo de garantia (nunca inferior a 90 dias para produtos duráveis fornecidos pela Arktus), não serão cobradas as peças de reposição e mão-de-obra, desde que os vícios apresentados pelo produto forem comprovadamente

A Garantia não cobre: Vícios causados por acidentes de transporte, queda, agente da natureza, descargas atmosféricas, sobre-tensões elétricas e mau uso.

Perda da Garantia: Perde-se a garantia quando:

- Não forem observadas as orientações de instalação e uso constantes dos manuais que acompanham os produtos;
- Houver violação do lacre;
- Assistência técnica não autorizada manipular o aparelho.

Como receber sua mercadoria?

O recebimento da mercadoria deverá ser feito pelo destinatário ou por pessoa formalmente autorizada para tanto, informada durante a compra.

- Para evitar problemas futuros, no ato do recebimento de sua mercadoria, na presença da transportadora, é imprescindível que você confira cuidadosamente as embalagens, assim como cada um dos itens constantes nas caixas.
- Abra cada uma das caixas e veja se o conteúdo coincide com o descrito na nota fiscal e se não apresenta avaria.
- Nunca assine o canhoto de recebimento sem antes conferir a mercadoria.
- O mesmo procedimento serve para o serviço dos correios, o cliente, ou a pessoa indicada a receber a mercadoria deve estar no local da entrega.

Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: eles são enviados ao cliente exatamente como nos foram entregues pelo fabricante.

Toda mercadoria Arktus possui seguro de carga. No entanto, ele apenas poderá ser acionado se o cliente conferir a mercadoria e seguir as orientações de recusa citadas abaixo

Quando recusar a mercadoria?

Ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto, no ato da entrega:

- Embalagem aberta ou avariada;
- Produto avariado;
- Produto em desacordo com o pedido;
- Falta de acessórios

O motivo da recusa deverá ser escrito no verso da nota fiscal. Além disso, o cliente deve anotar a data, números de CPF e RG, e assinar em seguida.

As ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade - Fone 08002008022 - e-mail qualidade@arktus.com.br

Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o acompanhem, será reenviado sem consulta prévia

De: fernandoaugusto@ispsaude.com.br
Enviado em: quarta-feira, 17 de julho de 2019 16:58
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Fwd: Fwd: Fwd: ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CAPS-I
Anexos: Anexo sem título 00277.doc; impressao_30_1821799.pdf

boa tarde

segue cotação solicitada com os itens que dispomos

seguimos à disposição

atenciosamente


Fernando Augusto Follador

DIRETOR

04 - ARKTUS - ARKTUS

(45) 40098020 Ramal: 8010

www.arktus.com.br

fernandoaugusto@ispsaude.com.br

De: anaalves@ispsaude.com.br

Para: fernandoaugusto@ispsaude.com.br

Enviadas: 17/07/2019 09:35:52

Assunto: Fwd: Fwd: ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CAPS-I


Ana Paula Alves

LICITAÇÃO

ISP Saúde

Ramal 8009

www.ispsaude.com.br

ana.alves@ispsaude.com.br

De: lucianacorrea@ispsaude.com.br


Para: anaalves@ispsaude.com.br

Enviadas: 17/07/2019 09:12:55

Assunto: Fwd: ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CAPS-I

Bom dia Ana,

Segue e-mail de capanema, pela descrição será um pregão

	
Luciana Matusso Correa Zimolong	
CONSULTOR DE VENDAS PL	
ISP - ISP CASCAVEL-VALE - ISP-CASCAVEL-VALE	
(45) 40097000 Ramal: 7057	
https://www.ispsaude.com.br	
lucianacorrea@ispsaude.com.br	

000/23

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Para: lucianacorrea@ispsaude.com.br

Enviadas: 17/07/2019 09:05:26

Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CAPS-I

Bom dia!

Solicito orçamento de materiais diversos para uso do CAPS-I,
conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e
assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Claudina Comercio MECNPJ: 17281091000345 E-MAIL: mokromo supermercado@hotmail.comENDEREÇO: Rua Belém 2574COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CentroTELEFONE: 46 3543 2236 CONTATO: UiraniCIDADE: Paraná UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

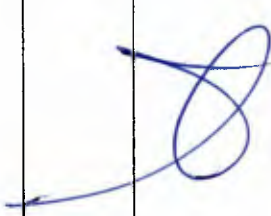
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	056832 - AGULHA ACUPUNTURA, AÇO INOXIDÁVEL, CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 0,25 X 30 MM, COM CABO, EM ESPIRAL, COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. CÓDIGO CATMAT: BR0378432	UN	10.000		
2.	056833 - AGULHA ACUPUNTURA, AÇO INOXIDÁVEL, DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTÉRIL, 0,20 X 1,5 MM, SEM CABO, DESCARTÁVEL. CÓDIGO CATMAT: BR0372811	UN	100		
3.	056834 - AGULHA DE CROCHÊ N°: 0.0 (200MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS.	UN	5	6,99	
4.	056835 - AGULHA DE CROCHÊ N°: 2.0 (175MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS.	UN	5	6,99	
5.	056836 - AGULHA DE CROCHÊ N°: 3.0 (125MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS.	UN	5	7,99	
6.	056837 - APLICADOR PARA AGULHA FACIAL ACUPUNTURA, COM MOLA.	UN	1		
7.	056838 - BARALHO JOGO DE CARTAS, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 110 (02 JOGOS DE 52 CARTAS + 04 CURINGAS + 02 CARTAS GARANTIAS), CLASSIFICADOS EM 04 NAIPES TAMANHO GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	JG	6	12,90	
8.	056839 - BARALHO JOGO DE CARTAS ESPANHOL, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 42 (02 JOGOS DE	JG	4	7,99	

	40 CARTAS NUMERADAS DE 01 A 12 + 02 CURINGAS), TAMANHO DO NAIPE GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.				
9.	056840 - BARALHO JOGO DE CARTAS UNO, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 114, COR PADRÃO. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	CX	6	2,99	
10.	056841 - BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.	UN	1	39,00	
11.	056842 - BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 8" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	UN	5	39,90	
12.	056843 - BOLA DE BORRACHA N.º 3, COM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, PESO APROXIMADO DE 55 A 60 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 19 CENTÍMETROS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	25	49,90	
13.	056844 - BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	UN	1	249,00	
14.	056845 - BOLA DE MEDICINE BALL DE 1 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	UN	1	119,00	
15.	056846 - BOLA DE MEDICINE BALL DE 2 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	UN	1	199,00	
16.	056847 - BOLA DE TENIS DE MESA, 40MM, CELULOIDE.	UN	20	1,99	
17.	056848 - BOLA DE VINIL, 40CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	UN	20	9,99	
18.	056849 - BOLA DE VINIL, 20CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	UN	24	7,99	
19.	056850 - BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 KG	UN	5	69,90	

20.	056851 - BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES, ALTA FLEXIBILIDADE, COM CATALIZADOR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	EMB	10	69,90	
21.	056852 - CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE. TIRA EM BORRACHA. SOLADO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA, SOLADO E TIRA DA MESMA COR, ESPESSURA COM NO MÍNIMO 10MM, TIRA SEPARANDO O PRIMEIRO PODODÁCTILO OU HÁLUX (DEDO GRANDE DO PÉ) DOS DE MAIS, ESTICANDO-SE PARA A PARTE SUPERIOR DO PÉ E DIVIDINDO-SE ENTRE OS LADOS ESQUERDO E DIREITO, LARGURA TRADICIONAL, COM FURO PARA ENCAIXE DA TIRA, DEVIDAMENTE AJUSTADA. NUMEROS: 35/36 (15 PARES), 37/38 (15 PARES), 39/40 (15 PARES). CORES: AZUL NAVAL, CAFÉ, VERMELHO RUBI, ROSE GOLD E AMARELO.	UN	45	24,90	
22.	056853 - COLA BRANCA, ADESIVO À BASE DE PVA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS E PAPÉIS. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, VERSÁTIL E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DEVE SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM (PRENSAGEM A FRIO E A QUENTE). PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES, TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, ODOR SUAVE, PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, ALTA FORÇA DE COLAGEM. TEMPERATURA: PRENSA QUENTE: ENTRE 60°C E 90 °C, PRENSA FRIA ACIMA DE 12°C. PERÍODO: PRENSA QUENTE: 3 A 5 MINUTOS, PRENSA FRIA: SUPERIOR A 3 HORAS. TEMPO DE CURA: PRENSA QUENTE: MÍNIMO DE 12 HORAS PRENSA FRIA: MÍNIMO DE 24 HORAS. FRASCO CONTENDO 1 KG. MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A CASCOREZ	FR/ML	20	29,90	
23.	056854 - CORDA NAVAL POWER CROSS FIT NYLON 25MM DE ESPESSURA, COR PRETA.	M	30		
24.	056855 - ESSÊNCIA CONCENTRADA PARA FABRICAÇÃO DE AROMATIZADOR, FRASCO CONTENDO 100ML, NAS FRAGRÂNCIAS: PITANGA, LAVANDA, MARACUJÁ, PÊSSEGO, MORANGO, CIDREIRA, CANELA, MELANCIA, CÍTRICA.	FR	20	39,90	
25.	056856 - EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 5 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	UN	200		
26.	056857 - EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 10 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	UN	100		
27.	056858 - EVA EMBORRACHADO EM PLACAS	UN	100	3,99	

Obs: estomparto e bem mais
 barato que cores deus.

	40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA, COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS.				
28.	056859 - FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,35, CARRETEL COM 100 METROS.	UN	3	8,99	
29.	056860 - FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,30, CARRETEL COM 100 METROS.	UN	3	5,99	
30.	056861 - FITA DE CETIM Nº 00, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	ROLO	80	3,99	
31.	056862 - FITA DE CETIM Nº 0, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	ROLO	80	8,29	
32.	056863 - FITA DE CETIM Nº 5, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	ROLO	80	7,29	
33.	056864 FORMA DE SILICONE MEDINDO 4,7 X 4,7 X 4,7, CUBO.	UN	36		
34.	056865 - FORMA DE SILICONE EM FORMATO DE CORAÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5CM	UN	36	19,99	
35.	056866 - GANCHO PORTA CHAVE, METÁLICO, DIMENSÕES: (CXLXA): 2,5 X 1,0 X 2,3 CM, CORES DIVERSAS.	UN	100		
36.	056867 - GESSO EM PÓ, SECAGEM RÁPIDA, TEMPO MÁXIMO DE SECAGEM: 4 HORAS, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 1KG.	PCT	20	5,99	
37.	056868 - JOGO DE FRESCOBOL. PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	JG	6	39,99	
38.	055903 - KIT COM FAIXAS ELÁSTICAS (KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 FAIXAS ELÁSTICAS COM GRADUAÇÕES DIFERENTES DE RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 1,0 METROS DE COMPRIMENTO)	KIT	5		
39.	056869 - KIT DE VENTOSA ACRÍLICO PARA ACUPUNTURA, COM 19 COPOS, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: NÚMERO 1, 4,5CM - 13 UNIDADES; NÚMERO 2, 3,8CM - 1 UNIDADE; NÚMERO 3, 3,5CM - 2 UNIDADES; NÚMERO 4, 3,0CM - 2 UNIDADES; NÚMERO 5, 2,3CM - 1 UNIDADE. ACOMPANHA LIVRO DE VENTOSA TERAPIA.	KIT	1		
40.	056870 - LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO NE 4/2: 295 TEX, NOVELO CONTENDO 65 METROS. CORES DIVERSAS.	UN	20	15,99	
41.	056871 - LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, MESCLADO.	UN	20	19,99	

42.	056872 - LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, LISO.	UN	20	21,90	
43.	056873 - MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR DOURADA.	UN	5	29,90	
44.	056874 - MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR PRATA.	UN	5	29,90	
45.	056875 - MASSA PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT, QUE PERMITA PIGMENTAR COM TINTA DE TECIDO OU TINTA ÓLEO. COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	EMB	50	39,90	
46.	056876 - MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	3	49,90	
47.	056877 - MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	3	49,90	
48.	056878 - MINI ALICATE FABRICADO EM AÇO, TAMANHO: 13X07CM - 5", BICO LONGO, PONTA REDONDA, CABO ANATÔMICO COM CAPA ANTI DESLIZANTE.	UN	3	20,90	
49.	056879 - MINI BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 5" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	UN	25		
50.	056880 - PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,3 X 100 METROS	ROLO	10	49,90	
51.	056881 - PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,45 X 65 METROS	ROLO	10	17,90	
52.	056882 - PARAFINA EM GEL COMPOSTA POR HIDROCARBONETOS SATURADOS E GELIFICANTE DE ALTA QUALIDADE, 100% DE TRANSPARÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	EMB	15	69,90	
53.	056883 - PARAFINA LENTILHADA PURA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	EMB	30	59,90	
54.	05884 - PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	5	59,90	
55.	05885 - PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	59,90	
56.	05886 - PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	59,90	
57.	05887 - PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	59,90	
58.	05888 - PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	59,90	

59.	05889 - PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	59,90	
60.	05890 - PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	59,90	
61.	05891 - PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	5	59,90	
62.	05892 - PETECA FABRICADA COM PENAS BRANCAS, BASE ESFÉRICA, EM BORRACHA.	UN	30		
63.	056893 - RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL MADEIRA/BORRACHA/ESPONJA, UM DOS LADOS REVESTIDO.	UN	4		
64.	056894 - REDE TENIS DE MESA - MATERIAL NÁILON, MEDIDAS 1.7 M X 15 CM.	UN	2		
65.	056895 - REDE DE VÔLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	UN	1		
66.	056896 - TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO PARA CORTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 300MM X 220MM ESPESSURA: 8MM	UN	10	49,90	
67.	056897 - TECIDO ALGODÃO ALVEJADO, GROSSO. LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 40 METROS, COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO, TECIDO 11 TRAMAS, PARA PINTURAS E BORDADOS. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA APUCARANA.	ROLO	3		
68.	056898 - TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	M	50	19,90	
69.	056899 - TECIDO LISTRADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	M	50	19,90	
70.	056900 - TELA TECIDO ARTÍSTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVAS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 20 X 20 CM.	UN	60		
71.	056901 - TELA TECIDO ARTÍSTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVAS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 30 X 30 CM.	UN	60		
72.	056902 - TINTA GUACHE COM 500ML, ATÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA, NAS SEGUINTE CORES: BRANCO, AMARELO PELE, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA,	FR	100	11,90	

000030

	MARROM E PRETO.				
73.	056903 - TNT, GRAMATURA 40 G/M ² , 100% PP (POLIPROPILENO), LARGURA DE 140CM, CORES VARIADAS. ROLO CONTENDO 50 METROS	ROLO	10	83,90	
74.	056904 - VARETA DE BAMBU OU MADEIRA, COM 60CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10	199,00	
TOTAL				R\$	

DATA 18 / 07 / 2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

RUA BELÉM, 2470
CENTRO

85770-000 - REALEZA - PR

Miliani

[Handwritten signature]

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mini Preço <makximosupermercado@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 19 de julho de 2019 07:36
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CAPS-I
Anexos: orçamento capanema.pdf; orçamento capanema 2.pdf

bom dia
segue os orçamento

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 17 de julho de 2019 09:05
Para: 'Mini Preço'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CAPS-I

Bom dia!
Solicito orçamento de materiais diversos para uso do CAPS-I, conforme descrição em anexo!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

CNPJ: 15082583/0001-14 E-MAIL- LOTERICA_DA_SORTE@HOTMAIL.COM

ENDEREÇ Rua Guilherme José Missen, 789

COMPLEMENTO: SALA BAIRRO CENTRO

TELEFONE: 49-36270492

CONTATO: CLEYTON RICARDO LZAROTTO

CIDADE: PARAISO UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

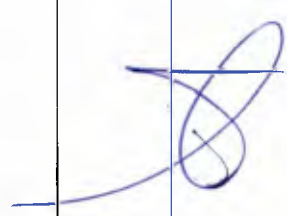
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

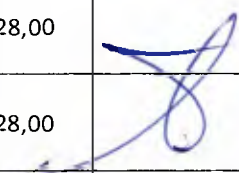
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	056832 - AGULHA ACUPUNTURA, AÇO INOXIDÁVEL, CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 0,25 X 30 MM, COM CABO, EM ESPIRAL, COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. CÓDIGO CATMAT: BR0378432	UN	10.000		
2.	056833 - AGULHA ACUPUNTURA, AÇO INOXIDÁVEL, DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTÉRIL, 0,20 X 1,5 MM, SEM CABO, DESCARTÁVEL. CÓDIGO CATMAT: BR0372811	UN	100		
3.	056834 - AGULHA DE CROCHÊ N°: 0.0 (200MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS.	UN	5	8,00	
4.	056835 - AGULHA DE CROCHÊ N°: 2.0 (175MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS.	UN	5	8,00	
5.	056836 - AGULHA DE CROCHÊ N°: 3.0 (125MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS.	UN	5	8,00	
6.	056837 - APLICADOR PARA AGULHA FACIAL ACUPUNTURA, COM MOLA.	UN	1		
7.	056838 - BARALHO JOGO DE CARTAS, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 110 (02 JOGOS DE 52 CARTAS + 04 CURINGAS + 02 CARTAS GARANTIAS), CLASSIFICADOS EM 04 NAIPES TAMANHO GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	JG	6	25,00	
8.	056839 - BARALHO JOGO DE CARTAS ESPANHOL, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 42 (02 JOGOS DE	JG	4	20,00	

	40 CARTAS NUMERADAS DE 01 A 12 + 02 CURINGAS), TAMANHO DO NAUPE GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.				
9.	056840 - BARALHO JOGO DE CARTAS UNO, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 114, COR PADRÃO. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	CX	6	14,00	
10.	056841 - BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.	UN	1	90,00	
11.	056842 - BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 8" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E Esvaziar.	UN	5	55,00	
12.	056843 - BOLA DE BORRACHA N.º 3, COM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, PESO APROXIMADO DE 55 A 60 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 19 CENTÍMETROS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	25	45,00	
13.	056844 - BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	UN	1	205,00	
14.	056845 - BOLA DE MEDICINE BALL DE 1 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	UN	1	100,00	
15.	056846 - BOLA DE MEDICINE BALL DE 2 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	UN	1	120,00	
16.	056847 - BOLA DE TENIS DE MESA, 40MM, CELULOIDE.	UN	20	9,50	
17.	056848 - BOLA DE VINIL, 40CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	UN	20	35,00	
18.	056849 - BOLA DE VINIL, 20CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	UN	24	28,00	
19.	056850 - BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 K G	UN	5	140,00	

20.	056851 - BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES, ALTA FLEXIBILIDADE, COM CATALIZADOR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	EMB	10	60,00	
21.	056852 - CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE. TIRA EM BORRACHA. SOLADO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA, SOLADO E TIRA DA MESMA COR, ESPESSURA COM NO MÍNIMO 10MM, TIRA SEPARANDO O PRIMEIRO PODODÁCTILO OU HÁLUX (DEDO GRANDE DO PÉ) DOS DEMAIS, ESTICANDO-SE PARA A PARTE SUPERIOR DO PÉ E DIVIDINDO-SE ENTRE OS LADOS ESQUERDO E DIREITO, LARGURA TRADICIONAL, COM FURO PARA ENCAIXE DA TIRA, DEVIDAMENTE AJUSTADA. NUMEROS: 35/36 (15 PARES), 37/38 (15 PARES), 39/40 (15 PARES). CORES: AZUL NAVAL, CAFÉ, VERMELHO RUBI, ROSE GOLD E AMARELO.	UN	45	19,00	
22.	056853 - COLA BRANCA, ADESIVO À BASE DE PVA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS E PAPÉIS. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, VERSÁTIL E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DEVE SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM (PRENSAGEM A FRIO E A QUENTE). PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES, TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, ODOR SUAVE, PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, ALTA FORÇA DE COLAGEM. TEMPERATURA: PRENSA QUENTE: ENTRE 60°C E 90 °C, PRENSA FRIA ACIMA DE 12°C. PERÍODO: PRENSA QUENTE: 3 A 5 MINUTOS, PRENSA FRIA: SUPERIOR A 3 HORAS. TEMPO DE CURA: PRENSA QUENTE: MÍNIMO DE 12 HORAS PRENSA FRIA: MÍNIMO DE 24 HORAS. FRASCO CONTENDO 1 KG. MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A CASCOREZ	FR/ML	20	27,00	
23.	056854 - CORDA NAVAL POWER CROSS FIT NYLON 25MM DE ESPESSURA, COR PRETA.	M	30	450,00	
24.	056855 - ESSÊNCIA CONCENTRADA PARA FABRICAÇÃO DE AROMATIZADOR, FRASCO CONTENDO 100ML, NAS FRAGRÂNCIAS: PITANGA, LAVANDA, MARACUJÁ, PÊSSEGO, MORANGO, CIDREIRA, CANELA, MELANCIA, CÍTRICA.	FR	20		
25.	056856 - EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 5 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	UN	200	1,80	
26.	056857 - EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 10 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	UN	100	210,00	
27.	056858 - EVA EMBORRACHADO EM PLACAS	UN	100	6,50	

	40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA, COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS.				
28.	056859 - FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,35, CARRETEL COM 100 METROS.	UN	3	5,00	
29.	056860 - FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,30, CARRETEL COM 100 METROS.	UN	3	5,00	
30.	056861 - FITA DE CETIM Nº 00, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	ROLO	80	16,00	
31.	056862 - FITA DE CETIM Nº 0, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	ROLO	80	16,00	
32.	056863 - FITA DE CETIM Nº 5, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	ROLO	80	16,00	
33.	056864 FORMA DE SILICONE MEDINDO 4,7 X 4,7 X 4,7, CUBO.	UN	36	17,00	
34.	056865 - FORMA DE SILICONE EM FORMATO DE CORAÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5CM	UN	36	17,00	
35.	056866 - GANCHO PORTA CHAVE, METÁLICO, DIMENSÕES: (CXLXA): 2,5 X 1,0 X 2,3 CM, CORES DIVERSAS.	UN	100		
36.	056867 - GESSO EM PÓ, SECAGEM RÁPIDA, TEMPO MÁXIMO DE SECAGEM: 4 HORAS, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 1KG.	PCT	20		
37.	056868 - JOGO DE FRESCOBOL. PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	JG	6	75,00	
38.	055903 - KIT COM FAIXAS ELÁSTICAS (KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 FAIXAS ELÁSTICAS COM GRADUAÇÕES DIFERENTES DE RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 1,0 METROS DE COMPRIMENTO)	KIT	5	12,00	
39.	056869 - KIT DE VENTOSA ACRÍLICO PARA ACUPUNTURA, COM 19 COPOS, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: NÚMERO 1, 4,5CM - 13 UNIDADES; NÚMERO 2, 3,8CM - 1 UNIDADE; NÚMERO 3, 3,5CM - 2 UNIDADES; NÚMERO 4, 3,0CM - 2 UNIDADES; NÚMERO 5, 2,3CM - 1 UNIDADE. ACOMPANHA LIVRO DE VENTOSA TERAPIA.	KIT	1		
40.	056870 - LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO NE 4/2: 295 TEX, NOVELO CONTENDO 65 METROS. CORES DIVERSAS.	UN	20		
41.	056871 - LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, MESCLADO.	UN	20		

42.	056872 - LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, LISO.	UN	20		
43.	056873 - MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFECCÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR DOURADA.	UN	5	25,00	
44.	056874 - MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFECCÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR PRATA.	UN	5	25,00	
45.	056875 - MASSA PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT, QUE PERMITA PIGMENTAR COM TINTA DE TECIDO OU TINTA ÓLEO. COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	EMB	50	18,00	
46.	056876 - MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	3	48,00	
47.	056877 - MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	3	48,00	
48.	056878 - MINI ALICATE FABRICADO EM AÇO, TAMANHO: 13X07CM - 5", BICO LONGO, PONTA REDONDA, CABO ANATÔMICO COM CAPA ANTI DESLIZANTE.	UN	3	24,00	
49.	056879 - MINI BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 5" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	UN	25	25,00	
50.	056880 - PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,3 X 100 METROS	ROLO	10		
51.	056881 - PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,45 X 65 METROS	ROLO	10		
52.	056882 - PARAFINA EM GEL COMPOSTA POR HIDROCARBONETOS SATURADOS E GELIFICANTE DE ALTA QUALIDADE, 100% DE TRANSPARÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	EMB	15		
53.	056883 - PARAFINA LENTILHADA PURA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	EMB	30		
54.	05884 - PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	5	48,00	
55.	05885 - PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	48,00	
56.	05886 - PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	48,00	
57.	05887 - PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	48,00	
58.	05888 - PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	48,00	

59.	05889 - PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	48,00	
60.	05890 - PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	5	48,00	
61.	05891 - PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	5	48,00	
62.	05892 - PETECA FABRICADA COM PENAS BRANCAS, BASE ESFÉRICA, EM BORRACHA.	UN	30	8,50	
63.	056893 - RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL MADEIRA/BORRACHA/ESPONJA, UM DOS LADOS REVESTIDO.	UN	4	15,50	
64.	056894 - REDE TENIS DE MESA - MATERIAL NÁILON, MEDIDAS 1.7 M X 15 CM.	UN	2	38,00	
65.	056895 - REDE DE VÔLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	UN	1	285,00	
66.	056896 - TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO PARA CORTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 300MM X 220MM ESPESSURA: 8MM	UN	10	20,00	
67.	056897 - TECIDO ALGODÃO ALVEJADO, GROSSO. LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 40 METROS, COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO, TECIDO 11 TRAMAS, PARA PINTURAS E BORDADOS. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA APUCARANA.	ROLO	3	27,00	
68.	056898 - TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	M	50	28,00	
69.	056899 - TECIDO LISTRADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	M	50	28,00	
70.	056900 - TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVAS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 20 X 20 CM.	UN	60		
71.	056901 - TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVAS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 30 X 30 CM.	UN	60		
72.	056902 - TINTA GUACHE COM 500ML, ATÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA, NAS SEGUINTE CORES: BRANCO, AMARELO PELE, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA,	FR	100	12,80	

000038

	MARROM E PRETO.				
73.	056903 - TNT, GRAMATURA 40 G/M ² , 100% PP (POLIPROPILENO), LARGURA DE 140CM, CORES VARIADAS. ROLO CONTENDO 50 METROS	ROLO	10	85,00	
74.	056904 - VARETA DE BAMBU OU MADEIRA, COM 60CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10	25,00	
TOTAL				R\$	

OBS. Validade do orçamento 60 dias.

DATA 20 / 07 / 2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS


15.082.583/0001-14
Lotérica e Comércio SL Eireli
Rua Guilherme José Missen, 789 - Centro
CEP 89906-000 - PARAÍSO - SC


O que você está procurando?

Ver TONY

Aviação Médica

Teletoscópios

Balanças

Aparelhos Médicos

Equipamentos Médicos

Meias de Compressão

Fisiologia

Kits

Ortodontologia

Fisioterapia

Desfibriladores

Saúde em Casa

Produtos 3M

Página Inicial | Especialidades

Agulhas para Acupuntura Estéreis 0,25mm x 30mm (cx 1000 un) | Tony

Cod. de Referência: 075278510398

★★★★★ Avalie

R\$ 151,90

Por: R\$ 142,10

(ou R\$ 132,15 para pagamento à vista)

ou 2x de R\$ 71,05 sem juros

[Formas de Parcelamento](#)

COMPRAR

Produto disponível

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Qtd: CEP:

[SIMULAR FRETE](#)

Imagens 3D | Especificações técnicas

As agulhas TONY possuem alta qualidade, pois são fabricadas com o mais puro aço inox disponível. Produto de alto padrão. Líder de mercado na China, este produto é indicado para profissionais exigentes.

Diferenciais e Benefícios

- Estimula pontos sistêmicos auriculares;
- Fôrtila plástica antiaderente com cavidades que facilitam a retirada dos adesivos;
- Mapa auricular integrado no verso para instruções ao profissional;
- Prático e de fácil manipulação.

Características:

Modelo
0,25 x 30mm

NCM
90183910

Anvisa
10410130033



Nome*

Email*

Cidade

Estado (sigla)

tem tuuudo, pode procurar :)

empresas

vote na gente

oferta do dia

desconto + cashback

compre da China

pegue

< equipamentos médicos e hospitalares



Kit 20 Cartelas de Agulha para Acupuntura Auricular - Complementar

Cód.38518410

Tamanho: 0,20 x 1,5 mm

0,20 X ...

0,20 X ...

0,20 X ...

0,20 X ...



Escolha uma loja abaixo e compre



vendido por **MTC SHOP AGULHAS DE ACUPUNTURA**
e entregue por **Americanas.com**

~~R\$ 96,00~~ (12% de desconto)

R\$ 84,48 a prime

em 1x no cartão



(<https://www.multiterapias.com.br>)

O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?



[\(https://www.multiterapias.com.br/\)](https://www.multiterapias.com.br/) / [Acupuntura \(https://www.multiterapias.com.br/acupuntura/\)](https://www.multiterapias.com.br/acupuntura/)
/ [Acessórios \(https://www.multiterapias.com.br/acupuntura/acessorios/\)](https://www.multiterapias.com.br/acupuntura/acessorios/)

Aplicador de Agulha Facial com Mola - Dong Bang (DBC)



Online

(https://www.multiterapias.com.br/img/products/aplicador-mola_1_1200.jpg)

Outros produtos: [Dong Bang \(https://www.multiterapias.com.br/dongbang/\)](https://www.multiterapias.com.br/dongbang/)

Código do produto: 1361

Avaliação 5,0 | 3 Comentários

Por apenas:

R\$ 33,74

Aplicador com mola e em aço inox para agulhas faciais você encontra na Multiterapias, <https://www.multiterapias.com.br/> tem as melhores condições de pagamento e o melhor atendimento. Pode me ajudar?

Fale conosco pelo

WhatsApp

00042



FR0063-OV

Gancho Para Chaveiro

GANCHO PARA CHAVE PACOTE COM 30 UNIDADES - OURO VELHO

Ganchos metálicos para porta chave. O metal ouro velho adiciona muito mais ao seu trabalho artesanal agregando sofisticação e deixando a sua peça irresistível.

Aplicação:

Usado para porta chave, deve ser fixado com cravo bailarina ou parafuso.

NAO ACOMPANHA FIXAÇÃO (Bailarina)

Dados Técnicos:

Dimensões Total montada (CxLxA): 2,5 x 1,0 x 2,3 cm

Dimensão da Embalagem: 10,0 x 3,0 x 4,0 cm

Peso da embalagem: 200 gr

É recomendada a utilização de Cravo Tipo Bailarina para a fixação dos ganchos.

29,00 Gancho porta chave - PCT C/ 30 UNIDADES OURO VELHO



Gancho porta chave - PCT C/ 30 UNIDADES OURO VELHO

R\$ 29,00

R\$ 27,55

Qtd: 1
Modelo: FR0063-OV
Disponibilidade: Em Estoque
Comprar

000043

tem tuudo, pode procurar :)

empresas

vote na gente

oferta do dia

desconto + cashback

compre da China

pegue

< massagem e relaxamento



Kit de Ventosa 19 Copos Dong Yang com livro de Ventosa terapia

Cód.38911336) ★★★★★ (1)

Escolha uma loja abaixo e compre

vendido por **Shopping da Acupuntura** e entregue por **Americanas.com**

~~R\$ 369,00~~ (12% de desconto)

R\$ 324,72 a prime

em 1x no cartão

comprar



R\$ 369,00 no boleto bancário



000044

Informe seu CEP

olist[Voltar à lista](#) > [Pinturas](#) > [Materiais para Pintura](#) > [Telas e Tecidos](#)[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)

6 Telas Para Pintura 20x30 Para Tinta A Óleo Ou Acrilica

**R\$ 89⁹⁹** 12x R\$ 8⁶⁰

Mais informações



Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio

[Calcular o prazo de entrega](#)Quantidade: 1 unidade
(499 disponíveis)[Comprar agora](#)[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.



Você ganha 29 Mercado Pontos.

Mais anúncios de Olist

000045



DESCONTO DE 50% NO FRETE PARA COMPRAS A PARTIR DE R\$ 500,00

EM ATÉ 10X SEM JUROS

5% DE DESCONTO NO BOLETO

CONHEÇA NOSSAS LOJAS

O que você está procurando?

HOME

MATERIALS

BOLETO

SCRAPBOOKING

PATCHWORK

DECORPAGE

TINTAS

PINCÉIS

DESE

Home

Telas para Pintura

Telas Painel Chassis Duplo



Tela Painel Chassis

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

TELART

Ver mais

R\$ 18,20

+ Parcelamento

Selecione uma quantidade

adicionar ao

Consultar frete para sua

ok

Não sei meu CEP

VOCÊ VAI SE INTERESSAR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 17 de julho de 2019 09:05
Para: 'Rc Esportes'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CAPS-I
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS DIVERSOS CAPS-I - 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de materiais diversos para uso do CAPS-I, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000047

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 17 de julho de 2019 09:06
Para: 'elias fritzen'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CAPS-I
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS DIVERSOS CAPS-I - 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de materiais diversos para uso do CAPS-I, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 17 de julho de 2019 09:06
Para: 'Ana Michele Santolin'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CAPS-I
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS DIVERSOS CAPS-I - 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de materiais diversos para uso do CAPS-I, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000049

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 11 de setembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000050

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 11 de setembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial


DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 11/09/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2240	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2241	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

Página 000051

Processo: 1395/2019

Data: 10/06/2019 15:59

Situação: Encaminhado

Requerente: JONAS WELTER

Documento: 041.605.059-02

Contato: JONAS WELTER - Cel: (46) 99972 - 0072 - jjwelter@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE ADMINSTRAÇÃO - Versão: 4

Descrição: OFÍCIO Nº 190/2019

Ocorrência: 6	Data: 13/09/2019 16:11:00	Previsão: 26/09/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Realizada a análise do edital e minuta contratual. Encaminho o PA ao Setor de Licitações para impressão, montagem e coleta de assinatura. Ao final, solicito seu retorno a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico Prévio a publicação do edital. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal		
Ocorrência: 5	Data: 11/09/2019 15:35:00	Previsão: 24/09/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL		
Ocorrência: 4	Data: 09/08/2019 13:21:00	Previsão: 22/08/2019
De: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Encaminho este PA com as cotações para prosseguimento do feito!		
Ocorrência: 3	Data: 20/06/2019 15:08:00	Previsão: 03/07/2019
De: VALDECI ALVES DOS SANTOS	Para: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Encaminho Termo de Referência para abertura de Processo Licitatório para aquisição de materiais para CAPS-1 do Município de Capanema.		
Ocorrência: 2	Data: 10/06/2019 15:59:00	Previsão: 01/07/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: VALDECI ALVES DOS SANTOS	
Etapa: ADMINISTRAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: OFÍCIO Nº 190/2019		
Ocorrência: 1	Data: 10/06/2019 15:59:13	Previsão: 11/06/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



44052

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 24/10/2019 com início às 8:30Horas**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Termo de referência;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI– Proposta de preços;

Anexo VII- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.



000053

Município de Capanema - PR

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 62.134,55 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2240	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2241	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a



000054

Município de Capanema - PR

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4 .Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro> , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e



090055

Município de Capanema - PR

licitacao.capanema@gmail.com, você receberá a seguinte mensagem "Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato. "

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.



000056

Município de Capanema - PR

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 97/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR



1205157

Município de Capanema - PR

PREGÃO SRP Nº 97/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 97/2019
SESSÃO EM – 24/10/2019 AS 8:30 Horas

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



00005

Município de Capanema - PR

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para a efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



000059

Município de Capanema - PR

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.12 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.13 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.



000060

Município de Capanema - PR

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:



000061

Município de Capanema - PR

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ~~ou~~ **ou** cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão



000062

Município de Capanema - PR

de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000063

Município de Capanema - PR

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.



000064

Município de Capanema - PR

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.



000065

Município de Capanema - PR

23.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

24.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

24.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



000066

Município de Capanema - PR

25.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

27.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

27.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

27.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

27.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.

27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



000067

Município de Capanema - PR

27.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

27.5. A notificação a que se refere o item **27.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

28.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.

28.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



000068

Município de Capanema - PR

28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material requisitado; ou

28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

29.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



000069

Município de Capanema - PR

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

29.6. A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

29.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



000070

Município de Capanema - PR

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

32.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



000071

Município de Capanema - PR

32.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

33.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.

33.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

33.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

33.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

33.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

33.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada,

33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

33.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

33.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

33.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

33.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

f) A satisfação do público usuário.

33.8. O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta



Município de Capanema - PR

promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

33.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

33.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

33.11. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

33.12. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

34.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

34.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

34.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

34.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

34.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

34.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

34.8. Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.

35. DO FORO



000073

Município de Capanema - PR

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 23 de setembro de 2019

Américo Belle
Prefeito Municipal



000074

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2019**, cujo objeto é a, conforme descrição constante no Edital.

..... De De

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 97/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a **intenção** de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal n.º 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000075

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 97/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000076

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

_____ (Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000077

Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 97/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;



000078

Município de Capanema - PR

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais



000079

Município de Capanema - PR

aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2240	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2241	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Paula Balde Facin Orso**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



000030

Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.



000081

Município de Capanema - PR

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



000082

Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



000088

Município de Capanema - PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 97/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 97/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

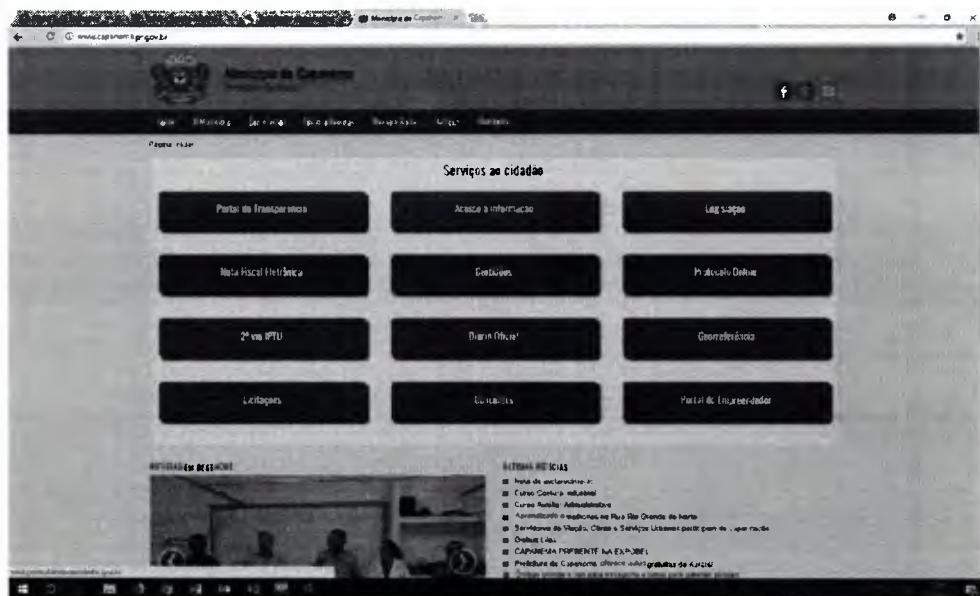


00003

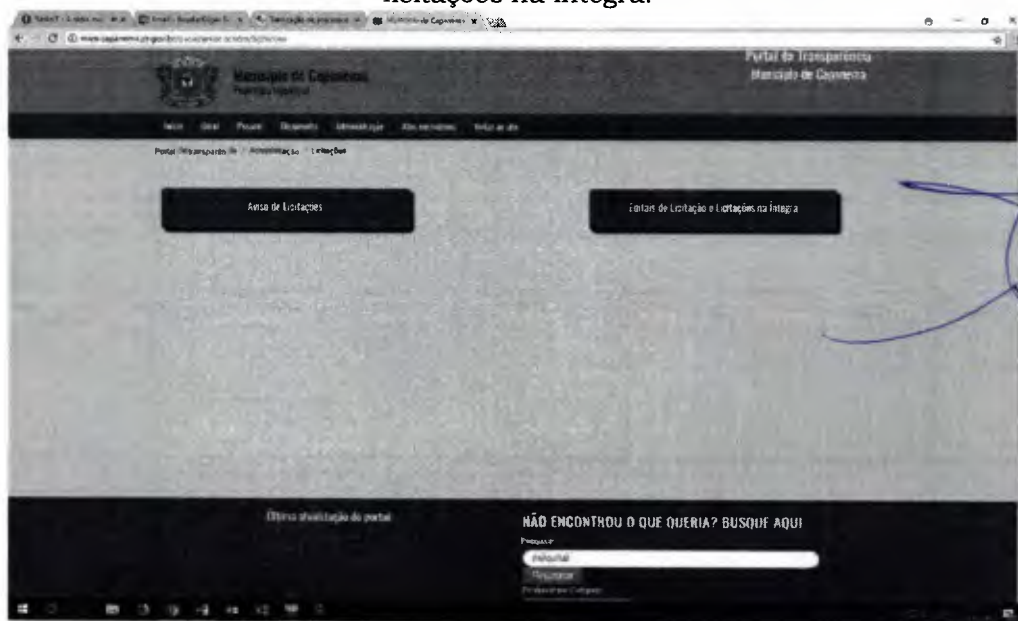
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



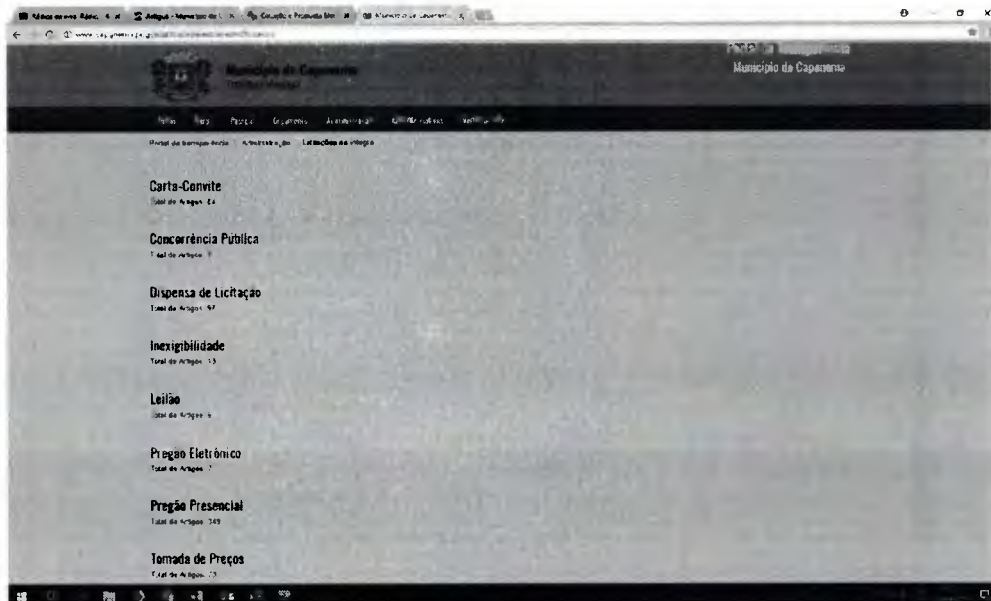
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000085

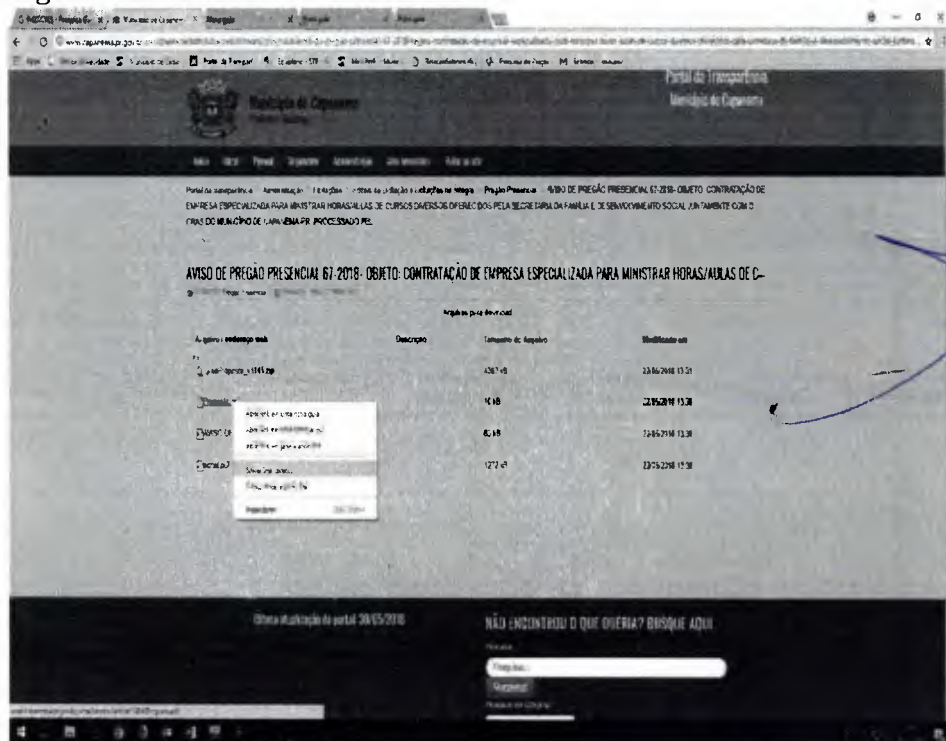
Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

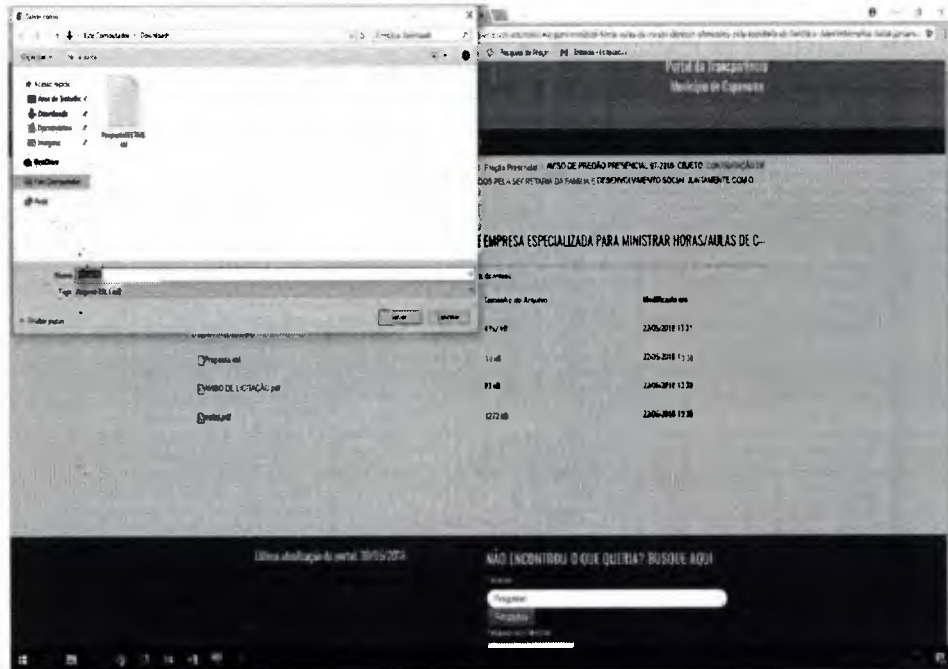
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000086

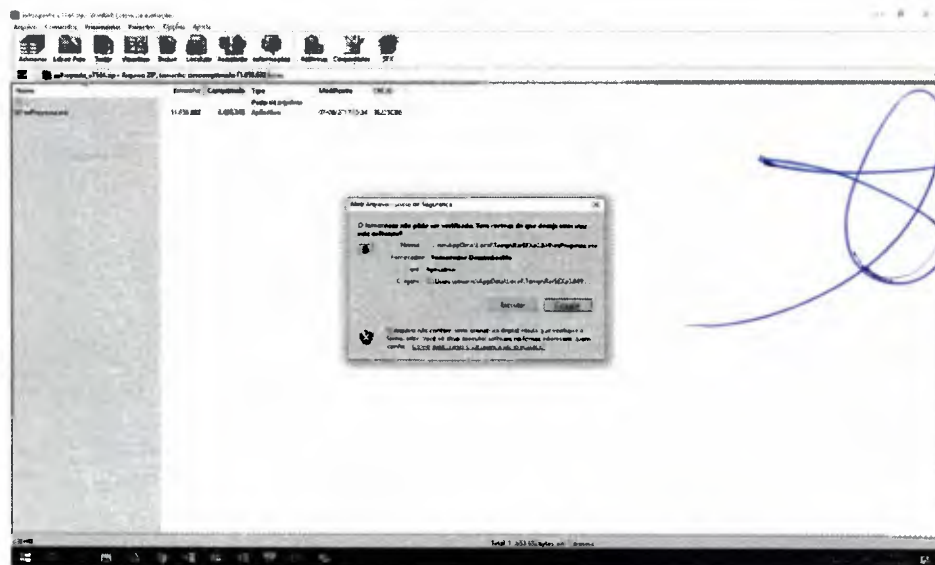
Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



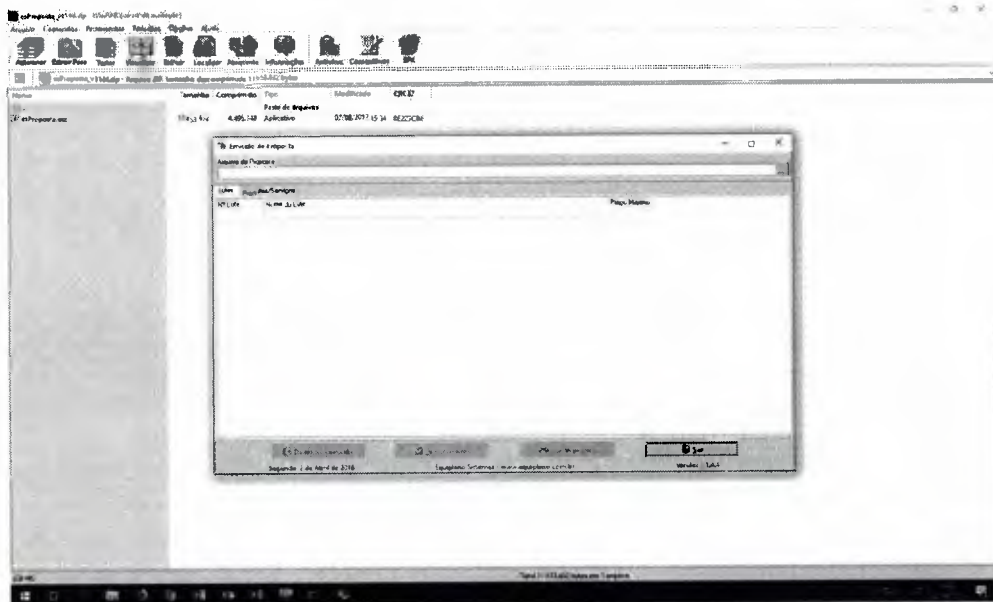
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



000087

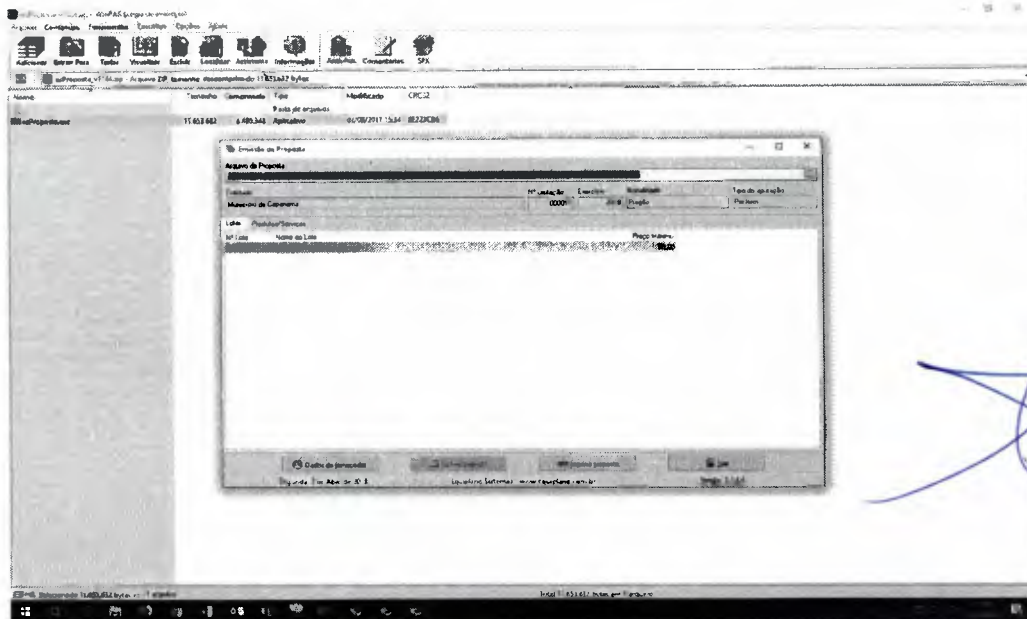
Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do

Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



08/09/2016

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000089

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 279/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 97/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a aquisição de materiais diversos para uso do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.280/2018 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/12;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 13/48;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 49;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 50;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 51;
- VIII) Minuta do edital – fls. 52/73; e,
- IX) Anexos 01 a 04 – fl. 74/76; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 77/83; e, Anexo 07 – fls. 84/88.

É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



000000

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



000091

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos



000092

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000093

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



000094

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 26 de setembro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000095

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 26 de setembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 97/2019

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº97/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$62.134,55 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro
Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 24/10/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 26 de setembro de 2019

Roselia K. B. Pagani-Pregoeira

4
000096

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sábado, 28 de setembro de 2019 11:31
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

CNPJ: 15082583000114

Endereço: RUA GUILHERME JOSE MISSEN 789

Telefone: 4936270492

e-mail: LOTERICA_DA_SORTE@HOTMAIL.COM

Modalidade/Edital: PREGAO/97



900098

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº97/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$62.134,55 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 24/10/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 26 de setembro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº98/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$80.562,36 (Oitenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 25/10/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 27 de setembro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº99/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 25/10/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 26 de setembro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 288/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes

080099


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	97
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	97
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110302100123532240339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	62.134,55
Data de Lançamento do Edital	30/09/2019
Data da Abertura das Propostas	24/10/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

CPF: 63225824968 (Logout)

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 8 de outubro de 2019 17:24
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA

CNPJ: 78.688.660/0001-02

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 769 SALA 01

Telefone: (45)3224.6985

E-mail: DENTALFONTANA@UOL.COM.BR

Modalidade/Edital: PREGAO/97/2019

000101

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº97/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 62.134,55 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 31/10/2019 – AS 13:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000102

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	97
Modalidade*	Pregão
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	97
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110302100123532240339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	62.134,55
Data de Lançamento do Edital	30/09/2019
Data Abertura das Propostas	24/10/2019
NOVA Data Abertura das Propostas	31/10/2019
Data de Cancelamento da Licitação	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA	INFORMAÇÕES
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Novo cadastro: Razão social: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI CNPJ: 15082583000114 Endereço: RUA GUILHERME JOSE MISSEN 789 Telefone: 4936270492 e-mail: <u>LOTERICA DA SORTE@HOTMAIL.COM</u> Modalidade/Edital: PREGAO/97
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	Novo cadastro: Razão social: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA CNPJ: 78.688.660/0001-02 Endereço: RUA SANTA CATARINA, 769 SALA 01 Telefone: (45)3224.6985e-mail: <u>DENTALFONTANA@UOL.COM.BR</u> Modalidade/Edital: PREGAO/97/2019

000104

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 9 de outubro de 2019 14:23
Para: 'dentalfontana@uol.com.br'
Assunto: RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 97/2019
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.pdf; EDITAL.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 9 de outubro de 2019 14:23
Para: 'loterica_da_sorte@hotmail.com'
Assunto: RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 97/2019
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.pdf; EDITAL.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



000100

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº97/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 62.134,55 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O
DIA: 31/10/2019 - AS 13:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.498, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 091/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 091/2019, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J.V.S. COMERCIAL LTDA	1	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	JVS COMERCIAL	12,00	2.200,00
ULISSES RIBEIRO DA SILVA	2	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	BARBOSENSE VP	12,00	2.100,00
J.V.S. COMERCIAL LTDA	3	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	JVS COMERCIAL	12,00	2.200,00
ROSANGELA PAULA JOCHEM	4	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	J.C. SOLUCOES PROSSIONAIS	12,00	1.287,00
ROSANGELA PAULA JOCHEM	5	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	J.C. SOLUCOES PROSSIONAIS	12,00	1.287,00
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	6	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE KARATÊ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	HEVERTON CARLOS VEIT ME	12,00	1.799,92
ROSANGELA PAULA JOCHEM	7	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE XADREZ;	J.C. SOLUCOES PROSSIONAIS	300,00	26,01

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 091/2019, é de R\$ 138.290,04 (Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná nove dias de outubro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 23 de outubro de 2019 16:47
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: claudina comiran me

CNPJ: 17281091000345

Endereço: rua belem, 2574

Telefone: 4635432636

e-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Modalidade/Edital: pp/97

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 30 de outubro de 2019 11:50
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

CNPJ: 15082583000114

Endereço: RUA GUILHERME JOSE MISSEN 789

Telefone: 4936270492

e-mail: LOTERICA_DA_SORTE@HOTMAIL.COM

Modalidade/Edital: PREGAO/97

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 30 de outubro de 2019 11:26
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ESPORTIVA RV EIRELI

CNPJ: 19468880000153

Endereço: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO 1066 CENTRO TOLEDO PR

Telefone: 4532524855

e-mail: rc.esportes@hotmail.com

Modalidade/Edital: Pregao/97/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 31 de outubro de 2019 07:19
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

CNPJ: 08.387.860/0001-31

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL , 1066, CENTRO, PLANALTO/PR

Telefone: 46 3555-1527

e-mail: criativativrariaplanalto@hotmail.com

Modalidade/Edital: presencial/97/2019

000111

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

LOTÉRICA E COMÉRCIO SL EIRELI

000112

Lotérica e Comércio SL EIRELI
CNPJ: 15.082.583/0001-14 - INSC: 256.646.783

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Paraiso – SC 15 de fevereiro de 2018


Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.097/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2019**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO E ELETRODOMESTICOS PARA COZINHAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Paraiso / SC, em 31 DE OUTUBRO DE 2019



Cleyton Ricardo Lazarotto
884.567.571-87 / 5333421
Sócio Administrador

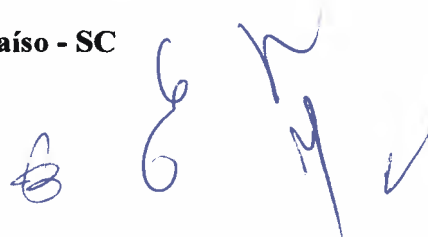
15.082.583/0001-14

Lotérica e Comércio SL Eireli
Rua Guilherme José Missen, 789 - Centro
CEP 89906-000 - PARAÍSO - SC

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Rua Guilherme José Missen, 789 – Centro, Paraiso - SC
Fones: (49) 3627-0492
E-mail: lotérica_da_sorte@hotmail.com



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ nº 15082583/0001-14, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 097/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Paraiso SC, 31 de outubro de 2019


LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

CNPJ-15082583/0001-14

CLEYTON RICARDO LAZAAROTTO

CPF-884567571-87

RG-5333421-SSP-SC

ADMINISTRADOR

15.082.583/0001-14
Lotérica e Comércio SL Eireli
Rua Guilherme José Missen, 789 - Centro
CEP 89906-000 - PARAISO - SC

(*) **NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0049647-8	CNPJ 15.082.583/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/02/2012	Data de início de Atividade 01/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUILHERME JOSÉ MISSEN, 789, CENTRO, PARAÍSO, SC, 89.906-000			
Objeto Social VENDA DE LOTERIAS E PRESTACAO DE SERVICOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES, ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	Administrador Sim	Início do Mandato 03/12/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Número: 42600496478	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira 21 de outubro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000115

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guilherme Jose Misen, 789, centro, Paraíso, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 15.082.583/0001-14, através de seu representante legal:

Cleyton Ricardo Lazarotto, brasileira, solteiro, empresária, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho, 799 Centro, em São Miguel do Oeste, SC, portadora da carteira de Identidade nº 5.333.421 e CPF 884.567.571-87.


OUTORGADO: ZILMAR LAZAROTTO, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na RUA ALBERTO DAL CANALLE, 181 – CENTRO na cidade de São Miguel do Oeste, SC, portador da carteira de Identidade nº RG: 898.193 e CPF: 451.056.189-04.

PODERES: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, isoladamente, de todos os seus negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de cambio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de cambio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de cambio e notas promissórias, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos e estabelecimentos de crédito em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque, movimentar bancos, casas bancarias e estabelecimentos congêneres, tanto as contas correntes à ordem, como as de caução e contra eles emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, passar recibos, dar e aceitar quitações, requisitar talões de cheques, levar títulos a protesto; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e quaisquer negócios comerciais ou bancários, em nome do outorgante; podendo, ainda, representar a empresa judicialmente e extrajudicialmente, perante Cartórios de Registros de Imóveis, Tabelionatos, Imobiliárias e Prefeituras Municipais, Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais; podendo, também, contratar e demitir funcionários, fazer pagamentos de salários, férias, 13º Salário, rescisões contratuais, participar de processos licitatórios, pregões e sessões publicas em todas as suas fases; o que tudo haverá por bem, firme e valioso.

São Miguel do Oeste, SC, 20 de Dezembro de 2018.


Cleyton Ricardo Lazarotto
Proprietário





ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Margaredt Mafinski - Tabela
Rua Almirante Balthazar, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3322-0747
Reconheço verdadeira e(s) Firma(s) de: **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, que representa a empresa **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**. Em Testemunho da Verdade.-
São Miguel do Oeste, 20 de dezembro de 2018.
Escr.: MONALISA KARON
Emol: R\$ 315 Sel. R\$1,20 Tot.: R\$ 316,20
Selo Norm. F100450E-BMTW

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 31 de 10 de 2019

000116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1919029503

NOME: **BILMAR LAZAROTTO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAUF: **098193 SSP SC**

CPF: **451.056.189-04** DATA NASCIMENTO: **11/08/1959**

PLAÇÃO: **IRIDORO LAZAROTTO**
CLAUDINA LAZAROTTO

PERMISSÃO: **PROPRIETÁRIA** ACQ: **PROPRIETÁRIA** CAT. HAB: **2**

Nº REGISTRO: **00841487732** VALIDADE: **06/08/2024** 1ª HABITAÇÃO: **03/12/1985**



PROIBIDO PLASTIFICAR
1919029503

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO MIGUEL DO OESTE, SC** DATA DE EMISSÃO: **14/09/2019**

Sandra Maria Pereira **Sandra Maria Pereira** **36560197196**
Diretora Estadual de Habitação **SC147903890**

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 31/10/19

[Handwritten signatures and initials]

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL "LOTERICA E COMERCIO SL LTDA" DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guilherme José Missen, 789, centro, em Paratí, SC, CEP 89.906.000, inscrita no CNPJ n. 15.082.583/0001-14 e na JUCESC sob n. 42204821163, por seus únicos sócios, **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 30/03/1980, empresário, portador da carteira de identidade n.5333421, expedida pela SSP/SC, CPF n.884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, doravante denominada **REMANESCENTE**; **JULIANA STOLARSKI ESPINDOLA**, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, nascida em 31/08/1986, natural de São Miguel do Oeste, SC, Gerente, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos, 1510, Passo dos fortes, em Chapeco, SC, CEP 89.805.100, portadora da Carteira de Identidade n. 4.897.008, expedida pela SESP/SC e CPF n. 048.118.429-52, doravante denominada **CEDENTE**, resolvem, por este instrumento particular de 1ª alteração contratual, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores, já adequado ao NCC, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira - A sócia **JULIANA STOLARSKI ESPINDOLA**, vende neste ato 3.000 (três mil) quotas pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao sócio remanescente **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, que lhe é pago no ato da assinatura do presente contrato em moeda corrente nacional do país. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Segunda - Em razão da alteração havida, o sócio remanescente, resolve aumentar o capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) com a incorporação nessa data da conta lucros acumulados no valor de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO	95.400,00	95.400,00	100%

Terceira- Alterar as atividades para:

- 1) VENDA DE LOTERIAS E PRESTACAO DE SERVICOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- 2) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 3) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 5) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 6) ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- 7) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO;
- 8) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 9) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 10) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 11) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 12) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- 13) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 14) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 15) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- 16) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;
- 17) COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANCA;
- 18) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 19) COMERCIO VAREJISTA DE ENFEITES, ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS;
- 20) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 21) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 22) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 23) RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 24) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- 25) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- 26) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 27) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/12/2018

Arquitamento 4240496478 Protocolo 187705496 de 28/11/2018 NIRE 42600496478

Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Fide documenti publico em www.jucec.sc.gov.br/autenticacao/instrumentos/autenticacao.aspx

Cláusula 2742412347114

Foi copiado e autenticado digitalmente e assinado em 03/12/2018 por Henry Giv. Patrly Neto - Sca.retario-geral.

03/12/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/12/2018

Arquitamento 4240496478 Protocolo 187705496 de 28/11/2018 NIRE 42600496478

Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Fide documenti publico em www.jucec.sc.gov.br/autenticacao/instrumentos/autenticacao.aspx

Cláusula 2742412347114

Foi copiado e autenticado digitalmente e assinado em 03/12/2018 por Henry Giv. Patrly Neto - Sca.retario-geral.

03/12/2018

090117

28) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/ARTIGOS DE PAPELARIA.**

Quinta - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Sexta - O capital social da empresa de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 30/03/1980, empresário, portador da carteira de identidade n.5333421, expedida pela SSP/SC, CPF n.884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**, estabelecida na Rua Guilherme José Missen, 789, centro, em Paratso, SC, CEP 89.906.000, inscrita no CNPJ n. 15.082.583/0001-14.

2ª O capital é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

3ª O objeto é:

- 1) VENDA DE LOTERIAS E PRESTACAO DE SERVICOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- 2) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 3) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

- 5) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 6) ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- 7) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO;
- 8) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 9) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 10) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 11) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 12) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- 13) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 14) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 15) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- 16) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;
- 17) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA;
- 18) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 19) COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES, ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS;
- 20) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 21) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 22) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 23) RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 24) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- 25) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- 26) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 27) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- 28) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/ARTIGOS DE PAPELARIA.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 01 de março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa caberá ao **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, com poderes e atribuições de representar a empresa



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/12/2018

Arquivamento 4260496478 Protocolo 18705496 de 28/11/2018 NIRE 4260496478

Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Onde documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Cláusula 2784241213

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Gov. Petrú Neto - Secretário-geral.

03/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/12/2018

Arquivamento 4260496478 Protocolo 18705496 de 28/11/2018 NIRE 4260496478

Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Onde documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Cláusula 2784241213/164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Gov. Petrú Neto - Secretário-geral.

03/12/2018

000113

isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

6º O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7º Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8º A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

9º Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI.

São Miguel do Oeste, SC, 01 de Novembro de 2018.


CLEYTON RICARDO LAZAROTTO


JULIANA STOLARSKI ESPINDOLA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2018

Arquivamento 42040196-478 Protocolo 187205-096 de 28/11/2018 NIRE 4260496478

Nome da empresa: OTERICA F. COMERCIO SL. EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucosac.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Cláusula 278424123347164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

05/12/2018

pb0119

000120

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

000121



ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
CNPJ - 08.387.860/0001-31 ENSC. 90387056-76
EMAIL ; CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM
TEL 46 3555- 1527 CEL 46 9 8809-0972
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1066, CENTRO.
PLANALTO - PR 85750-000

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º97/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 97/2019 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS conforme descrição constante no Edital.

PLANALTO/PR 31 DE OUTUBRO DE 2019

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
RG 9.433.763-1 SSP/PR CPF 061.807.329-90
ADMINISTRADORA

Rosane A. Skrzypczak
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
CNPJ: 08.387.860/0001-31
Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro
CEP: 85.750-000 Planalto - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

000122



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIITAL DE PLANALTO - PR

Município de Planalto, Comarca de Capanema - PR

Isabel Cristina Dresch Libare - Deonilce Casaril Quintana
Oficial Interina Oficial Substituta

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Planalto - PR - Fone:(46)3555-1134

Livro:00044-P

TRASLADO

Fls:039

PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, na forma abaixo:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante que, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (23/09/2019), nesta cidade de Planalto, Comarca de Capanema, Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, Oficial Designada, compareceu como outorgante: **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 08.387.860/0001-31, Inscrição Estadual nº 41108658515, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1066, Centro, Planalto-PR com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 30/07/2019, e Certidão Simplificada expedida em 22/08/2019 com copias arquivadas nesta Serventia Notarial no Arquivo de Contratos Sociais nº. 012, Fls 149 à 153, neste ato representado por sua administradora **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, brasileira, que se declara solteira em nome da lei, maior e capaz, empresária, portadora CI RG nº 9.433.763-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 061.807.329-90, residente e domiciliada à Rua Oscar Pommer, nº 78, Centro, Planalto-PR; pessoa reconhecida como a própria, pelos documentos apresentados e acima mencionados, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador CI RG nº 9.353.355-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 009.815.399-47, residente e domiciliado à Rua Oscar Pommer, nº 78, Centro, Planalto-PR; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de administração e de gerencia; podendo, para tanto, dito procurador representar o Outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, Receita Federal e Estadual, aí podendo assinar requerimentos, notificações e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; em especial para representar a firma Outorgante em licitações públicas e pregões eletrônicos e presenciais, em todas as modalidades de licitações em todo o território nacional, podendo, para tanto, assinar documentos necessários e exigidos para a participação, dar lances, negociar o preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, requerendo, alegando e assinando o que necessário seja tais como guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, atas, livros próprios, e demais instrumentos, podendo o dito procurador representa-la junto a todo e qualquer órgão e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeituras Municipais, aí querendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for, assinando instrumentos de contratos particulares e anexos, propostas de vendas e prazo de entrega; assinar propostas de preços, prestar declarações em nome da firma Outorgante e ainda podendo assinar requerimentos, discordar com o que convier; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante

Ana Greice Gerhardt Pimenta
CPF 075.548.450-20
Escritor

2 Prefeitura Municipal Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
31/10/19

Ana Greice Gerhardt Pimenta
CPF 075.548.450-20
Escritor

000123



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIITAL DE PLANALTO - PR

Município de Planalto, Comarca de Capanema - PR

Isabel Cristina Dresch Libare - Deonilce Casaril Quintana
Oficial Interina Oficial Substituta

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Planalto - PR - Fone:(46)3555-1134

Livro:00044-P

TRASLADO

Fls:039

Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante a Junta Comercial do Paraná, aí podendo assinar contratos, alterações contratuais, livro razão, diário, balancetes e/ou balanço patrimonial; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante quaisquer Juízo, instancia ou Tribunal, podendo retirar Certidões, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos, enfim, praticar todo e qualquer ato para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. (Feito sob minuta). Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (artigo 682 do Código Civil). **Os dados contidos neste instrumento foram fornecidos pelas partes, isentando esta Serventia por quaisquer erros ou omissões.** Protocolado sob nº 630/2019 na data de 23/09/2019. Eu, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a escrevi. Eu (a.), Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a digitei, subscrevi, dou fé e assino. Planalto-PR, 23 de setembro de 2019. Selo Digital nº OdNJP.WpNjR.qpF5t, Controle: 4Ep9b.j9E96. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80, Fadep:R\$3,71. Total: R\$78,74. (aa.) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, Representante da Outorgante. Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da verdade
Planalto-PR, 23 de setembro de 2019.

DEONILCE CASARIL QUINTANA
OFICIAL SUBSTITUTA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.625-5

ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
OFICIAL INTERINA
CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.144-7

PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR

78.113.677/0001-23

PLANALTO - JÓRIO DO REGISTRO
CIVIL - REBELIONATO
AV. RIO GRANDE DO SUL, 938
CEP 06750-000

PLANALTO PR

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Substituta

Greice Gerhardt Pimentel
CPF 075.548.459-26
Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL
OdNJP.WpNjR.qpF5t
4Ep9b.j9E96
<http://funarpen.com.br>

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 31/10/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.353.355-0

POLÍGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.353.355-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2017

NOME: ELIAS RAFAEL FRITZEN

FILIAÇÃO: JOSE LAUREDO FRITZEN
CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

NATURALIDADE: REBOUÇAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=REBOUÇAS/PR, DA SEDE
C.NASC=13652, LIVRO=35A, FOLHA=278

CPF: 009.815.399-47

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000124

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 31/10/19

[Handwritten signatures and scribbles]


069125



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO Civil SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALMIR ADÃO SKRZYPCZAK		(mãe) JANETE TERESA DE SOUZA SKRZYPCZAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/09/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 94337631	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (Número) 061.807.329-90			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1066
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kacyara_contabil@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755502 Atividade Secundária 4643501, 1813001, 1813099, 4641903, 4642701, 4642702, 4643502, 4646001, 4647801, 4649402, 4649404, 4686902, 4741500, 4753900, 4754701, 4755501, 4755503, 4756300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, PAPELARIA, TECIDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, MOVEIS, PLANTAS, FLORES NATURAIS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.387.860/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosane A Skrzypczak</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002831237	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 41108658515.
PROTOCOLO: 194505170 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903460380. NIRE: 41108658515.
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000126



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2-3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALMIR ADAO SKRZYPCZAK		(mãe) JANETE TERESA DE SOUZA SKRZYPCZAK	
NASCIMENTO (data de nascimento) 26/09/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 94337631	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 061 807 329-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA OSCAR POMMER			QUARTO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1066
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kacyara_contabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 475502 Atividade Secundária 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4782201, 4789002, 4751201, 4713004	Descrição do Objeto RECREATIVOS, CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CALÇADOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, EMBALAGENS: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO E USO PUBLICITÁRIO; LOJA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.387.860/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/07/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosane A. Skrzypczak</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002831237	

CARTÓRIO QUINTANA

CONFIRMAR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 41108658515.
PROTOCOLO: 194505170 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1.1903460380. NIRE: 41108658515.
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



000127

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALMIR ADAO SKRZYPCZAK	(mãe) JANETE TERESA DE SOUZA SKRZYPCZAK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/09/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 94337831	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 061.807.329-90		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO T/A (LOGRADURO - rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer.			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1066
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kacyara_contabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755502 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCESAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.387.860/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosane Aparecida Skrzypczak</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002831237	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 41108658515.
PROTOCOLO: 194505170 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903460380. NIRE: 41108658515.
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000128
1

JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA
Primeira Alteração de Contrato Social com Transformação em EMPRESARIO
INDIVIDUAL
CNPJ nº 08.387.860/0001-31 – NIRE 41209094293

JULIANO COPINI ABREU, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 639, centro, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 5.360.451-0, SSP/PR, CPF 919.149.149/53; e **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, brasileira, solteira, nascida em 26/09/1987, empresária, residente e domiciliada na Rua Oscar Pommer, nº 78, centro, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 9.433.763-1, SSP/PR, CPF 061.807.329/90, sócios componentes da empresa **JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1066, centro, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº 41209094293, em 18/07/2019, com CNPJ sob nº 08.387.860/0001-31, resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **Juliano Copini Abreu**, que possuía uma participação de 15.000, (quinze mil) quotas no valor de R\$.15.000,00, (quinze mil reais), vende e transfere de forma onerosa o valor do capital à sócia remanescente **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, e o capital social ficará assim distribuído:

<u>Sócia:</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital Social</u>	<u>Percentual</u>
Rosane Aparecida Skrzypczak.....	30.000	R\$.30.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da empresa fica a cargo da sócia **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizada o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten notes and stamps:
- Large signature on the right side.
- Stamp: "EMPRESARIO QUINTANA"
- Stamp: "CURITIBA QUINTANA"
- Vertical signature: "Rosane A. Skrzypczak"
- Other illegible handwritten marks.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 20194505278.
PROTOCOLO: 194505278 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903460371. NIRE: 41209094293.
JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1000129

JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA
Primeira Alteração de Contrato Social com Transformação em EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
CNPJ 08.387.860/0001-31 – NIRE 41209094293


CLÁUSULA QUARTA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, sob o nome empresarial **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: O acervo desta Sociedade, no valor de R\$.30.000,00, (trinta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na Cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Planalto, Paraná, 18 de julho de 2019


 Juliano Copini Abreu
 Sócio Retirante


 Rosane Aparecida Skrzypczak
 Sócia Remanescente
 Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:29 SOB Nº 20194505278.
 PROTOCOLO: 194505278 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903460371. NIRE: 41209094293.
 JULIANO COPINI ABREU E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

000130

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0865851-5	CNPJ 08.387.860/0001-31	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 20/10/2006	Data de Início de Atividade 01/11/2006
--	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1066, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, PAPELARIA, TECIDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSORIOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, MOVEIS, PLANTAS, FLORES NATURAIS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CALÇADOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, EMBALAGENS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO E USO PUBLICITARIO; LOJA DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 30/07/2019 Número: 41108658515

Ato: INSCRIÇÃO
Evento (s): TRANSFORMACAO

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

Identidade: 94337631,SSP/PR CPF: 061.807.329-90

Estado Civil: Solteiro **Regime de Bens:** Não Informado

19/668997-0

CAPANEMA - PR, 21 de outubro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 31.10.19

Carla Estefani Feistel
RG: 3.463.294-4/PR



ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
CNPJ - 08.387.860/0001-31 ENSC. 90387056-76
EMAIL ; CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM
TEL 46 3555- 1527 CEL 46 9 8809-0972
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1066, CENTRO.
PLANALTO - PR 85750-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK CNPJ nº 08.387.860.0001-31 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 97/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

PLANALTO/PR 31 DE OUTUBRO DE 2019

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
RG 9.433.763-1 SSP/PR CPF 061.807.329-90
ADMINISTRADORA

Rosane A. Skrzypczak

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
CNPJ: 08.387.860/0001-31
Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro
CEP: 85.750-000 Planalto - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

000132

ESPORTIVA RV - EIRELI

ESPORTIVA RV EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

000133

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema – PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

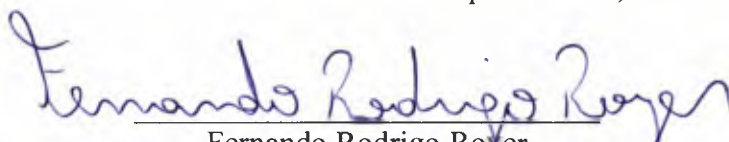
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **ESPORTIVA RV EIRELI**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 097/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

conforme descrição constante no edital.

Capanema/PR, 30 de Outubro de 2019.

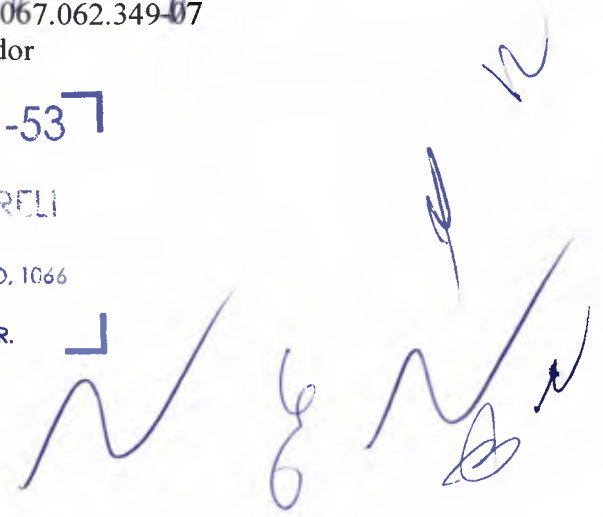


Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Titular Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV - EIRELI

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR.



ESPORTIVA RV EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

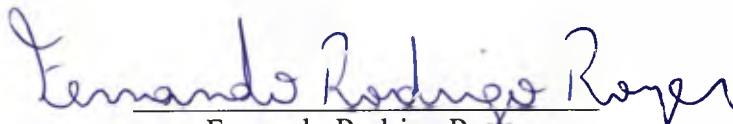
000134

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a **ESPORTIVA RV EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **19.468.880/0001-53**, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 083/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 30 de Outubro de 2019.


Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Titular Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV - EIRELI

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001 / 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESPORTIVA RV - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0092507-6	19.468.880/0001-53	12/12/2013	26/12/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066-SALA A, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-215			
Objeto Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> FERNANDO RODRIGO ROYER 067.062.349-07	Administrador Sim	Início do Mandato 12/12/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/08/2019	Número: 20194622819	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato:		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

19/548878-4

CURITIBA - PR, 04 de outubro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

ESPORTIVA RV EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

000136

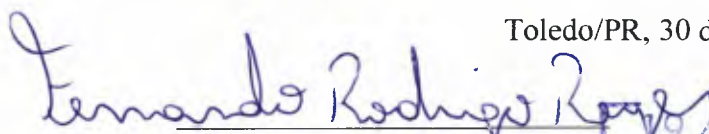
ANEXO II

CREENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **ESPORTIVA RV EIRELI**, com sede na Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro CEP: 85900-215 – Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **19.468.880/0001-53** e Inscrição Estadual sob n.º 9065185706, representada neste ato por qualificação do outorgante Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.012.976-7 SSP/PR e CPF n.º 067.062.349-07, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.012.976-7 SSP/PR e CPF n.º 067.062.349-07 a quem confere amplos poderes para representar a **ESPORTIVA RV LTDA – ME**, perante o Município de Capanema – PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 097/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é validada até 30/12/2019.

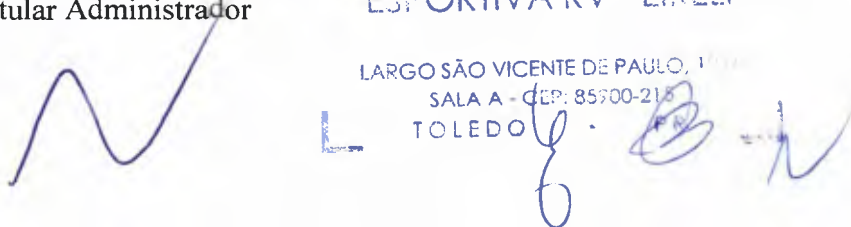
Toledo/PR, 30 de Outubro de 2019.



Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSP/PR / CPF: 067.062.349-07
Titular Administrador

19.468.880/0001-53
ESPORTIVA RV - EIRELI

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CEP: 85900-215
TOLEDO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.012.976-7

POLEGAR DIREITO

Fernando Rodrigo Royer

ASSINATURA DO TITULAR
CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.012.976-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/06/2015

NOME: FERNANDO RODRIGO ROYER

FILIAÇÃO: SIMPLICIO ROYER
MARLENE REICHERT

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.NASC=35040, LIVRO=56, FOLHA=32

CPE: 067.062.349-07

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

000137

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
067.062.349-07

Nome
FERNANDO RODRIGO ROYER

Nascimento
02/10/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
C1C8.A4DF.E74F.ADB2

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:41:25 do dia 25/06/2015 (hora e data de Brasília)

AUTENTICAÇÃO
Presente fotocópia original e devolvido a nome interessado

SERVIÇO NOTARIAL
Toledo - Paraná
25/06/2015

Borges dos Reis - Tabelião
 e Lourdes Berwian - Escrevente
 Maria Gonchoroski - Escrevente
 Janira Copeti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

AUTENTICAÇÃO
Presente fotocópia original e devolvido a nome interessado

SERVIÇO NOTARIAL
Toledo - Paraná
25/06/2015

Borges dos Reis - Tabelião
 e Lourdes Berwian - Escrevente
 Maria Gonchoroski - Escrevente
 Janira Copeti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

000138

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07 e **VANDERLEIA EICHELBERGER**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/05/1985, natural de Planalto/PR, residente e domiciliada na Rua Willy Barth, nº 1805, Jardim Panorama, CEP: 85911-150, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº: 8.955.084-0 SSP PR, expedida em 24/02/2000, e do CPF nº: 046.766.989-92, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **ESPORTIVA RV LTDA**, com sede na Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº: 41207768670, em sessão de 12/12/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº: 19.468.880/0001-53, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR e TRANSFORMAR** o contrato primitivo e alterações subsequentes em conformidade com a Lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **VANDERLEIA EICHELBERGER**, que possuía na sociedade 350 (trezentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, o qual vende e transfere pelo valor nominal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao sócio remanescente **FERNANDO RODRIGO ROYER**, já qualificado. A sócia retirante dá ao sócio adquirente plena e geral quitação das quotas ora efetuadas.

Cláusula Segunda: Na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade, nos termos do artigo 1.113 da Lei 10.406/02 e Lei 12.441 de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

Cláusula Terceira: A razão social fica alterada para **ESPORTIVA RV EIRELI**.

Nando Royer

Cláusula Quarta: Está sendo integralizado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) através do acervo patrimonial e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mencionada na cláusula terceira.

N

Cláusula Quinta: O objeto social passa a ser: **Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076
 PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11903858820. NIRE: 41600925076.
 ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

ESPORTIVA RV LTDA

000139

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Página 2 de 4

brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.

Cláusula Sexta: A vista a modificação ora ajustada e acertada, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte **ATO CONSTITUTIVO**:

ESPORTIVA RV EIRELI

CNPJ: 19.468.880/0001-53

ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07, resolve constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **ESPORTIVA RV EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR.

Cláusula Segunda: O objeto é: **Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPORTIVA RV LTDA

000140

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Página 3 de 4

Cláusula Terceira: A EIRELI iniciou suas atividades em 26 de Dezembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme artigo 980-a, CC/2002 devidamente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração e o uso da denominação da EIRELI será exercida integralmente por **FERNANDO RODRIGO ROYER**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPORTIVA RV LTDA

000141

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Página 4 de 4

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: O titular da presente EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Toledo - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo/PR, 14 de Agosto de 2019.


FERNANDO RODRIGO ROYER




VANDERLEIA EICHELBERGER



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000142

SERVIÇO NOTARIAL
 Tabelião Laercio Borges dos Reis
 Rua Moraes Drumond, 2870 - Sala 2604 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
 CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tab@laercioresis@gmail.com

Selo Digital N° 6GaJa.r7QoW.38XG9-R22Cu p 35W2
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a
 assinaturas de **FERNANDO RODRIGO RUYER**
VANDERLEIA EICHELBERGER 602789*0018.
 Deu fê. Toledo, 14 de agosto de 2019 -
 15:54:59h.
 Em Teste da Verdade
 Laercio Borges dos Reis - Tabelião

SERVIÇO NOTARIAL
 Laercio Borges dos Reis
 Oficial
 Toledo - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB N° 41600925076.
 PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903858820. NIRE: 41600925076.
 ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RB', 'N', and a large signature.


000143

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

CLAUDINA COMIRAN - ME



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		000144	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN			(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC	CPF (número) 867.278.009-44	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO					NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza		
MUNICÍPIO Realeza				UF PR	
deplera, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e re					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN					ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO AMERICO					NUMERO 3677
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza		
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmparasiun@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 1413401, 1813099, 4322302, 4530703, 4530705, 4646002, 4649408, 4691500, 4712100, 4721102, 4721103, 4722901	Descrição do Objeto - Restaurante Self-Service Com Comida Por Quilo, Com Venda de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas, Com Produção de Lanches e Marmitas - (Serviço Completo); ATIVIDADES QUE NÃO SÃO REALIZADAS NA EMPRESA MATRIZ (EXCLUSIVAS DA FILIAL); - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Video, Ar				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/11/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.281.091/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
DATA ASSINATURA 07/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR6190002873308

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:18 SOB Nº 20194607461.
PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Empresa Fácil Paraná
11903971945. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



000145

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC	CPF (número) 867.278.009-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e representante:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PEDRO AMERICO				NÚMERO 3677
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmparasiun@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 4729699, 4742300, 4744001, 4744003, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801	Descrição do Objeto Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral. Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.281.091/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL OU OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
DATA ASSINATURA 07/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 PR6190002873308	


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:18 SOB Nº 20194607461.
PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO da Empresa Fácil Paraná 11903971945. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			000140	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN						
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE			
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX				
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN			(mãe) MARIA MENIN			
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 12R11276461		Órgão emissor SESP	UF SC	CPF (número) 867.278.009-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX						
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO					NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO		CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza					UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e representante:						
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			A JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX			
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN					ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO AMERICO					NÚMERO 3677	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO		CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza			UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmparasiun@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 4772500, 4781400, 4784900, 5611203, 4751201, 4759899		Descrição do Objeto Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/11/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.281.091/0001-83		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR
DATA ASSINATURA 07/08/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO			
			 PR6190002873308			

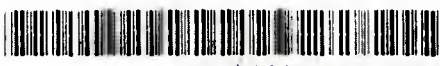
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:10:00 Nº 2019-4607461 Empresa Filial Paraná
 PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903971945. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		000147	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN			(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC	CPF (numero) 867.278.009-44	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza		
MUNICÍPIO Realeza					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e re... :					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN					ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO AMERICO					NÚMERO 3677
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza		
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmparsiun@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Panelas Etc.); - Comércio Varejista de Material Elétrico; - Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos; - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; -				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.281.091/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 07/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 PR6190002873308		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNT




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:58:08 em nome do requerente Empresa Facil Parana PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903971945. NIRE: 41107335976. CLAUDINA COMIRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		000148	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN			(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 12R11276461		Órgão emissor SESP	UF SC
CPF(número) 867.278.009-44					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO					NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO		CÉP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e re					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN					ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO AMERICO					NUMERO 3677
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO		CÉP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmparasiun@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária		Descrição do Objeto Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armario; - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moido, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e Similares e Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/11/2012		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.281.091/0001-83		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/08/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

<p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <div style="text-align: right;">  PR6190002873308 </div>
---	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNT.




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:29:09 em nome do requerente Empresa Encl Paraná PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903971945. NIRE: 41107335976. CLAUDINA COMIRAN


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		000149	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN			(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 12R11276461		Órgão emissor SESP	UF SC
CPF(numero) 867.278.009-44					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO		CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN					ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO AMERICO					NÚMERO 3677
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO		CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmparasiun@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária		Descrição do Objeto Acessórios Novos Para Veículos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacolas, Etiquetas, Convites e Etc); - Confeção de Roupas - Uniformes (Exceto sob Medida).			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/11/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.281.091/0001-83		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/08/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR6190002873308

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNT



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:18 SOB Nº 20194607461.
 PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903971945. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN

000150




TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIAO
ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIA SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:
(46) 3343-1181




zKGGa.XMY6h.5L3a7 - kJQyX.KD5pm

Copie este código em nota / Livro / Livro per / Livro Br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CLAUDINA
COMIRAN** do que dou fé. Em test:  da verdade.

Realeza-PR, 26 de agosto de 2019

11.50971001-000116932


Maria Ilena Lorini - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 14:18 SOB N° 20194607461.
PROTOCOLO: 194607461 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903971945. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000]
makximosupermercado@hotmail.com - 46 3543 2636

000151

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Realeza, 30 de outubro de 2019.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.97/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º.97/2019**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-1 DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR

Realeza, 30 de outubro de 2019.

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000]
makximosupermercado@hotmail.com - 46 3543 2636

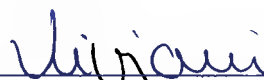
00152

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

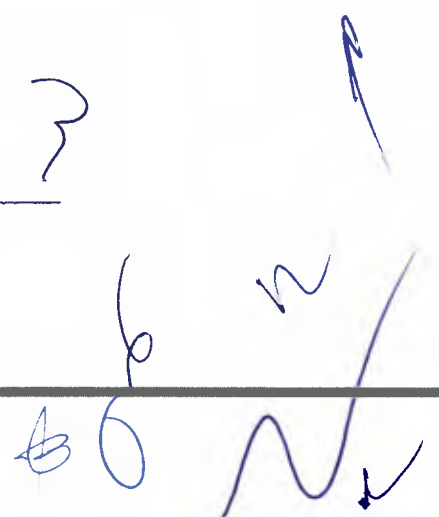
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CLAUDINA COMIRAN ME, CNPJ nº 17 281 091/0003-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 97/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 30 de outubro de 2019.



CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



000153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **VIVIANI CARLA DALFOVO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10169458-5 SESP PR

CPF: 076.674.989-46 DATA NASCIMENTO: 02/11/1989

FILIAÇÃO:
 SELMO DALFOVO
 MARIA LEDA DALFOVO

PERMISSÃO: [] AC. [] CAT. HAB. []

NR. REGISTRO: 05914088929 VALIDADE: 27/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 24/10/2013

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Viviani C. Dalfovo*

LOCAL: REALEZA, PR DATA EMISSÃO: 27/07/2018

Assinatura do Emissor: [] 36670614868 PR914736092

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688092322

PROIBIDO PLASTIFICAR 1688092322

Handwritten marks: a large blue 'N' and several blue scribbles.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
 Av. Pedro de Toledo, 110 - Sala 505 - São Paulo - SP - CEP: 04090-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (11) 2144-1444 - Fax: (11) 2144-1444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 publicado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10764090710546240279-1; Data: 09/07/2019 15:47:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U38748-OQBA
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

000154

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELLÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144



Livro P00087

Folha 194

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:

CLAUDINA COMIRAN - ME

A FAVOR DE

VIVIANI CARLA DALFOVO

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0003-45, NIRE nº 41 9 0167119-7, filial da pessoa jurídica, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0001-83, NIRE 4110733597-6, com sede na Rua Belém, nº 2470, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **CLAUDINA COMIRAN**, brasileira, separada, comerciante, portadora da CI/RG nº 12/R 1.276.461 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 867.278.009/44, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do requerimento do Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba, sob nº 20177440562, em 16/11/2017, confirmado eletronicamente com código de verificação sob nº 11704407083, em 23/04/2019, acompanhado da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo mesmo órgão, por sua agência de Curitiba, em 13/05/2019, com consulta de autenticidade efetuada eletronicamente sob nº 19306084-1. A presente reconhecida como a própria por mim, Rosângela Scagnatta Pavan, escrevente substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **VIVIANI CARLA DALFOVO**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 02/11/1989, vendedora, portadora da RG nº 10.169.458-5 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº .674.989/46, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 1, Bairro Casaca, nesta Cidade de Realeza - PR. Com os e gerais poderes, para representá-la em qualquer tipo licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, baixar preços, conceder descontos, prestar caução, assiná-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários, enfim, praticar todos os atos necessários ao referido fim. Devendo prestar contas a outorgante. Não po-

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1ª OFICINA DE REGISTRO GERAL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CADENOP 018.879-0
R. Francisco de Paula, 116 - Jardim São Francisco - Fone: 33.200.000 - Fax: 33.200.044
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º, inc. Vº, art. 4º e 2º da Lei Federal 5.303/1994 e Art. 6º, inc. XI
da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e registrado eletronicamente pelo Tabelião e
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 107640907191546230931-1 - Data: 09/07/2019 15:47:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC89727-MA1N
Valor Total do Ato: R\$ 3,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.br>

[Handwritten signature and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha
TABELIAO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (41) 3543-1187



000155

Livro P00087 Folha -o-

Continuação da folha 194 do Livro P00087

dendo substabelecer o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Dos Arquivamentos:** Encontram-se arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: a) Requerimento de Empresário, acompanhada de sua confirmação e Certidão Simplificada da Junta Comercial, em arquivo de Contrato Sociais n° 022, às fls. 040/046, 047 e 048. Pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob n° 19-000272, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a., Rosângela Scanagatta Pavan, escrevente substituta, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$76,16 = Custas VRC 394,62 VRC's, FUNREJUS (25%) R\$ 18,56, IQSON R\$ 2,23, FADEP R\$ 3,71.*****
(a.) 1-CLAUDINA COMIRAN 2-Rosângela Scanagatta Pavan*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade

Rosângela Scanagatta Pavan
Rosângela Scanagatta Pavan
Escrevente Substituta

Selo Digital: WT52T.oTzGD.94qQZ controle YZtZn.fmPVD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.870.2
R. Francisco de Sá, 119 - Jd. São Luiz - Fone: (41) 3543-1187 - Fax: (41) 3543-1188
www.funarpen.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 e conforme exigido nos arts. 1º e 7º da Lei Estadual nº 7.120/08 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento mencionado e assinada por quem se declara verdadeiro titular, acompanhada do documento eletrônico de verificação emitido pelo sistema de controle eletrônico de autenticação da Funarpen.

Cód. Autenticação: 107640807191546230931-2; Data: 09/07/2019 15:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A U38726-SUIE.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular

Rosângela Scanagatta Pavan

Rosângela Scanagatta Pavan



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLAUDINA COMIRAN			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0733597-6	CNPJ 17.281.091/0001-83	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/11/2012	Data de Início de Atividade 13/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO AMERICO, 3677 - SALA 01, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - Restaurante Self-Service Com Comida Por Quilo, Com Venda de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas, Com Produção de Lanches e Marmitas - (Serviço Completo); ATIVIDADES QUE NÃO SÃO REALIZADAS NA EMPRESA MATRIZ (EXCLUSIVAS DA FILIAL): - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio, Video, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Panelas Etc.); - Comercio Varejista de Material Elétrico; - Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armario; - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moido, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e Similares e Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veiculos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacolas, Etiquetas, Convites e Etc); - Confecção de Roupas - Uniformes (Exceto sob Medida).			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 28/08/2019 Número: 20194607461 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0167119-7 CNPJ: 17.281.091/0003-45 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA BELEM, 2470, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário CLAUDINA COMIRAN Identidade: 12R11276461,SESP/SC Estado Civil: Separado Judicialmente		CPF: 867.278.009-44 Regime de Bens: Não Informado	

19/544705-0

CURITIBA - PR, 25 de setembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

000157

PROPOSTA DA EMPRESA

LOTÉRICA E COMÉRCIO SL EIRELI

Pregão 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.082.583/0001-14 Fornecedor : LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

E-mail: loterica_da_sorte@hotmail.com

Endereço : RUA GUILHERME JOSE MISSEN 789 - CENTRO - Paraíso/SC - CEP 89906-000

Telefone: 4936270492

Fax:

Celular: 49999980440

Inscrição Estadual: 256646783

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF: 884.567.571-87

RG:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 70-2 - smo - São Miguel do Oeste/SC

Conta: 2579-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOLA DE VINIL, 40CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	20,00	UN	9,99	dc		9,50	190,00
004	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 0.0 (200MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E	5,00	UN	6,99	circulo		6,95	34,75
005	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 2.0 (175MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E	5,00	UN	6,99	circulo		6,95	34,75
006	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 3.0 (125MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E	5,00	UN	7,99	circulo		7,95	39,75
008	BARALHO JOGO DE CARTAS ESPANHOL, CARTAS PLASTIFICADAS, CARTAS: 42 (02 JOGOS DE 40 CARTAS NUMERADAS DE 01 A 12 + 02 CURINGAS), TAMANHO DO NAPE GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	4,00	JG	7,99	copag		7,95	31,80
009	BARALHO JOGO DE CARTAS UNO, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE 114, COR PADRÃO. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	6,00	CX	8,99	copag		8,95	53,70
011	BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, 8" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E Esvaziar.	5,00	UN	39,90	dc		39,00	195,00
012	BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.	1,00	UN	90,00	magusi		90,00	90,00
013	BOLA DE BORRACHA N.º 3, COM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, APROXIMADO DE 55 A 60 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 19 CENTÍMETROS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	25,00	UN	45,00	dc		43,00	1.075,00
014	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	1,00	UN	205,00	penalty		203,00	203,00
015	BOLA DE MEDICINE BALL DE 1 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS. MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	1,00	UN	100,00	magusi		99,00	99,00
016	BOLA DE MEDICINE BALL DE 2 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS. MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	1,00	UN	120,00	magusi		117,00	117,00
017	BOLA DE TENIS DE MESA, 40MM, CELULOIDE.	20,00	UN	4,99	belfix		4,90	98,00
018	BOLA DE VINIL, 20CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	24,00	UN	7,99	lider		7,90	189,60

Pregão 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.082.583/0001-14 Fornecedor : LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

E-mail: loterica_da_sorte@hotmail.com

Endereço : RUA GUILHERME JOSE MISSEN 789 - CENTRO - Paraíso/SC - CEP 89906-000

Telefone: 4936270492

Fax:

Celular: 49999980440

Inscrição Estadual: 256646783

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF: 884.567.571-87

RG:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 70-2 - smo - São Miguel do Oeste/SC

Conta: 2579-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
019	BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA. APLICAÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 K G	5,00	UN	69,90	liveup		67,00	335,00
020	BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES, ALTA FLEXIBILIDADE, COM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	10,00	EMB	60,00	terac		60,00	600,00
021	CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE. TIRA EM BORRACHA. SOLADO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA, SOLADO E TIRA DA MESMA COR, ESPESSURA COM NO MÍNIMO 10MM, TIRA SEPARANDO O PRIMEIRO PODODÁCTILO OU HÁLUX (DEDO GRANDE DO PÉ) DOS DEMAIS, ESTICANDO-SE PARA A PARTE SUPERIOR DO PÉ E DIVIDINDO-SE ENTRE OS LADOS ESQUERDO E DIREITO, LARGURA TRADICIONAL, COM FURO PARA ENCAIXE DA TIRA, DEVIDAMENTE AJUSTADA. NÚMEROS: 35/36 (15 PARES), 37/38 (15 PARES), 39/40 (15 PARES). CORES: AZUL NAVAL, CAFÉ, VERMELHO RUBI, ROSE GOLD E AMARELO.	45,00	UN	19,00	havaianas		19,00	855,00
022	COLA BRANCA, ADESIVO À BASE DE PVA, COMPOSTA POR POLIACETATO VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS E PAPÉIS. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, VERSÁTIL E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DEVE SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM (PRENSAGEM A FRIO E A QUENTE). PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES, TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, ODOR SUAVE, PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, ALTA FORÇA DE COLAGEM. TEMPERATURA: PRENSA QUENTE: ENTRE 60°C E 90 °C, PRENSA FRIA ACIMA DE 12°C. PERÍODO: PRENSA QUENTE: 3 A 5 MINUTOS, PRENSA FRIA: SUPERIOR A 3 HORAS. TEMPO DE CURA: PRENSA QUENTE: MÍNIMO DE 12 HORAS PRENSA FRIA: MÍNIMO DE 24 HORAS. FRASCO CONTENDO 1 KG. MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A CASCOREZ	20,00	FR/M	27,00	cascorez		26,50	530,00
023	CORDA NAVAL POWER CROSS FIT NYLON 25MM DE ESPESSURA, COR	30,00	M	450,00	ropeshor		430,00	12.900,00
025	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 10 MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS.	100,00	UN	210,00	Evamax		210,00	21.000,00
026	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA, ESTAMPAS E CORES VARIADAS.	100,00	UN	3,99	haiti		3,99	399,00
027	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 5 MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS.	200,00	UN	1,80	haiti	1,8mm	1,80	360,00
028	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,30,	3,00	UN	5,00	jade		5,00	15,00

Pregão 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.082.583/0001-14 Fornecedor : LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

E-mail: loterica_da_sorte@hotmail.com

Endereço : RUA GUILHERME JOSE MISSEN 789 - CENTRO - Paraíso/SC - CEP 89906-000

Telefone: 4936270492

Fax:

Celular: 49999980440

Inscrição Estadual: 256646783

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF: 884.567.571-87

RG:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 70-2 - smo - São Miguel do Oeste/SC

Conta: 2579-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	COM 100 METROS.							
029	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,35, COM 100 METROS.	3,00	UN	5,00	jade		5,00	15,00
037	JOGO DE FRESCOBOL. PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	6,00	JG	75,00	belsport		75,00	450,00
040	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, LISO.	20,00	UN	21,90	enovelar		21,50	430,00
041	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, MESCLADO.	20,00	UN	13,90	enovelar		13,90	278,00
043	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO COM TERMOCOLANTE, COR DOURADA.	5,00	UN	25,00	circulo		25,00	125,00
044	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO COM TERMOCOLANTE, COR PRATA.	5,00	UN	25,00	circulo		25,00	125,00
045	MASSA PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT, QUE PERMITA PIGMENTAR TINTA DE TECIDO OU TINTA ÓLEO. COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	50,00	EMB	18,00	polycol		18,00	900,00
049	MINI BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, 5" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	25,00	UN	25,00	dc		25,00	625,00
050	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,3 X 100 METROS	10,00	ROLO	49,90	gioca		49,00	490,00
051	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,45 X 65 METROS	10,00	ROLO	47,90	gioca		47,00	470,00
053	PARAFINA LENTILHADA PURA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	30,00	EMB	59,90	catarina		58,00	1.740,00
054	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	nrbc		48,00	240,00
055	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR CREME. CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	nrbc		48,00	240,00
056	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	nrbc		48,00	240,00

Pregão 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.082.583/0001-14 Fornecedor : LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

E-mail: loterica_da_sorte@hotmail.com

Endereço : RUA GUILHERME JOSE MISSEN 789 - CENTRO - Paraíso/SC - CEP 89906-000

Telefone: 4936270492

Fax:

Celular: 4999980440

Inscrição Estadual: 256646783

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF: 884.567.571-87

RG:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 70-2 - smo - São Miguel do Oeste/SC

Conta: 2579-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
057	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR CREME. CONTENDO 500 GRAMAS.	5,00	PCT	48,00	nrbc		48,00	240,00
058	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. CONTENDO 500 GRAMAS.	5,00	PCT	48,00	nrbc		48,00	240,00
059	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR CREME. CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	nrbc		48,00	240,00
060	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	nrbc		48,00	240,00
061	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR CREME. CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	nrbc		48,00	240,00
063	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL MADEIRA/BORRACHA/ESPONJA, UM DOS LADOS REVESTIDO.	4,00	UN	15,50	artbrink		15,50	62,00
064	REDE DE VÔLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS. FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	1,00	UN	285,00	master		280,00	280,00
068	TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE	50,00	M	19,90	peripam		19,90	995,00
069	TECIDO LISTRADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE	50,00	M	19,90	peripam		19,90	995,00
070	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVAS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 20 X 20 CM.	60,00	UN	14,99	v mp		14,30	858,00
071	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVAS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 30 X 30 CM.	60,00	UN	18,20	vip		17,90	1.074,00
072	TINTA GUACHE COM 500ML, ATÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA, NAS SEGUINTE CORES: BRANCO, AMARELO PELE, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA, MARRON E PRETO.	100,00	FR50	11,90	acrilix		11,90	1.190,00
073	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, 100% PP (POLIPROPILENO), LARGURA DE CORES VARIADAS. ROLO CONTENDO 50 METROS	10,00	ROLO	85,00	sb		84,00	840,00

Pregão 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.082.583/0001-14 Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

E-mail: loterica_da_sorte@hotmail.com

Endereço: RUA GUILHERME JOSE MISSEN 789 - CENTRO - Paraíso/SC - CEP 89906-000

Telefone: 4936270492

Fax:

Celular: 49999980440

Inscrição Estadual: 256646783

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF: 884.567.571-87

RG:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 70-2 - smo - São Miguel do Oeste/SC

Conta: 2579-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	53.307,35
							TOTAL DA PROPOSTA :	53.307,35

Validade da proposta: 365 dias

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ 15.082.583/0001-14

15.082.583/0001-14
Lotérica e Comércio SL Eireli
Rua Guilherme José Missen, 789 - Centro
CEP 89906-000 - PARAÍSO - SC

000163

PROPOSTA DA EMPRESA

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

Pregão 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.387.860/0001-31 Fornecedor: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
 Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1066 SALA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF: 009.815.399-47

RG: 9.353.355-0

Endereço representante: RUA OSCAR POMMER 78 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
009	BARALHO JOGO DE CARTAS UNO, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS 114, COR PADRÃO. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	6,00	CX	8,99	COPAG	8,50	51,00
010	BARALHO JOGO DE CARTAS, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 110 (02 JOGOS DE 52 CARTAS + 04 CURINGAS + 02 CARTAS GARANTIAS), CLASSIFICADOS EM 04 NAIPES TAMANHO GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	6,00	JG	12,90	COPAG	12,50	75,00
011	BOLA CDNFEECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 8" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	5,00	UN	39,90	LIDER	39,00	195,00
012	BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.	1,00	UN	90,00	PENALTY	88,00	88,00
013	BOLA DE BORRACHA N.º 3, COM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, PESO APROXIMADO DE 55 A 60 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 19 CENTÍMETROS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	25,00	UN	45,00	BEL SPORT	45,00	1.125,00
014	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	1,00	UN	205,00	PENALTY	200,00	200,00
017	BOLA DE TENIS DE MESA, 40MM, CELULOIDE.	20,00	UN	4,99	POKER	4,50	90,00
018	BOLA DE VINIL, 20CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	24,00	UN	7,99	LIDER	7,50	180,00
021	CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE. TIRA EM BORRACHA. SOLADO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA, SOLADO E TIRA DA MESMA COR, ESPESSURA COM NO MÍNIMO 10MM, TIRA SEPARANDO O PRIMEIRO PODODÁCTILO OU HÁLUX (DEDO GRANDE DO PÉ) DOS DEMAIS, ESTICANDO-SE PARA A PARTE SUPERIOR DO PÉ E DIVIDINDO-SE ENTRE OS LADOS ESQUERDO E DIREITO, LARGURA TRADICIONAL, COM FURO PARA ENCAIXE DA TIRA, DEVIDAMENTE AJUSTADA. NUMEROS: 35/36 (15 PARES), 37/38 (15 PARES), 39/40 (15 PARES). CORES: AZUL NAVAL, CAFÉ, VERMELHO RUBI, ROSE GOLD E AMARELO.	45,00	UN	19,00	HAVAIANAS	18,00	810,00

Rosane A. Skrzypczak
 ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
 CNPJ: 08.387.860/0001-31
 Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro
 CEP: 85.750-000 Planalto - PR

000164

Pregão 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.387.860/0001-31 Fornecedor: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

E-mail:

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1066 SALA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF: 009.815.399-47

RG: 9.353.355-0

Endereço representante: RUA OSCAR POMMER 78 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
022	COLA BRANCA, ADESIVO À BASE DE PVA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS E PAPÉIS. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, VERSÁTIL E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DEVE SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM (PRENSAGEM A FRIO E A QUENTE). PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES, TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, ODORE SUAVE, PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, ALTA FORÇA DE COLAGEM. TEMPERATURA: PRENSA QUENTE: ENTRE 60°C E 90 °C, PRENSA FRIA ACIMA DE 12°C. PERÍODO: PRENSA QUENTE: 3 A 5 MINUTOS, PRENSA FRIA: SUPERIOR A 3 HORAS. TEMPO DE CURA: PRENSA QUENTE: MÍNIMO DE 12 HORAS PRENSA FRIA: MÍNIMO DE 24 HORAS. FRASCO CONTENDO 1 KG. MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A CASCOREZ	20,00	FR/M	27,00	CASCOREZ	26,00	520,00
025	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 10 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	100,00	UN	210,00	ESTRELA VERDE	200,00	20.000,00
026	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA, COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS.	100,00	UN	3,99	ESTRELA VERDE	3,80	380,00
027	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 5 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	200,00	UN	1,80	ESTRELA VERDE	1,70	340,00
030	FITA DE CETIM Nº 0, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	80,00	ROLO	4,29	PROGRESSO	4,20	336,00
031	FITA DE CETIM Nº 00, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	80,00	ROLO	3,99	PROGRESSO	3,80	304,00
037	JOGO DE FRESCOBOL. PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	6,00	JG	75,00	WILSON	70,00	420,00
040	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, LISO.	20,00	UN	21,90	PIRATININGA	21,00	420,00
041	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, MESCLADO.	20,00	UN	13,90	PIRATININGA	13,00	260,00
042	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO NE 4/2: 295 TEX,	20,00	UN	15,90	PIRATININGA	15,00	300,00

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
CNPJ: 08.387.860/0001-31

Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro
CEP- 85.750-000 Planalto - PR

Pregão 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.387.860/0001-31 Fornecedor: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

E-mail:

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1066 SALA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF: 009.815.399-47

RG: 9.353.355-0

Endereço representante: RUA OSCAR POMMER 78 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	NOVELO CONTENDO 65 METROS, CORES VARIADAS.						
043	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR DOURADA.	5,00	UN	25,00	PROGRESSO	25,00	125,00
044	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR PRATA.	5,00	UN	25,00	PROGRESSO	25,00	125,00
045	MASSA PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT, QUE PERMITA PIGMENTAR COM TINTA DE TECIDO OU TINTA ÓLEO. COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	50,00	EMB	18,00	INKWAY	18,00	900,00
046	MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	3,00	PCT	48,00	CAPTIVE	48,00	144,00
047	MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	3,00	PCT	48,00	CAPTIVE	48,00	144,00
054	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	CAPTIVE	48,00	240,00
055	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	CAPTIVE	48,00	240,00
056	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	CAPTIVE	48,00	240,00
057	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	5,00	PCT	48,00	CAPTIVE	48,00	240,00
058	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	5,00	PCT	48,00	CAPTIVE	48,00	240,00
059	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	CAPTIVE	48,00	240,00
060	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	CAPTIVE	48,00	240,00
061	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	5,00	PCT	48,00	CAPTIVE	48,00	240,00
063	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL MADEIRA/BORRACHA/ESPONJA. UM DOS LADOS REVESTIDO.	4,00	UN	15,50	BELFIX	15,40	61,60

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
 CNPJ: 08.387.860/0001-31
 Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro
 CEP- 85.750-000 Planalto - PR

Pregão 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.387.860/0001-31 Fornecedor: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
 Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1066 SALA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF: 009.815.399-47

RG: 9.353.355-0

Endereço representante: RUA OSCAR POMMER 78 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
064	REDE DE VÔLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	1,00	UN	285,00	MAGNUN	280,00	280,00
065	REDE TENIS DE MESA - MATERIAL NÁILON, MEDIDAS 1.7 M X 15 CM.	2,00	UN	38,00	BELFIX	38,00	76,00
066	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO PARA CORTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 300MM X 220MM. ESPESSURA: 8MM	10,00	UN	20,00	JK	20,00	200,00
070	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVELIS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 20 X 20 CM.	60,00	UN	14,99	VIQUETI	14,00	840,00
071	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVELIS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 30 X 30 CM.	60,00	UN	18,20	VIQUETI	17,00	1.020,00
072	TINTA GUACHE COM 500ML, ATÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA, NAS SEGUINTE CORES: BRANCO, AMARELO PELE, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA, MARROM E PRETO.	100,00	FR50	11,90	ACRILEX	11,50	1.150,00
073	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, 100% PP (POLIPROPILENO), LARGURA DE 140CM, CORES VARIADAS. ROLO CONTENDO 50 METROS	10,00	ROLO	85,00	DUB FLEX	75,00	750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 33.829,60

TOTAL DA PROPOSTA: 33.829,60

Validade da proposta: 360 dias

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

CNPJ: 08.387.860/0001-31

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

CNPJ: 08.387.860/0001-31

Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro

CEP 85.750-000 Planalto - PR

up
000168

PROPOSTA DA EMPRESA

CLAUDINA COMIRAN - ME

Pregão 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : CLAUDINA COMIRAN EPP

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Endereço : RUA BELEM 2574 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 4635432636

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: viviani carla dalforo

CPF: 076.674.989-46

RG:

Endereço representante: rua chile 3631 - casaca - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 0.0 (200MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E	5,00	UN	6,99	COAST		6,90	34,50
005	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 2.0 (175MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E	5,00	UN	6,99	COAST		6,90	34,50
006	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 3.0 (125MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E	5,00	UN	7,99	COAST		7,90	39,50
008	BARALHO JOGO DE CARTAS ESPANHOL. CARTAS PLASTIFICADAS, CARTAS: 42 (02 JOGOS DE 40 CARTAS NUMERADAS DE 01 A 12 + 02 CURINGAS), TAMANHO DO NAUPE GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	4,00	JG	7,99	COPAG		7,95	31,80
009	BARALHO JOGO DE CARTAS UNO. CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE 114, COR PADRÃO. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	6,00	CX	8,99	COPAG		8,99	53,94
010	BARALHO JOGO DE CARTAS, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE 110 (02 JOGOS DE 52 CARTAS + 04 CURINGAS + 02 CARTAS GARANTIAS), CLASSIFICADOS EM 04 NAIPES TAMANHO GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	6,00	JG	12,90	COPAG		12,80	76,80
011	BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, 8" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	5,00	UN	39,90	COROADOS		39,80	199,00
012	BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.	1,00	UN	90,00	PENALTY		89,90	89,90
013	BOLA DE BORRACHA N.º 3, COM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, APROXIMADO DE 55 A 60 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 19 CENTÍMETROS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	25,00	UN	45,00	MERCUR		44,90	1.122,50
014	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	1,00	UN	205,00	PENALTY		200,00	200,00
017	BOLA DE TENIS DE MESA, 40MM, CELULOIDE.	20,00	UN	4,99	CONVOY		4,90	98,00
019	BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO	5,00	UN	69,90	MOR		69,90	349,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : CLAUDINA COMIRAN EPP

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Endereço : RUA BELEM 2574 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 4635432636

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: viviani carla dall'ovo

CPF: 076.674.989-46

RG:

Endereço representante: rua chile 3631 - casaca - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 K G							
021	CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE. TIRA EM BORRACHA. SOLADO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA. SOLADO E TIRA DA MESMA COR. ESPESSURA COM NO MÍNIMO 10MM, TIRA SEPARANDO O PRIMEIRO PODODÁCTILO OU HÁLUX (DEDO GRANDE DO PÉ) DOS DEMAIS, ESTICANDO-SE PARA A PARTE SUPERIOR DO PÉ E DIVIDINDO-SE ENTRE OS LADOS ESQUERDO E DIREITO. LARGURA TRADICIONAL, COM FURO PARA ENCAIXE DA TIRA, DEVIDAMENTE AJUSTADA. NUMEROS: 35/36 (15 PARES), 37/38 (15 PARES), 39/40 (15 PARES). CORES: AZUL NAVAL, CAFÉ, VERMELHO RUBI, ROSE GOLD E AMARELO.	45,00	UN	19,00	HAVAIANA		18,90	850,50
022	COLA BRANCA, ADESIVO À BASE DE PVA, COMPOSTA POR POLIACETATO VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS E PAPÉIS. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, VERSÁTIL E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DEVE SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM (PRENSAGEM A FRIO E A QUENTE). PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES, TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA, ISENTA DE SOLVENTES, ODOR SUAVE, PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, ALTA FORÇA DE COLAGEM. TEMPERATURA: PRENSA QUENTE: ENTRE 60°C E 90 °C, PRENSA FRIA ACIMA DE 12°C. PERÍODO: PRENSA QUENTE: 3 A 5 MINUTOS, PRENSA FRIA: SUPERIOR A 3 HORAS. TEMPO DE CURA: PRENSA QUENTE: MÍNIMO DE 12 HORAS PRENSA FRIA: MÍNIMO DE 24 HORAS. FRASCO CONTENDO 1 KG. MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A CASCOREZ	20,00	FR/M	27,00	CASCOLA		26,90	538,00
025	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 10 MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS.	100,00	UN	210,00	SILLER		200,00	20.000,00
026	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA, ESTAMPAS E CORES VARIADAS.	100,00	UN	3,99	DUBFLEX		3,99	399,00
027	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 5 MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS.	200,00	UN	1,80	DUBLFLEX		1,75	350,00
028	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE. NÚMERO 0,30, COM 100 METROS.	3,00	UN	5,00	BKT		4,90	14,70
029	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE. NÚMERO 0,35, COM 100 METROS.	3,00	UN	5,00	BKT		4,90	14,70
032	FITA DE CETIM Nº 5, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M,	80,00	ROLO	7,29	PROGRESSO		7,20	576,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor: CLAUDINA COMIRAN EPP

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Endereço: RUA BELEM 2574 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 4635432636

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: viviani carla dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG:

Endereço representante: rua chile 3631 - casaca - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CORES DIVERSAS.							
036	GESSO EM PÓ, SECAGEM RÁPIDA, TEMPO MÁXIMO DE SECAGEM: 4 HORAS, BRANCA, PACOTE CONTENDO 1KG.	20,00	PCT	5,99	GESSO FACIL		5,90	118,00
040	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, LISO.	20,00	UN	21,90	CIRCULO		21,80	436,00
041	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, MESCLADO.	20,00	UN	13,90	CIRCULO		13,80	276,00
042	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO NE 4/2: 295 TEX, NOVELO CONTENDO 65 METROS, CORES VARIADAS.	20,00	UN	15,90	CIRCULO		15,80	316,00
043	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO COM TERMOCOLANTE, COR DOURADA.	5,00	UN	25,00	HENRIKEI		24,90	124,50
044	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO COM TERMOCOLANTE, COR PRATA.	5,00	UN	25,00	HENRIKEI		24,90	124,50
045	MASSA PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT, QUE PERMITA PIGMENTAR TINTA DE TECIDO OU TINTA ÓLEO. COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	50,00	EMB	18,00	ACRILEX		18,00	900,00
050	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,3 X 100 METROS	10,00	ROLO	49,90	GIOPACK		49,90	499,00
051	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,45 X 65 METROS	10,00	ROLO	47,90	GIOPACK		47,90	479,00
053	PARAFINA LENTILHADA PURA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	30,00	EMB	59,90	MOMENTO DA ARTE		59,90	1.797,00
063	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL MADEIRA/BORRACHA/ESPONJA, UM DOS LADOS REVESTIDO.	4,00	UN	15,50	CONVOY		15,40	61,60
068	TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE	50,00	M	19,90	TONITEX		19,80	990,00
070	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATÍVEIS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 20 X 20 CM.	60,00	UN	14,99	SOUZA		14,90	894,00
071	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATÍVEIS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 30 X 30 CM.	60,00	UN	18,20	SOUZA		18,00	1.080,00
072	TINTA GUACHE COM 500ML, ATÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA, NAS	100,00	FR50	11,90	ACRILEX		11,80	1.180,00

Pregão 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : CLAUDINA COMIRAN EPP

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Endereço : RUA BELEM 2574 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 4635432636

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: viviani carla dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG:

Endereço representante: rua chile 3631 - casaca - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	SEGUINTE CORES: BRANCO, AMARELO PELE, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA, MARRON E PRETO.							
073	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, 100% PP (POLIPROPILENO), LARGURA DE CORES VARIADAS. ROLO CONTENDO 50 METROS	10,00	ROLO	85,00	GRAMPLINE		84,90	849,00
074	VARETA DE BAMBU OU MADEIRA, COM 60CM APROXIMADAMENTE, PACOTE 100 UNIDADES.	10,00	PCT	19,90	ESTILO		19,80	198,00

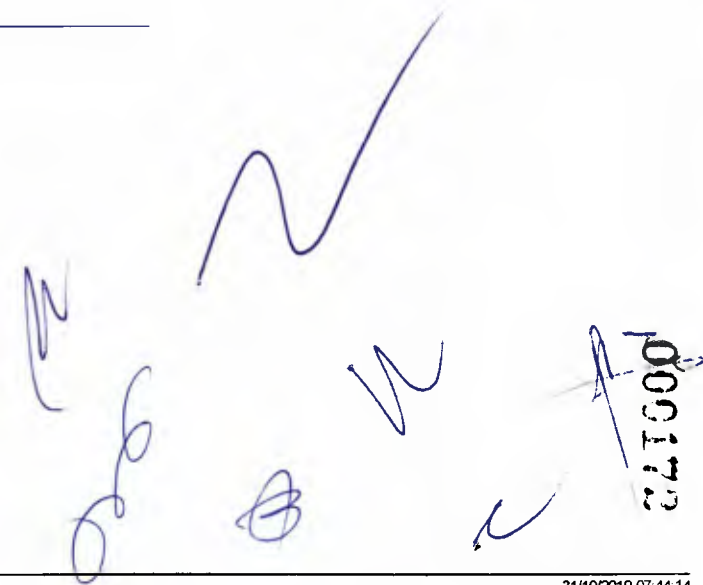
PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.395,44

TOTAL DA PROPOSTA : 35.395,44

Validade da proposta: 60 dias



CLAUDINA COMIRAN EPP
CNPJ: 17.281.091/0003-45



Handwritten signatures and stamps, including a vertical stamp with the number 10001773.

PROPOSTA DA EMPRESA

ESPORTIVA RV - EIRELI

Pregão 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.468.880/0001-53 Fornecedor : ESPORTIVA RV EIRELI

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Endereço : RUA CERRO LARGO 578 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215

Telefone: 45 32524855

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90651857-06

Contador: NEVA MARIA THEOBALD

Telefone contador: 45 30552439

Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER

CPF: 067.062.349-07

RG: 90129767

Endereço representante: RUA CERRO LARGO 578 - JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3280 - BRADESCO - Toledo/PR

Conta: 775-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOLA DE VINIL, 40CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	20,00	UN	9,99	FISIC FORM		9,49	189,80
008	BARALHO JOGO DE CARTAS ESPANHOL, CARTAS PLASTIFICADAS, CARTAS: 42 (02 JOGOS DE 40 CARTAS NUMERADAS DE 01 A 12 + 02 CURINGAS), TAMANHO DO NAIPE GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	4,00	JG	7,99	NAIPES		7,39	29,56
009	BARALHO JOGO DE CARTAS UNO, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE 114, COR PADRÃO. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	6,00	CX	8,99	UNO		8,29	49,74
010	BARALHO JOGO DE CARTAS, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE 110 (02 JOGOS DE 52 CARTAS + 04 CURINGAS + 02 CARTAS GARANTIAS), CLASSIFICADOS EM 04 NAIPE TAMANHO GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	6,00	JG	12,90	COPAG	139	11,90	71,40
011	BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, 8" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	5,00	UN	39,90	ALLPHA		36,50	182,50
012	BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.	1,00	UN	90,00	SCALIBU		81,90	81,90
013	BOLA DE BORRACHA N.º 3, COM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, APROXIMADO DE 55 A 60 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 19 CENTÍMETROS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	25,00	UN	45,00	LCM		40,90	1 022,50
014	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	1,00	UN	205,00	TOPPER SAMBA		185,90	185,90
015	BOLA DE MEDICINE BALL DE 1 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA. CONFECCIONADA COM BORRACHA.	1,00	UN	100,00	KAEMY		90,90	90,90
016	BOLA DE MEDICINE BALL DE 2 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA. CONFECCIONADA COM BORRACHA.	1,00	UN	120,00	KAEMY		109,90	109,90

000174

Pregão 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Fornecedor : ESPORTIVA RV EIRELI

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Endereço : RUA CERRO LARGO 578 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215

Telefone: 45 32524855

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90651857-06

Contador: NEVA MARIA THEOBALD

Telefone contador: 45 30552439

Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER

CPF: 067.062.349-07

RG: 90129767

Endereço representante: RUA CERRO LARGO 578 - JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080

Telefone representante:

Email representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3280 - BRADESCO - Toledo/PR

Conta: 775-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
017	BOLA DE TENIS DE MESA, 40MM, CELULOIDE.	20,00	UN	4,99	VOLLO		4,55	91,00
018	BOLA DE VINIL, 20CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	24,00	UN	7,99	FISIC FORM		7,59	182,16
019	BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 K G	5,00	UN	69,90	VOLLO	75 CM	63,90	319,50
023	CORDA NAVAL POWER CROSS FIT NYLON 25MM DE ESPESSURA, COR	30,00	M	450,00	VOLLO		425,00	12.750,00
025	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 10 MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS.	100,00	UN	210,00	CARLU		189,00	18.900,00
026	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA, ESTAMPAS E CORES VARIADAS.	100,00	UN	3,99	CARLU		3,98	398,00
027	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 5 MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS.	200,00	UN	1,80	CARLU		1,80	360,00
037	JOGO DE FRESCOBOL. PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM. MADEIRA MACIÇA. COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	6,00	JG	75,00	CARLU		69,90	419,40
049	MINI BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, 5" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E Esvaziar.	25,00	UN	25,00	ALLPHA		23,00	575,00
062	PETECA FABRICADA COM PENAS BRANCAS, BASE ESFÉRICA, EM	30,00	UN	8,50	LIDER		8,00	240,00
063	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL MADEIRA/BORRACHA/ESPONJA, UM DOS LADOS REVESTIDO	4,00	UN	15,50	FISIC FORM		14,50	58,00
064	REDE DE VÔLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO, MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	1,00	UN	285,00	DUNK		260,00	260,00
065	REDE TENIS DE MESA MATERIAL NÁILON, MEDIDAS 1.7 M X 15 CM.	2,00	UN	38,00	FISIC FORM		34,50	69,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.636,16

TOTAL DA PROPOSTA : 36.636,16

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.468.880/0001-53 Fornecedor : ESPORTIVA RV EIRELI

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Endereço : RUA CERRO LARGO 578 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215

Telefone: 45 32524855

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90651857-06

Contador: NEIVA MARIA THEOBALD

Telefone contador: 45 30552439

Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER

CPF: 067.062.349-07

RG: 90129767

Endereço representante: RUA CERRO LARGO 578 - JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3280 - BRADESCO - Toledo/PR

Conta: 775-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Fernando Rodrigo Royer

ESPORTIVA RV EIRELI
CNPJ: 19.468.880/0001-53

8.880/0001-53

ESPORTIVA RV - EIRELI

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066

SALA A - CEP: 85900-215

TOLEDO - PR.

W
W
W
W
W
00173

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

LOTÉRICA E COMÉRCIO SL EIRELI

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL "LOTERICA E COMERCIO SL LTDA" DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI.

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guilherme José Missen, 789, centro, em Paraisópolis, SC, CEP 89.906.000, inscrita no CNPJ n. 15.082.583/0001-14 e na JUCESC sob n. 42204821163, por seus únicos sócios, **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 30/03/1980, empresário, portador da carteira de identidade n.5333421, expedida pela SSP/SC, CPF n.884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, doravante denominada **REMANESCENTE**; **JULIANA STOLARSKI ESPINDOLA**, brasileira, casada pelo regime comunal parcial de bens, nascida em 31/08/1986, natural de São Miguel do Oeste, SC, Gerente, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos, 1510, Passo dos fortes, em Chapeco, SC, CEP 89.805.100, portadora da Carteira de Identidade n. 4.897.008, expedida pela SESP/SC e CPF n. 048.118.429-52, doravante denominada **CEDENTE**, resolvem, por este instrumento particular de 1ª alteração contratual, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores, já adequado ao NCC, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira - A sócia **JULIANA STOLARSKI ESPINDOLA**, vende neste ato 3.000 (três mil) quotas pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao sócio remanescente **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, que lhe é pago no ato da assinatura do presente contrato em moeda corrente nacional do país. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Segunda - Em razão da alteração havida, o sócio remanescente, resolve aumentar o capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) com a incorporação nessa data da conta lucros acumulados no valor de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO	95.400,00	95.400,00	100%

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado e Registro em 03/12/2018

Arquitamento 4260496478 Protocolo 187765496 de 28/11/2018 NIRE 4260496478

Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacao/consultas/autenticacao.aspx>

Chancela 27842412347164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Goy Pery Neto - Secretário-geral.

03/12/2018

[Handwritten signature]

Terceira- Alterar as atividades para:

- 1) VENDA DE LOTERIAS E PRESTACAO DE SERVICOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- 2) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 3) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 5) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 6) ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- 7) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO;
- 8) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 9) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 10) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 11) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 12) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- 13) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 14) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 15) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- 16) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;
- 17) COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA;
- 18) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 19) COMERCIO VAREJISTA DE ENFEITES, ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS;
- 20) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 21) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 22) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 23) RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 24) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- 25) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- 26) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 27) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado e Registro em 03/12/2018

Arquitamento 4260496478 Protocolo 187765496 de 28/11/2018 NIRE 4260496478

Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacao/consultas/autenticacao.aspx>

Chancela 27842412347164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Goy Pery Neto - Secretário-geral.

03/12/2018

[Handwritten signatures]

0001778

28)

**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITÁRIOSARTIGOS DE PAPELARIA.**

Quinta - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Sexta - O capital social da empresa de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 30/03/1980, empresário, portador da carteira de identidade n.5333421, expedida pela SSP/SC, CPF n.884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**, estabelecida na Rua Guilherme José Missen, 789, centro, em Paratso, SC, CEP 89.906.000, inscrita no CNPJ n. 15.082.583/0001-14.

2ª O capital é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

3ª O objeto é:

- 1) VENDA DE LOTERIAS E PRESTACAO DE SERVICOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- 2) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 3) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

- 5) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 6) ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- 7) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO;
- 8) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 9) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 10) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 11) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 12) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- 13) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 14) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 15) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- 16) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;
- 17) COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANCA;
- 18) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 19) COMERCIO VAREJISTA DE ENFEITES, ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS;
- 20) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 21) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 22) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 23) RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 24) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- 25) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- 26) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 27) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- 28) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOSARTIGOS DE PAPELARIA.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 01 de março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa caberá ao **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, com poderes e atribuições de representar a empresa



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/12/2018

Arquitamento 4260496478 Protocolo 187705496 de 28/11/2018 NIRE 4260496478

Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 27842412347164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral.

03/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/12/2018

Arquitamento 4260496478 Protocolo 187705496 de 28/11/2018 NIRE 4260496478

Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 27842412347164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral.

03/12/2018

050179

isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

6ª O exercício social conciliará com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

9ª Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lúcido, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI.

São Miguel do Oeste, SC, 01 de Novembro de 2018.



CLEYTON RICARDO LAZAROTTO JULIANA STO. ARSKI ESPINDOLA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado e Registro em 01/12/2018
Arquivo em: 2018/06/28 Protocolo: 879347 de 20/12/2018 (NR) 470640643
Nome da empresa: EIRELI - COMERCIO DE EIRELI
Este documento pode ser verificado em: <http://registro.jucec.sc.gov.br> em: www.jucec.sc.gov.br
Classificação: 27824212347104
Linha de apoio ao usuário: cada.digital@jucec.sc.gov.br em: 01/12/2018 por: Huan G. da Pa. Neto - Nuv. Cl. Imp. e Inf.

0180





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.082.583/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2012
NOME EMPRESARIAL LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 82.99-7-06 - Casas lotéricas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-6-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-4-06 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril		
LOGRADOURO R GUILHERME JOSE MISSEN	NÚMERO 789	COMPLEMENTO
CEP 89.906-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 08:57:53 (data e hora de Brasília).

Página 1/2

		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.082.583/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2012
NOME EMPRESARIAL LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GUILHERME JOSE MISSEN	NÚMERO 789	COMPLEMENTO
CEP 89.906-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (49) 3621-1582
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 08:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página

02/09/2019

000182



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ: 15.082.583/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:24 do dia 19/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2019.

Código de controle da certidão: **0A25.FE93.2888.CC20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000183

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.082.583/0001-14
Razão Social: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
Endereço: RUA GUILHERME JOSE MISSEN 789 / CENTRO / PARAISO / SC / 89906-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2019 a 04/11/2019

Certificação Número: 2019100602502667986243

Informação obtida em 10/10/2019 15:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ggf 184



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**
CNPJ/CPF: **15.082.583/0001-14**



Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140110348001**
Data de emissão: **10/10/2019 15:15:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/10/2019 15:15:53





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI CNPJ: 15.082.583/0001-14

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

orgão publicos

licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1F5GT35ES3651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paraíso.sc.gov.br>

Paraíso (SC), 15 de Outubro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

10/10/2019

9480126

000188

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6887181

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 09/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LOTERICA E COMÉRCIO SL EIRELI, portador do CNPJ: 15.082.583/0001-14. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, quinta-feira, 10 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:

9480126



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 226080**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LOTERICA E COM SL EIRELI

Raiz do CNPJ: 15.082.583

Certidão emitida às 15:27 de 10/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.082.583/0001-14
Certidão nº: 179188035/2019
Expedição: 06/08/2019, às 14:31:53
Validade: 01/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.082.583/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO – III

Declaração Unificada

0009189

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

Pelo presente instrumento, a empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ nº 15082583/0001-14, com sede Rua Guilherme José Missen, 789 – centro de Paraíso SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) sr.(a). CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, Portador(a) do RG sob nº 5333421-SSSP/SC e CPF nº 884567571-87, cuja função/cargo é. **SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: loteric a da sorte@hotmail.com - Telefone: 049-36270492

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) ZILMAR LAZAROTTO, portador(a) do CPF/MF sob 451056189-04, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 97/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Paraíso SC, 31 de outubro de 2019

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

CNPJ-15082583/0001-14

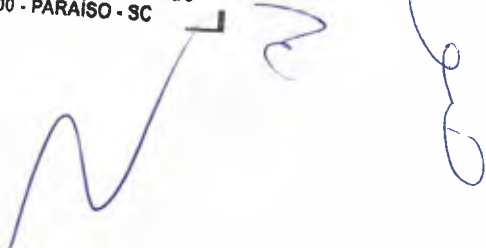
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF-884567571-87

RG-5333421-SSP/SC

ADMINISTRADOR


15.082,583/0001-14
Lotérica e Comércio SL Eireli
Rua Guilherme José Missen, 789 - Centro
CEP: 89906-000 - PARAÍSO - SC



000190

Lotérica e Comércio SL EIRELI
CNPJ: 15.082.583/0001-14 - INSC: 256.646.783

ANEXO III


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 097/2019

À LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 15.082.583/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador(a) do documento de identidade RG 5333421, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 88456757187, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paraiso / SC, em 31 de outubro de 2019


15.082.583/0001-14
Lotérica e Comércio SL Eireli
Cleyton Ricardo Lazarotto
884.567.571-87 / 5333421
Sócio Administrador

Rua Guilherme José Missen, 789 - Centro
CEP 89906-000 - PARAÍSO - SC

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO**

Rua Guilherme José Missen, 789 – Centro, Paraiso - SC
Fones: (49) 3627-0492
E-mail: lotérica_da_sorte@hotmail.com

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

CLAUDINA COMIRAN - ME

000192



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO E VAREJO MINI-PRECO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO
-----------------------	----------------	-------------

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9972-4684
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2019 às 11:22:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9972-4684
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

000193

(Handwritten mark)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2019 às 11:22:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000194

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
21/09/2019 - 11 23 39**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90743135-55	Inscrição CNPJ 17.281.091/0003-45
Nome Empresarial	Claudina Comiran - Me	
Endereço	Rua Belem, 2470. Centro 85770-000 - Realeza - PR	
Telefone	(46)3543-2636	
E-mail	JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	<p>1413-4/01 - Confeccao de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida</p> <p>1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos</p> <p>4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores</p> <p>4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar</p> <p>4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal</p> <p>4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar</p> <p>4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens</p> <p>4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda</p> <p>4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios</p> <p>4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues</p> <p>4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente</p> <p>4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico</p> <p>4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas</p> <p>4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos</p> <p>4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica</p> <p>4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video</p> <p>4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis</p> <p>4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria</p> <p>4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao</p> <p>4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos</p> <p>4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario</p> <p>4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho</p> <p>4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas</p> <p>4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente</p> <p>4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria</p> <p>4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos</p> <p>4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal</p> <p>4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios</p> <p>4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp)</p>	

5611-2/01 - Restaurantes e Similares
5611-2/03 - Lanchonetes, Casas de Cha, de Sucos e Similares
4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar
Condicionado, de Ventilação e Refrigeração

000195

Características do Estabelecimento

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

Início das Atividades

02/2017

Código SRP Atual:

1.2520.203 - Desde 02/2017

Situação Cadastral Atual:

Ativo - Desde 02/2017

Regime Pagamento Atual:2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do
Mes+2 - Desde 02/2017**SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):**

Maiores informações clique aqui



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000196

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDINA COMIRAN
CNPJ: 17.281.091/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:15 do dia 21/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2020.

Código de controle da certidão: **AA9A.F256.B19C.C0DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020655630-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.281.091/0003-45**
Nome: **CLAUDINA COMIRAN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000198



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 36456/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/11/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ82QE5Z344M5BR9

REQUERENTE: claudina comiran

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDINA COMIRAN

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52433	17.281.091/0003-45	90743135-55	52433

ENDEREÇO

RUA BELEM, 2574 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, Impressão de material para outros usos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/09/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

000199

090200

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.281.091/0003-45

Razão Social: CLAUDINA COMIRAN ME

Endereço: RUA BELEM 2470 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2019 a 19/11/2019

Certificação Número: 2019102103570468821950

Informação obtida em 29/10/2019 07:47:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

080201

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINA COMIRAN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.281.091/0003-45

Certidão nº: 184548203/2019

Expedição: 21/09/2019, às 08:48:41

Validade: 18/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e C L A U D I N A C O M I R A N
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.281.091/0003-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000202

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDINA COMIRAN - EPP

CNPJ 17.281.091/0003-45, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 10 de Outubro de 2019

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

Custas = R\$ 39,50
Página 0001/0001

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Professor Epitácio Pessoa, 140 - Bairro São Francisco - CEP 85620-000 - www.azevedobastos.pr.br - Tel: (41) 3244-5000 - Fax: (41) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107641110191355480395-1; Data: 11/10/2019 13:56:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG25363-K3VX,
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO**

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-0001
makximosupermercado@hotmail.com - 46 3543 2636

000203

ANEXO III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N° 97/2019

Pelo presente instrumento, a empresa Claudina Comiran ME, CNPJ n° 17 281 091/0003-45 com sede na Rua Belem, 2574, Centro, Realeza - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Claudina Comiran, Portador(a) do RG sob n° 12/R1276461 e CPF n° 867.278.009-44, cuja função/cargo é sócio administradora, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com
Telefone: (46) 3543 2636

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



**ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO**

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000]
makximosupermercado@hotmail.com - 46 3543 2636

000204

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Claudina Comiran ME, portador(a) do CPF/MF sob n.º 867 278 009-44, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 28/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Realeza, 30 de outubro de 2019.

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

000205

ESPORTIVA RV - EIRELI

ESPORTIVA RV LTDA

000206

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Página 1 de 4

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07 e **VANDERLEIA EICHELBERGER**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/05/1985, natural de Planalto/PR, residente e domiciliada na Rua Willy Barth, nº 1805, Jardim Panorama, CEP: 85911-150, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº: 8.955.084-0 SSP PR, expedida em 24/02/2000, e do CPF nº: 046.766.989-92, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **ESPORTIVA RV LTDA**, com sede na Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº: 41207768670, em sessão de 12/12/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº: 19.468.880/0001-53, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR e TRANSFORMAR** o contrato primitivo e alterações subsequentes em conformidade com a Lei 10.406/02 e subsidio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **VANDERLEIA EICHELBERGER**, que possuía na sociedade 350 (trezentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, o qual vende e transfere pelo valor nominal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao sócio remanescente **FERNANDO RODRIGO ROYER**, já qualificado. A sócia retirante dá ao sócio adquirente plena e geral quitação das quotas ora efetuadas.

Cláusula Segunda: Na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade, nos termos do artigo 1.113 da Lei 10.406/02 e Lei 12.441 de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

Cláusula Terceira: A razão social fica alterada para **ESPORTIVA RV EIRELI**.

Cláusula Quarta: Está sendo integralizado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) através do acervo patrimonial e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mencionada na cláusula terceira.

Cláusula Quinta: O objeto social passa a ser: **Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000207

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Página 2 de 4

brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.

Cláusula Sexta: A vista a modificação ora ajustada e acertada, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO:

ESPORTIVA RV EIRELI

CNPJ: 19.468.880/0001-53

ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07, resolve constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **ESPORTIVA RV EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na **Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR.**

Cláusula Segunda: O objeto é: **Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.**

Nando Royer



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESPORTIVA RV LTDA**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO****CNPJ: 19.468.880/0001-53****NIRE: 41207768670**

Página 3 de 4

Cláusula Terceira: A EIRELI iniciou suas atividades em 26 de Dezembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme artigo 980-a, CC/2002 devidamente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração e o uso da denominação da EIRELI será exercida integralmente por **FERNANDO RODRIGO ROYER**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
 PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903858820. NIRE: 41600925076.
 ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

0209

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Página 4 de 4

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: O titular da presente EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Toledo - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo/PR, 14 de Agosto de 2019.


FERNANDO RODRIGO ROYER




VANDERLEIA EICHELBERGER



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten blue ink marks and signatures.

000210

SERVIÇOS NOTARIAIS
 Rua: ... TOLEDO - PARANÁ
 CEP: 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: ...@gmail.com

Selo Digital N° 6GaJa.r7QoW.38XG9-R22Cu.pR5W2
 Valide esse selo em <http://funarpan.com.br>

Reconheço verdadeira a
 assinatura de **FERNANDO RODRIGO ROYER**
VANDERLEIA EICHELBERGER, 602789*0018,
 Doc. fã. Toledo, 14 de agosto de 2019 -
 15:54:59h.
 Em Teste da Verdade
 Laercio Borges dos Reis - Tabelião

2º SERVIÇO NOTARIAL
Laercio Borges dos Reis
 Oficial
 Toledo - Paraná

B



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB N° 41600925076
 PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903858820. NIRE: 41600925076.
 ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signature)

000211



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESPORTIVA RV - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0092507-6	CNPJ 19.468.880/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/12/2013	Data de Início de Atividade 26/12/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066-SALA A, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-215			
Objeto Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética. materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> FERNANDO RODRIGO ROYER 067.062.349-07	Administrador Sim	Início do Mandato 12/12/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/08/2019	Número: 20194622819	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato:		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 04 de outubro de 2019

19/548878-4

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 195488784 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 04/10/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ.77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000212

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.468.880/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2013
NOME EMPRESARIAL ESPORTIVA RV - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO LRG SAO VICENTE DE PAULO	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO SALA A
CEP 85.900-215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		TELEFONE (45) 3055-4855
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2019** às **14:18:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

11/10/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000213

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000214

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPORTIVA RV LTDA
CNPJ: 19.468.880/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:45 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2020. ✓

Código de controle da certidão: **AE05.91CA.2CEC.EC7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000215

Voltar	
--------	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.468.880/0001-53

Razão Social: ESPORTIVA RV EIRELI

Endereço: LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A / CENTRO / TOLEDO / PR /
85900-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2019 a 14/11/2019 ✓

Certificação Número: 2019101604423343868598

Informação obtida em 22/10/2019 14:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020489502-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.468.880/0001-53
Nome: **ESPORTIVA RV LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2019 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000217

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ</p>			
CERTIDÃO NEGATIVA 45327/2019			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 22/12/2019		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2ZJX9HQUB	
RAZÃO SOCIAL: ESPORTIVA RV EIRELI			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
978499	19.468.880/0001-53	9065185706	978499
ENDEREÇO			
LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1066 - SALA A - CENTRO CEP: 85900215 Toledo - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/10/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

0213

E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDORA PÚBLICA
RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ESPORTIVA RV - EIRELI

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 08:43:42 Hs
Toledo, 04/10/2019

Daniel Formighieri Nardi

Daniel Formighieri Nardi
Funcionário Juramentado
RG: 9.132.002-9 SSP/PR
Portaria nº 33/2018

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia
Conferido com o original que me foi
apresentado e devolvido a parte interessada.
Toledo, 04 de outubro de 2019.
Daniel Formighieri Nardi
Escriturário - Tabelião
Escrivente
Aux. Juramentada

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 43,86 + 1,94 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIELI
Página 1/1

158883

000219



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPORTIVA RV LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.468.880/0001-53

Certidão nº: 180104886/2019

Expedição: 14/08/2019, às 15:35:20

Validade: 09/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **ESPORTIVA RV LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.468.880/0001-53, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESPORTIVA RV EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

000220

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

Pelo presente instrumento, a empresa **ESPORTIVA RV EIRELI**, com sede na Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro CEP: 85900-215 – Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **19.468.880/0001-53**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.012.976-7 SSP/PR e CPF n.º 067.062.349-07, cuja função/cargo é sócio administrador **responsável pela assinatura do Contrato**.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

(Handwritten signature)

ESPORTIVA RV EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

000221

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

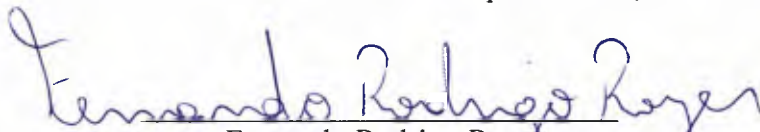
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Telefone: (45) 3252-4855

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.012.976-7 SSP/PR e CPF n.º 067.062.349-07, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 083/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema/PR, 30 de Outubro de 2019.



Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Titular Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV - EIRELI

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR.



ESPORTIVA RV EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

000222

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a **ESPORTIVA RV EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **19.468.880/0001-53**, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 097/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 30 de Outubro de 2019.

Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Titular Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV - EIRELI

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

000223

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

000224



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.387.860/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
1066

COMPLEMENTO

CEP
85.750-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3555-1485

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(Handwritten mark)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 08:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

(Large handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

003225



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.387.860/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO
---	-----------------------	-------------

CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-1485
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Handwritten mark

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2019** às **08:42:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000226

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
CNPJ: 08.387.860/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:17 do dia 21/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2020.

Código de controle da certidão: **D6AE.5470.CC18.C464**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000227

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020829554-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.387.860/0001-31**
Nome: **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000228



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.387.860/0001-31

Razão Social: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1066 / CENTRO / PLANALTO / PR /
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2019 a 11/11/2019

Certificação Número: 2019101307102092506260

Informação obtida em 21/10/2019 09:13:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000229



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 16736 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/12/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 21 de Outubro de 2019

REQUERENTE: rosane

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5Z444M4QA2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7447	08.387.860/0001-31		951

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1066 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

Handwritten signature and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000230

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), PROTESTO, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

CNPJ 08.387.860/0001-31, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/2019
Cardine Pilati



PÓDER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 47,57
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

N

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000231

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.387.860/0001-31

Certidão n°: 187144112/2019

Expedição: 21/10/2019, às 09:16:02

Validade: 17/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.387.860/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
 CNPJ - 08.387.860/0001-31 ENSC. 90387056-76
 EMAIL ; CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM
 TEL 46 3555- 1527 CEL 46 9 8809-0972
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 1066, CENTRO.
 PLANALTO - PR 85750-000

ANEXO - III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

Pelo presente instrumento, a empresa ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK , CNPJ nº 08.387.860/0001-31, com sede na AV RIO GRAND E DO SUL ,1066,CENTRO,PLANALTO/PR ., através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK Portador(a) do RG sob nº9.433.763-1 SSP/PR e CPF nº 061.807.329-90 , cuja função/cargo é ADMINISTRADORA responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM Telefone: (46)3555-1527

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituímos o senhor(a) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK , portador(a) do CPF/MF sob n.º 061.807.329-90 , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 97/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

PLANALTO/PR 31 DE OUTUBRO DE 2019

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
 RG 9.433.763-1 SSP/PR CPF 061.807.329-90
 ADMINISTRADORA

Rosane A. Skrzypczak
 ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
 CNPJ: 08.387.860/0001-31
 Av. Rio Grande do Sul - 1066 - Centro
 CEP 85.750-000 Planalto - PR



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2019

000233

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I				
Lote: 0001	Item: 0001	BOLA DE VINIL, 40CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS		Quantidade: 20,00
	Fornecedor 68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	Marca/Modelo: FISIC FORM	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,49		
	1	9,49		
	Fornecedor 69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	Marca/Modelo: DC	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,50		
Lote: 0001	Item: 0004	AGULHA DE CROCHÊ N°: 0.0 (200MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS		Quantidade: 5,00
	Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	Marca/Modelo: COAST	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,90		
	1	6,90		
	Fornecedor 69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	Marca/Modelo: CIRCULO	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,95		
Lote: 0001	Item: 0005	AGULHA DE CROCHÊ N°: 2.0 (175MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS		Quantidade: 5,00
	Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	Marca/Modelo: COAST	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,90		
	1	6,90		
	Fornecedor 69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	Marca/Modelo: CIRCULO	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,95		
Lote: 0001	Item: 0006	AGULHA DE CROCHÊ N°: 3.0 (125MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS		Quantidade: 5,00
	Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	Marca/Modelo: COAST	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	7,90		
	1	7,90		
	Fornecedor 69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	Marca/Modelo: CIRCULO	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	7,95		
Lote: 0001	Item: 0008	BARALHO JOGO DE CARTAS ESPANHOL, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 42 (02 JOGOS DE 40 CARTAS NUMERADAS DE 01 A 12 + 02 CURINGAS), TAMANHO DO NAUPE GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL. NÃO TRANSPARENTE		Quantidade: 4,00
	Fornecedor 68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	Marca/Modelo: NAIPES	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	7,39		
	1	7,39		
	Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	Marca/Modelo: COPAG	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	7,95		
	Fornecedor 69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	Marca/Modelo: COPAG	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	7,95		
Lote: 0001	Item: 0009	BARALHO JOGO DE CARTAS UNO, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS 114, COR PADRÃO. FABRICAÇÃO NACIONAL. NÃO TRANSPARENTE		Quantidade: 6,00
	Fornecedor 68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	Marca/Modelo: UNO	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	8,29		
	1	8,24		
	2	8,19		
	Fornecedor 53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	Marca/Modelo: COPAG	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	8,50		
	1	8,25		
	2	8,20		
	Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	Marca/Modelo: COPAG	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	8,99		
	Fornecedor 69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	Marca/Modelo: COPAG	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	8,95		
Lote: 0001	Item: 0010	BARALHO JOGO DE CARTAS, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS 110 (02 JOGOS DE 52 CARTAS + 04 CURINGAS + 02 CARTAS GARANTIAS), CLASSIFICADOS EM 04 NAIPES TAMANHO GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL. NÃO TRANSPARENTE.		Quantidade: 6,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2019

000234

Página:2

Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I				
	Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	COPAG139	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		11,90		
	1		11,75		
	2		11,60		
	3		11,40		
	4		11,20		
	Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	COPAG	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		12,50		
	1		11,80		
	2		11,70		
	3		11,50		
	4		11,30		
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	COPAG	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		12,80		
Lote: 0001	Item: 0011	BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 8" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	ALLPHA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		36,50		
	1		36,00		
	Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	LIDER	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		39,00		
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	COROADOS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		39,80		
	1		36,45		
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	DC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		39,00		
	1		36,40		
Lote: 0001	Item: 0012	BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS, MILO REMOVÍVEL, MATRIZADA, A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL		Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
	Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	SCALIBU	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		81,90		
	1		80,00		
	Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	PENALTY	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		88,00		
	1		81,00		
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	PENALTY	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		89,90		
	1		81,80		
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	MAGUSI	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		90,00		
Lote: 0001	Item: 0013	BOLA DE BORRACHA N.º 3, COM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, PESO APROXIMADO DE 55 A 60 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 19 CENTÍMETROS, FABRICAÇÃO NACIONAL		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	LCM	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		40,90		
	1		40,90		
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	MERCUR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		44,90		
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	DC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		43,00		
Lote: 0001	Item: 0014	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS, COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO		Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00

Handwritten signatures and marks in blue ink.



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2019

000235

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I

BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.

Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	TOPPER SAMBA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		185,90		
1		185,90		
Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	PENALTY	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		200,00		
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	PENALTY	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		200,00		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	PENALTY	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		203,00		
Lote: 0001	Item: 0015	BOLA DE MEDICINE BALL DE 1 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	KAEMY	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		90,90		
1		90,00		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	MAGUSI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		99,00		
1		90,80		
Lote: 0001	Item: 0016	BOLA DE MEDICINE BALL DE 2 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	KAEMY	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		109,90		
1		109,90		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	MAGUSI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		117,00		
Lote: 0001	Item: 0017	BDLA DE TENIS DE MESA, 40MM, CELULOIDE.	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	VOLLO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,55		
1		4,30		
2		4,20		
3		4,10		
Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	POKER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,50		
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CONVOY	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,90		
1		4,40		
2		4,25		
3		4,15		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	BELFIX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,90		
1		4,49		
Lote: 0001	Item: 0018	BOLA DE VINIL, 20CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	Marca/Modelo:	Quantidade: 24,00
Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	FISIC FORM	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,59		
1		7,40		
2		7,30		
Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	LIDER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,50		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	LIDER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,90		
1		7,48		

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2019

000236

Página 4

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0019	BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO		5,00		
		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 K G				
		Fornecedor 68206 ESPORTIVA RV LTDA - ME	VOLLO75 CM			Vencedor
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 63,90				
		1 63,90				
		Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME	MOR			Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 69,90				
		Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	LIVEUP			Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 67,00				
0001	0020	BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES, ALTA FLEXIBILIDADE, COM CATALIZADOR.		10,00		
		EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.				
		Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	TERAC			Vencedor
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 60,00				
		1 60,00				
0001	0021	CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE. TIRA EM BORRACHA, SOLADO		45,00		
		ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA, SOLADO E TIRA DA MESMA COR, ESPESSURA COM NO MÍNIMO 10MM, TIRA SEPARANDO O PRIMEIRO PODO DÁCTILO OU HÁLUX (DEDO GRANDE DO PÉ) DOS DEMAIS, ESTICANDO-SE PARA A PARTE SUPERIOR DO PÉ E DIVIDINDO-SE ENTRE OS LADOS ESQUERDO E DIREITO. LARGURA TRADICIONAL, COM FURO PARA ENCAIXE DA TIRA, DEVIDAMENTE AJUSTADA. NUMEROS: 35/36 (15 PARES); 37/38 (15 PARES); 39/40 (15 PARES); CORES AZUL NAVAL, CAFÉ, VERMELHO RUBI, ROSE GOLD E AMARELO				
		Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME	HAVAIANA			Vencedor
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 18,90				
		1 17,90				
		2 17,70				
		Fornecedor 53399 ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	HAVAIANAS			Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 18,00				
		1 17,80				
		Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	HAVAIANAS			Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 19,00				
0001	0022	COLA BRANCA, ADESIVO À BASE DE PVA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE		20,00		
		VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS E PAPÉIS. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, VERSÁTIL E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DEVE SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM (PRENSAGEM A FRIO E A QUENTE). PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES. TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, ODOOR SUAVE, PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, ALTA FORÇA DE COLAGEM. TEMPERATURA: PRENSA QUENTE: ENTRE 60°C E 90°C, PRENSA FRIA ACIMA DE 12°C, PERÍODO: PRENSA QUENTE: 3 A 5 MINUTOS, PRENSA FRIA: SUPERIOR A 3 HORAS. TEMPO DE CURA: PRENSA QUENTE: MÍNIMO DE 12 HORAS PRENSA FRIA: MÍNIMO DE 24 HORAS. FRASCO CONTENDO 1 KG. MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A CASCOREZ				
		Fornecedor 53399 ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	CASCOREZ			Vencedor
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 26,00				
		1 25,80				
		Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME	CASCOLA			Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 26,90				
		1 25,90				
		Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	CASCOREZ			Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 26,50				
		1 25,85				
0001	0023	CORDA NAVAL POWER CROSS FIT NYLON 25MM DE ESPESSURA, COR PRETA		30,00		
		Fornecedor 68206 ESPORTIVA RV LTDA - ME	VOLLO			Vencedor
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 425,00				
		1 425,00				
		Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	ROPESHOR			Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 430,00				
0001	0025	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 10 MM DE ESPESSURA, LISO,		10,00		
		CORES VARIADAS.				



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2019

000237

Página 5

Objeto:		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I					
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	EVAMAX	Vencedor		
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		210,00				
	1		199,00				
	2		197,50				
	3		196,50				
	Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	ESTRELA VERDE	Declinou		
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		200,00				
	1		198,00				
	2		197,00				
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	SILLER	Declinou		
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		200,00				
	1		197,90				
Lote: 0001	Item: 0026	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA, COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS.			Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	ESTRELA VERDE	Vencedor		
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		3,80				
	1		3,78				
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DUBFLEX	Declinou		
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		3,99				
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTOA - ME	HAITI	Declinou		
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		3,99				
	1		3,79				
Lote: 0001	Item: 0027	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 5 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.			Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	ESTRELA VERDE	Vencedor		
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		1,70				
	1		1,68				
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	OUBLFLEX	Declinou		
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		1,75				
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	HAITI 1,8MM	Declinou		
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		1,80				
	1		1,69				
Lote: 0001	Item: 0028	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,30, CARRETEL COM 100 METROS.			Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	BKT	Vencedor		
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		4,90				
	1		4,90				
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTOA - ME	JADE	Declinou		
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		5,00				
Lote: 0001	Item: 0029	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,35, CARRETEL COM 100 METROS.			Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	BKT	Vencedor		
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		4,90				
	1		4,90				
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTOA - ME	JADE	Declinou		
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		5,00				
Lote: 0001	Item: 0030	FITA DE CETIM Nº 0, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.			Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
	Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	PROGRESSO	Vencedor		
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		4,20				
	1		4,20				

[Handwritten signatures and marks]



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2019

000233

Página 6

Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I		Marca/Modelo:	Quantidade:	
Lote: 0001	Item: 0031	FITA DE CETIM Nº 00, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.		80,00	
	Fornecedor	53399 ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	PROGRESSO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,80			
	1	3,80			
Lote: 0001	Item: 0032	FITA DE CETIM Nº 5, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.		80,00	
	Fornecedor	68566 CLAUDINA COMIRAN - ME	PROGRESSO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,20			
	1	7,20			
Lote: 0001	Item: 0036	GESSO EM PÓ, SECAGEM RÁPIDA, TEMPO MÁXIMO DE SECAGEM: 4 HORAS, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 1KG.		20,00	
	Fornecedor	68566 CLAUDINA COMIRAN - ME	GESSO FACIL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,90			
	1	5,90			
Lote: 0001	Item: 0037	JOGO DE FRESCOBOL PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.		6,00	
	Fornecedor	53399 ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	WILSON		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	70,00			
	1	68,00			
	2	67,50			
	Fornecedor	68206 ESPORTIVA RV LTDA - ME	CARLU		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	69,90			
	1	67,90			
	Fornecedor	69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	BELSPORT		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	75,00			
	1	69,80			
Lote: 0001	Item: 0040	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, LISO.		20,00	
	Fornecedor	68566 CLAUDINA COMIRAN - ME	CIRCULO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	21,80			
	1	20,90			
	2	20,50			
	3	20,30			
	4	20,00			
	Fornecedor	53399 ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	PIRATININGA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	21,00			
	1	20,70			
	2	20,40			
	3	20,20			
	Fornecedor	69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	ENOVELAR		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	21,50			
	1	20,80			
Lote: 0001	Item: 0041	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, MESCADO.		20,00	
	Fornecedor	68566 CLAUDINA COMIRAN - ME	CIRCULO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,80			
	1	12,90			
	2	12,75			
	3	12,70			
	Fornecedor	53399 ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	PIRATININGA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,00			
	1	12,80			

[Handwritten signatures and marks]



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2019

09/0239

Página 7

Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I			
	2	12,74		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	ENOVELAR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,90		
Lote: 0001	Item: 0042	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO NE 4/2: 295 TEX, NOVELO CONTENDO 65 METROS, CORES VARIADAS.	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CIRCULO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,80		
1		14,90		
2		14,75		
3		14,65		
4		14,50		
Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	PIRATININGA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,00		
1		14,80		
2		14,70		
3		14,60		
Lote: 0001	Item: 0043	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR DOURADA.	Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	HENRIKEI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,90		
1		24,90		
Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	PROGRESSO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,00		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	CIRCULO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,00		
Lote: 0001	Item: 0044	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR PRATA.	Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	HENRIKEI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,90		
1		24,90		
Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	PROGRESSO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,00		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	CIRCULO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,00		
Lote: 0001	Item: 0045	MASSA PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT, QUE PERMITA PIGMENTAR COM TINTA DE TECIDO OU TINTA ÓLEO. COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	INKWAY	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,00		
1		17,90		
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	ACRILEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,00		
Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	POLYCOL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,00		
1		17,95		
Lote: 0001	Item: 0046	MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00
Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	CAPTIVE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		48,00		
1		48,00		
Lote: 0001	Item: 0047	MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2019

000240

Página:8

Objeto:		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I			
	Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	CAPTIVE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		48,00		
	1		48,00		
Lote: 0001	Item: 0049	MINI BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 5" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	ALLPHA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		23,00		
	1		22,50		
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	DC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		25,00		
	1		22,90		
Lote: 0001	Item: 0050	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,3 X 100 METROS		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	GIOPACK	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		49,90		
	1		48,90		
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	GIOCA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		49,00		
Lote: 0001	Item: 0051	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,45 X 65 METROS		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	GIOPACK	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		47,90		
	1		46,90		
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	GIOCA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		47,00		
Lote: 0001	Item: 0053	PARAFINA LENTILHADA PURA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	MOMENTO DA ARTE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		59,90		
	1		57,90		
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	CATARINA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		58,00		
Lote: 0001	Item: 0054	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	CAPTIVE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		48,00		
	1		48,00		
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	NRBC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		48,00		
Lote: 0001	Item: 0055	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR CREME, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	CAPTIVE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		48,00		
	1		48,00		
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	NRBC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		48,00		
Lote: 0001	Item: 0056	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	CAPTIVE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		48,00		
	1		48,00		
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	NRBC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		48,00		

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2019

000241

Página 9

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I			Marca/Modelo:	Quantidade:	
Lote: 0001	Item: 0057	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.				5,00
Fornecedor:	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		CAPTIVE		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		48,00				
1		48,00				
Fornecedor:	69183	LOTERICA E COMERCIO SLLTDA - ME		NRBC		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		48,00				
Lote: 0001	Item: 0058	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.				5,00
Fornecedor:	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		CAPTIVE		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		48,00				
1		48,00				
Fornecedor:	69183	LOTERICA E COMERCIO SLLTDA - ME		NRBC		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		48,00				
Lote: 0001	Item: 0059	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.				5,00
Fornecedor:	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		CAPTIVE		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		48,00				
1		48,00				
Fornecedor:	69183	LOTERICA E COMERCIO SLLTDA - ME		NRBC		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		48,00				
Lote: 0001	Item: 0060	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.				5,00
Fornecedor:	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		CAPTIVE		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		48,00				
1		48,00				
Fornecedor:	69183	LOTERICA E COMERCIO SLLTDA - ME		NRBC		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		48,00				
Lote: 0001	Item: 0061	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.				5,00
Fornecedor:	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		CAPTIVE		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		48,00				
1		48,00				
Fornecedor:	69183	LOTERICA E COMERCIO SLLTDA - ME		NRBC		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		48,00				
Lote: 0001	Item: 0062	PETECA FABRICADA COM PENAS BRANCAS, BASE ESFÉRICA, EM BORRACHA.				30,00
Fornecedor:	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME		LIDER		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		8,00				
1		8,00				
Lote: 0001	Item: 0063	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL MADEIRA/BORRACHA/ESPONJA, UM DOS LADOS REVESTIDO.				4,00
Fornecedor:	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME		FISIC FORM		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		14,50				
1		14,40				
2		14,20				
Fornecedor:	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK		BELFIX		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		15,40				
Fornecedor:	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME		CONVOY		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		15,40				
Fornecedor:	69183	LOTERICA E COMERCIO SLLTDA - ME		ARTBRINK		Declinou
Rodada		Valor				

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2019

000242

Página 10

Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I				
	Lance Inicial	15,50			
	1	14,48			
	2	14,35			
Lote: 0001	Item: 0064	REDE DE VÔLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor 68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	DUNK		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	260,00			
	1	258,00			
	Fornecedor 53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	MAGNUN		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	280,00			
	1	259,00			
	Fornecedor 69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	MASTER		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	280,00			
Lote: 0001	Item: 0065	REDE TENIS DE MESA - MATERIAL NÁILON, MEDIDAS 1.7 M X 15 CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor 68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	FISIC FORM		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	34,50			
	1	34,50			
	Fornecedor 53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	BELFIX		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	38,00			
Lote: 0001	Item: 0066	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO PARA CORTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 300MM X 220MM. ESPESSURA: 8MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor 53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	JK		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	20,00			
	1	20,00			
Lote: 0001	Item: 0068	TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	TONITEX		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,80			
	1	19,80			
	Fornecedor 69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	PERIPAM		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,90			
Lote: 0001	Item: 0069	TECIDO LISTRADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor 69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	PERIPAM		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,90			
	1	19,90			
Lote: 0001	Item: 0070	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVAS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 20 X 20 CM.	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
	Fornecedor 53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	VIQUETI		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,00			
	1	13,95			
	2	13,80			
	3	13,70			
	Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	SOUZA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,90			
	1	13,99			
	2	13,90			
	3	13,75			
	Fornecedor 69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	VMP		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,30			
	1	13,98			
	2	13,85			
Lote: 0001	Item: 0071	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVAS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 30 X 30 CM.	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2019

000243

Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I				
	Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	VIQUETI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		17,00		
	1		16,75		
	2		16,60		
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	SOUZA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18,00		
	1		16,90		
	2		16,70		
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	VIP	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		17,90		
	1		16,80		
	2		16,65		
Lote: 0001	Item: 0072	TINTA GUACHE COM 500ML, ATÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA, NAS SEGUINTE CORES: BRANCO, AMARELO PELE, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA, MARROM E PRETO.		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	ACRILEX	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		11,80		
	1		11,40		
	2		11,25		
	Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	ACRILEX	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		11,50		
	1		11,30		
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	ACRILEX	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		11,90		
Lote: 0001	Item: 0073	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, 100% PP (POLIPROPILENO), LARGURA DE 140CM, CORES VARIADAS. ROLO CONTENDO 50 METROS		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	53399	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	DUB FLEX	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		75,00		
	1		74,80		
	2		74,60		
	3		74,50		
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	GRAMPLINE	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		84,90		
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	SB	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		84,00		
	1		74,90		
	2		74,70		
	3		74,55		
Lote: 0001	Item: 0074	VARETA DE BAMBU OU MADEIRA, COM 60CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	ESTILO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		19,80		
	1		19,80		

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 97/2019

000244

Página 12

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
ELIAS RAFAEL FRITZEN

CLAUDINA COMIRAN - ME
VIVIANI CARLA DALFOVO

ESPORTIVA RV LTDA - ME
FERNANDO RODRIGO ROYER



000245

Município de Capanema - PR**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 097/2019**

Aos trinta e um dias de outubro de 2019, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 097, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE
CLAUDINA COMIRAN ME	VIVIANE CARLA DALFOVO
ESPORTIVA RV EIRELI	FERNANDO RODRIGO ROYER
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	ZILMAR LAZAROTTO
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	ELIAS RAFAEL FRITZEN

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE
CLAUDINA COMIRAN ME	VIVIANE CARLA DALFOVO
ESPORTIVA RV EIRELI	FERNANDO RODRIGO ROYER
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	ZILMAR LAZAROTTO
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	ELIAS RAFAEL FRITZEN

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

CLAUDINA COMIRAN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 0.0 (200MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS	COAST	UN	5,00	6,90	34,50
1	5	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 2.0 (175MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS	COAST	UN	5,00	6,90	34,50
1	6	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 3.0 (125MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS	COAST	UN	5,00	7,90	39,50
1	21	CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE. TIRA EM BORRACHA. SOLADO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA, SOLADO E TIRA DA MESMA COR, ESPESSURA COM NO MÍNIMO 10MM, TIRA SEPARANDO O PRIMEIRO PODODÁCTILO OU HÁLUX (DEDO GRANDE DO PÉ) DOS DEMAIS, ESTICANDO-SE PARA A PARTE SUPERIOR DO PÉ E DIVIDINDO-SE ENTRE OS LADOS ESQUERDO E DIREITO, LARGURA TRADICIONAL, COM FURO PARA ENCAIXE DA TIRA,	HAVAIANA	UN	45,00	17,70	796,50



000246

Município de Capanema - PR

		DEVIDAMENTE AJUSTADA. NUMEROS: 35/36 (15 PARES), 37/38 (15 PARES), 39/40 (15 PARES). CORES: AZUL NAVAL, CAFÉ, VERMELHO RUBI, ROSE GOLD E AMARELO.					
1	28	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,30, CARRETEL COM 100 METROS.	BKT	UN	3,00	4,90	14,70
1	29	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,35, CARRETEL COM 100 METROS.	BKT	UN	3,00	4,90	14,70
1	32	FITA DE CETIM Nº 5, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	PROGRESS O	ROLO	80,00	7,20	576,00
1	36	GESSO EM PÓ, SECAGEM RÁPIDA, TEMPO MÁXIMO DE SECAGEM: 4 HORAS, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 1KG.	GESSO FACIL	PCT	20,00	5,90	118,00
1	40	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, LISO.	CIRCULO	UN	20,00	20,00	400,00
1	41	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, MESCLADO.	CIRCULO	UN	20,00	12,70	254,00
1	42	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO NE 4/2: 295 TEX, NOVELO CONTENDO 65 METROS, CORES VARIADAS.	CIRCULO	UN	20,00	14,50	290,00
1	43	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR DOURADA.	HENRIKEI	UN	5,00	24,90	124,50
1	44	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR PRATA.	HENRIKEI	UN	5,00	24,90	124,50
1	50	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,3 X 100 METROS	GIOPACK	ROLO	10,00	48,90	489,00
1	51	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,45 X 65 METROS	GIOPACK	ROLO	10,00	46,90	469,00
1	53	PARAFINA LENTILHADA PURA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	MOMENTO DA ARTE	EMB	30,00	57,90	1.737,00



000247

Município de Capanema - PR

1	68	TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	TONITEX	M	50,00	19,80	990,00
1	72	TINTA GUACHE COM 500ML, ATÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA, NAS SEGUINTE CORES: BRANCO, AMARELO PELE, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA, MARROM E PRETO.	ACRILEX	FR500	100,00	11,25	1.125,00
1	74	VARETA DE BAMBU OU MADEIRA, COM 60CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ESTILO	PCT	10,00	19,80	198,00

TOTAL 7.829,40

ESPORTIVA RV LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA DE VINIL, 40CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	FISIC FORM	UN	20,00	9,49	189,80
1	8	BARALHO JOGO DE CARTAS ESPANHOL, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 42 (02 JOGOS DE 40 CARTAS NUMERADAS DE 01 A 12 + 02 CURINGAS), TAMANHO DO NAPE GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	NAIPES	JG	4,00	7,39	29,56
1	9	BARALHO JOGO DE CARTAS UNO, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS 114, COR PADRÃO. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	UNO	CX	6,00	8,19	49,14
1	10	BARALHO JOGO DE CARTAS, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 110 (02 JOGOS DE 52 CARTAS + 04 CURINGAS + 02 CARTAS GARANTIAS), CLASSIFICADOS EM 04 NAIPES TAMANHO GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO:	COPAG	JG	6,00	11,20	67,20



000248

Município de Capanema - PR

		01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.					
1	11	BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 8" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	ALLPHA	UN	5,00	36,00	180,00
1	12	BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.	SCALIBU	UN	1,00	80,00	80,00
1	13	BOLA DE BORRACHA N.º 3, COM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, PESO APROXIMADO DE 55 A 60 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 19 CENTÍMETROS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	LCM	UN	25,00	40,90	1.022,50
1	14	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	TOPPER SAMBA	UN	1,00	185,90	185,90
1	15	BOLA DE MEDICINE BALL DE 1 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	KAEMY	UN	1,00	90,00	90,00
1	16	BOLA DE MEDICINE BALL DE 2 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA	KAEMY	UN	1,00	109,90	109,90



000249

Município de Capanema - PR

		TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.					
1	17	BOLA DE TENIS DE MESA, 40MM, CELULOIDE.	VOLLO	UN	20,00	4,10	82,00
1	18	BOLA DE VINIL, 20CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	FISIC FORM	UN	24,00	7,30	175,20
1	19	BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 K G	VOLLO	UN	5,00	63,90	319,50
1	23	CORDA NAVAL POWER CROSS FIT NYLON 25MM DE ESPESSURA, COR PRETA.	VOLLO	M	30,00	425,00	12.750,00
1	49	MINI BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 5" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	ALLPHA	UN	25,00	22,50	562,50
1	62	PETECA FABRICADA COM PENAS BRANCAS, BASE ESFÉRICA, EM BORRACHA.	LIDER	UN	30,00	8,00	240,00
1	63	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL MADEIRA/BORRACHA/ESPONJA, UM DOS LADOS REVESTIDO.	FISIC FORM	UN	4,00	14,20	56,80
1	64	REDE DE VÔLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	DUNK	UN	1,00	258,00	258,00
1	65	REDE TENIS DE MESA - MATERIAL NÁILON, MEDIDAS 1.7 M X 15 CM.	FISIC FORM	UN	2,00	34,50	69,00
TOTAL							16.517,00
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	20	BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES, ALTA FLEXIBILIDADE, COM	TERAC	EMB	10,00	60,00	600,00



000250

Município de Capanema - PR

		CATALIZADOR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.					
1	25	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 10 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	EVAMAX	UN	100,00	196,50	19.650,00
1	69	TECIDO LISTRADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	PERIPAM	M	50,00	19,90	995,00

TOTAL							21.245,00
-------	--	--	--	--	--	--	-----------

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	22	COLA BRANCA, ADESIVO À BASE DE PVA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS E PAPÉIS. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, VERSÁTIL E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DEVE SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM (PRENSAGEM A FRIO E A QUENTE). PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES, TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, ODOR SUAVE, PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, ALTA FORÇA DE COLAGEM. TEMPERATURA: PRENSA QUENTE: ENTRE 60°C E 90 °C, PRENSA FRIA ACIMA DE 12°C. PERÍODO: PRENSA QUENTE: 3 A 5 MINUTOS, PRENSA FRIA: SUPERIOR A 3 HORAS. TEMPO DE CURA: PRENSA QUENTE: MÍNIMO DE 12 HORAS PRENSA FRIA: MÍNIMO DE 24 HORAS. FRASCO CONTENDO 1 KG. MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A CASCOREZ	CASCOREZ	FR/M L	20,00	25,80	516,00
1	26	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA, COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS.	ESTRELA VERDE	UN	100,00	3,78	378,00



000251

Município de Capanema - PR

1	27	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 5 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	ESTRELA VERDE	UN	200,00	1,68	336,00
1	30	FITA DE CETIM Nº 0, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	PROGRESSO	ROLO	80,00	4,20	336,00
1	31	FITA DE CETIM Nº 00, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	PROGRESSO	ROLO	80,00	3,80	304,00
1	37	JOGO DE FRESCOBOL. PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	WILSON	JG	6,00	67,50	405,00
1	45	MASSA PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT, QUE PERMITA PIGMENTAR COM TINTA DE TECIDO OU TINTA ÓLEO. COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	INKWAY	EMB	50,00	17,90	895,00
1	46	MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIVE	PCT	3,00	48,00	144,00
1	47	MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIVE	PCT	3,00	48,00	144,00
1	54	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	PCT	5,00	48,00	240,00
1	55	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR	CAPTIVE	PCT	5,00	48,00	240,00



00252

Município de Capanema - PR

		CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS					
1	56	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	PCT	5,00	48,00	240,00
1	57	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIVE	PCT	5,00	48,00	240,00
1	58	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIVE	PCT	5,00	48,00	240,00
1	59	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	PCT	5,00	48,00	240,00
1	60	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	PCT	5,00	48,00	240,00
1	61	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	PCT	5,00	48,00	240,00
1	66	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO PARA CORTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 300MM X 220MM. ESPESSURA: 8MM	JK	UN	10,00	20,00	200,00
1	70	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVELIS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 20 X 20 CM.	VIQUETI	UN	60,00	13,70	822,00
1	71	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVELIS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 30 X 30 CM.	VIQUETI	UN	60,00	16,60	996,00
1	73	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, 100% PP (POLIPROPILENO), LARGURA DE 140CM, CORES VARIADAS. ROLO CONTENDO 50 METROS	DUB FLEX	ROLO	10,00	74,50	745,00
TOTAL							8 141,00



000253

Município de Capanema - PR

A empresa ESPORTIVA RV LTDA - ME pediu desclassificação nos itens 25,26 e 27 por estava com o valor incorreto. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

CLAUDINA COMIRAN - ME
17.281.091/0003-45
RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP:
85770000 - BAIRRO: CIDADE/UF:
Realeza/PR
VIVIANI CARLA DALFOVO
076.674.989-46

ESPORTIVA RV LTDA - ME
19.468.880/0001-53
LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Toledo/PR
FERNANDO RODRIGO ROYER
067.062.349-07

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME
15.082.583/0001-14
R GUILHERME JOSE MISSEN, 789 - CEP:
89906000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Paráiso/SC
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
884.567.571-87

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
08.387.860/0001-31
AV RIO GRANDE DO SUL, 1066 - CEP:
85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Planalto/PR
ELIAS RAFAEL FRITZEN
009.815.399-47



1411 254

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 97/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ESPORTIVA RV EIRELI	1	BOLA DE VINIL, 40CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	FISIC FORM	20,00	9,49
CLAUDINA COMIRAN - ME	4	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 0.0 (200MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS	COAST	5,00	6,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	5	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 2.0 (175MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS	COAST	5,00	6,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	6	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 3.0 (125MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS	COAST	5,00	7,90
ESPORTIVA RV EIRELI	8	BARALHO JOGO DE CARTAS ESPANHOL, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 42 (02 JOGOS DE 40 CARTAS NUMERADAS DE 01 A 12 + 02 CURINGAS), TAMANHO DO NAIPE GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	NAIPES	4,00	7,39
ESPORTIVA RV EIRELI	9	BARALHO JOGO DE CARTAS UNO, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS 114, COR PADRÃO. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	UNO	6,00	8,19
ESPORTIVA RV EIRELI	10	BARALHO JOGO DE CARTAS, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 110 (02 JOGOS DE 52 CARTAS + 04 CURINGAS + 02 CARTAS GARANTIAS), CLASSIFICADOS EM 04 NAIPES TAMANHO GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL.	COPAG	6,00	11,20



Município de Capanema - PR

255

		FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.			
ESPORTIVA RV EIRELI	11	BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 8" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E Esvaziar.	ALLPHA	5,00	36,00
ESPORTIVA RV EIRELI	12	BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.	SCALIBU	1,00	80,00
ESPORTIVA RV EIRELI	13	BOLA DE BORRACHA N.º 3, COM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, PESO APROXIMADO DE 55 A 60 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 19 CENTÍMETROS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	LCM	25,00	40,90
ESPORTIVA RV EIRELI	14	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	TOPPER SAMBA	1,00	185,90
ESPORTIVA RV EIRELI	15	BOLA DE MEDICINE BALL DE 1 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	KAEMY	1,00	90,00
ESPORTIVA RV EIRELI	16	BOLA DE MEDICINE BALL DE 2 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO	KAEMY	1,00	109,90



Município de Capanema - PR

256

		E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.			
ESPORTIVA RV EIRELI	17	BOLA DE TENIS DE MESA, 40MM, CELULOIDE.	VOLLO	20,00	4,10
ESPORTIVA RV EIRELI	18	BOLA DE VINIL, 20CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	FISIC FORM	24,00	7,30
ESPORTIVA RV EIRELI	19	BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 K G	VOLLO	5,00	63,90
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	20	BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES, ALTA FLEXIBILIDADE, COM CATALIZADOR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	TERAC	10,00	60,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	21	CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE. TIRA EM BORRACHA. SOLADO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA, SOLADO E TIRA DA MESMA COR, ESPESSURA COM NO MÍNIMO 10MM, TIRA SEPARANDO O PRIMEIRO PODODÁCTILO OU HÁLUX (DEDO GRANDE DO PÉ) DOS DE MAIS, ESTICANDO-SE PARA A PARTE SUPERIOR DO PÉ E DIVIDINDO-SE ENTRE OS LADOS ESQUERDO E DIREITO, LARGURA TRADICIONAL, COM FURO PARA ENCAIXE DA TIRA, DEVIDAMENTE AJUSTADA. NUMEROS: 35/36 (15 PARES), 37/38 (15 PARES), 39/40 (15 PARES). CORES: AZUL NAVAL, CAFÉ, VERMELHO RUBI, ROSE GOLD E AMARELO.	HAVAIANA	45,00	17,70
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZA K	22	COLA BRANCA, ADESIVO À BASE DE PVA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS E PAPÉIS. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, VERSÁTIL E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DEVE SER	CASCOREZ	20,00	25,80



Município de Capanema - PR

257

		UTILIZADO PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM (PRENSAGEM A FRIO E A QUENTE). PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES, TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, ODOR SUAVE, PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, ALTA FORÇA DE COLAGEM. TEMPERATURA: PRENSA QUENTE: ENTRE 60°C E 90 °C, PRENSA FRIA ACIMA DE 12°C. PERÍODO: PRENSA QUENTE: 3 A 5 MINUTOS, PRENSA FRIA: SUPERIOR A 3 HORAS. TEMPO DE CURA: PRENSA QUENTE: MÍNIMO DE 12 HORAS PRENSA FRIA: MÍNIMO DE 24 HORAS. FRASCO CONTENDO 1 KG. MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A CASCOREZ			
ESPORTIVA RV EIRELI	23	CORDA NAVAL POWER CROSS FIT NYLON 25MM DE ESPESSURA, COR PRETA.	VOLLO	30,00	425,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	25	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 10 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	EVAMAX	100,00	196,50
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZA K	26	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA, COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS.	ESTRELA VERDE	100,00	3,78
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZA K	27	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 5 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	ESTRELA VERDE	200,00	1,68
CLAUDINA COMIRAN - ME	28	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,30, CARRETEL COM 100 METROS.	BKT	3,00	4,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	29	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,35, CARRETEL COM 100 METROS.	BKT	3,00	4,90
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZA K	30	FITA DE CETIM Nº 0, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	PROGRESSO	80,00	4,20



258

Município de Capanema - PR

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	31	FITA DE CETIM Nº 00, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	PROGRESSO	80,00	3,80
CLAUDINA COMIRAN - ME	32	FITA DE CETIM Nº 5, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	PROGRESSO	80,00	7,20
CLAUDINA COMIRAN - ME	36	GESSO EM PÓ, SECAGEM RÁPIDA, TEMPO MÁXIMO DE SECAGEM: 4 HORAS, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 1KG.	GESSO FACIL	20,00	5,90
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	37	JOGO DE FRESCOBOL. PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	WILSON	6,00	67,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	40	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, LISO.	CIRCULO	20,00	20,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	41	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, MESCLADO.	CIRCULO	20,00	12,70
CLAUDINA COMIRAN - ME	42	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO NE 4/2: 295 TEX, NOVELO CONTENDO 65 METROS, CORES VARIADAS.	CIRCULO	20,00	14,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	43	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR DOURADA.	HENRIKEI	5,00	24,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	44	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR PRATA.	HENRIKEI	5,00	24,90
ROSANE APARECIDA	45	MASSA PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT, QUE	INKWAY	50,00	17,90



Município de Capanema - PR

259

SKRZYPCZAK		PERMITA PIGMENTAR COM TINTA DE TECIDO OU TINTA ÓLEO. COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	46	MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIVE	3,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	47	MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIVE	3,00	48,00
ESPORTIVA RV EIRELI	49	MINI BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 5" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E Esvaziar.	ALLPHA	25,00	22,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	50	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,3 X 100 METROS	GIOPACK	10,00	48,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	51	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,45 X 65 METROS	GIOPACK	10,00	46,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	53	PARAFINA LENTILHADA PURA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	MOMENTO DA ARTE	30,00	57,90
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	54	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	55	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	56	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	57	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA	58	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA.	CAPTIVE	5,00	48,00



260

Município de Capanema - PR

SKRZYPCZAK		EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.			
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	59	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	60	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	61	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ESPORTIVA RV EIRELI	62	PETECA FABRICADA COM PENAS BRANCAS, BASE ESFÉRICA, EM BORRACHA.	LIDER	30,00	8,00
ESPORTIVA RV EIRELI	63	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL MADEIRA/BORRACHA/ESPONJA, UM DOS LADOS REVESTIDO.	FISIC FORM	4,00	14,20
ESPORTIVA RV EIRELI	64	REDE DE VÔLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	DUNK	1,00	258,00
ESPORTIVA RV EIRELI	65	REDE TENIS DE MESA - MATERIAL NÁILON, MEDIDAS 1.7 M X 15 CM.	FISIC FORM	2,00	34,50
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	66	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO PARA CORTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 300MM X 220MM. ESPESSURA: 8MM	JK	10,00	20,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	68	TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	TONITEX	50,00	19,80
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	69	TECIDO LISTRADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	PERIPAM	50,00	19,90



261

Município de Capanema - PR

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	70	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVELIS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 20 X 20 CM.	VIQUETI	60,00	13,70
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	71	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVELIS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 30 X 30 CM.	VIQUETI	60,00	16,60
CLAUDINA COMIRAN - ME	72	TINTA GUACHE COM 500ML, ATÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA, NAS SEGUINTE CORES: BRANCO, AMARELO PELE, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA, MARROM E PRETO.	ACRILEX	100,00	11,25
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	73	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, 100% PP (POLIPROPILENO), LARGURA DE 140CM, CORES VARIADAS. ROLO CONTENDO 50 METROS	DUB FLEX	10,00	74,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	74	VARETA DE BAMBU OU MADEIRA, COM 60CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ESTILO	10,00	19,80

Capanema - PR, 04 de novembro de 2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 5 de novembro de 2019 11:26
Para: 'ana.orso@hotmail.com'; 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Cc: 'empenho@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO DE MATERIAL PARA O CAPS
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA
ESSE LICITAÇÃO PODERÁ SER ADQUIRIDA A PARTIR DE 07/11/2019
ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



11417 263

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.507 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 097/2019.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **97/2019**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ESPORTIVA RV EIRELI	1	BOLA DE VINIL, 40CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	FISIC FORM	20,00	9,49
CLAUDINA COMIRAN - ME	4	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 0.0 (200MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS	COAST	5,00	6,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	5	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 2.0 (175MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS	COAST	5,00	6,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	6	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 3.0 (125MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS	COAST	5,00	7,90
ESPORTIVA RV EIRELI	8	BARALHO JOGO DE CARTAS ESPANHOL, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 42 (02 JOGOS DE 40 CARTAS NUMERADAS DE 01 A 12 + 02 CURINGAS), TAMANHO DO NAIFE GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	NAIPES	4,00	7,39
ESPORTIVA RV EIRELI	9	BARALHO JOGO DE CARTAS UNO, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS 114, COR PADRÃO. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	UNO	6,00	8,19
ESPORTIVA RV EIRELI	10	BARALHO JOGO DE CARTAS, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 110 (02 JOGOS DE 52 CARTAS + 04 CURINGAS + 02 CARTAS GARANTIAS), CLASSIFICADOS EM 04 NAIPES TAMANHO GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	COPAG	6,00	11,20





4110264

Município de Capanema - PR

ESPORTIVA RV EIRELI	11	BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 8" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	ALLPHA	5,00	36,00
ESPORTIVA RV EIRELI	12	BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.	SCALIBU	1,00	80,00
ESPORTIVA RV EIRELI	13	BOLA DE BORRACHA N.º 3, COM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, PESO APROXIMADO DE 55 A 60 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 19 CENTÍMETROS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	LCM	25,00	40,90
ESPORTIVA RV EIRELI	14	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	TOPPER SAMBA	1,00	185,90
ESPORTIVA RV EIRELI	15	BOLA DE MEDICINE BALL DE 1 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	KAEMY	1,00	90,00
ESPORTIVA RV EIRELI	16	BOLA DE MEDICINE BALL DE 2 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	KAEMY	1,00	109,90
ESPORTIVA RV EIRELI	17	BOLA DE TENIS DE MESA, 40MM, CELULOIDE.	VOLLO	20,00	4,10
ESPORTIVA RV EIRELI	18	BOLA DE VINIL, 20CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	FISIC FORM	24,00	7,30
ESPORTIVA RV EIRELI	19	BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS	VOLLO	5,00	63,90



011265

Município de Capanema - PR

		DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 K G			
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	20	BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES, ALTA FLEXIBILIDADE, COM CATALIZADOR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	TERAC	10,00	60,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	21	CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE. TIRA EM BORRACHA. SOLADO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA, SOLADO E TIRA DA MESMA COR, ESPESSURA COM NO MÍNIMO 10MM, TIRA SEPARANDO O PRIMEIRO PODODÁCTILO OU HÁLUX (DEDO GRANDE DO PÉ) DOS DEMAIS, ESTICANDO-SE PARA A PARTE SUPERIOR DO PÉ E DIVIDINDO-SE ENTRE OS LADOS ESQUERDO E DIREITO, LARGURA TRADICIONAL, COM FURO PARA ENCAIXE DA TIRA, DEVIDAMENTE AJUSTADA. NUMEROS: 35/36 (15 PARES), 37/38 (15 PARES), 39/40 (15 PARES). CORES: AZUL NAVAL, CAFÉ, VERMELHO RUBI, ROSE GOLD E AMARELO.	HAVAIANA	45,00	17,70
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZA K	22	COLA BRANCA, ADESIVO À BASE DE PVA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS E PAPÉIS. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, VERSÁTIL E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DEVE SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM (PRENSAGEM A FRIO E A QUENTE). PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES, TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, ODOR SUAVE, PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, ALTA FORÇA DE COLAGEM. TEMPERATURA: PRENSA QUENTE: ENTRE 60°C E 90 °C, PRENSA FRIA ACIMA DE 12°C. PERÍODO: PRENSA QUENTE: 3 A 5 MINUTOS, PRENSA FRIA: SUPERIOR A 3 HORAS. TEMPO DE CURA: PRENSA QUENTE: MÍNIMO DE 12 HORAS PRENSA FRIA: MÍNIMO DE 24 HORAS. FRASCO CONTENDO 1	CASCOREZ	20,00	25,80





266

Município de Capanema - PR

		KG. MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A CASCOREZ			
ESPORTIVA RV EIRELI	23	CORDA NAVAL POWER CROSS FIT NYLON 25MM DE ESPESSURA, COR PRETA.	VOLLO	30,00	425,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	25	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 10 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	EVAMAX	100,00	196,50
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	26	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA, COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS.	ESTRELA VERDE	100,00	3,78
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	27	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 5 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	ESTRELA VERDE	200,00	1,68
CLAUDINA COMIRAN - ME	28	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,30, CARRETEL COM 100 METROS.	BKT	3,00	4,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	29	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,35, CARRETEL COM 100 METROS.	BKT	3,00	4,90
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	30	FITA DE CETIM Nº 0, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	PROGRESSO	80,00	4,20
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	31	FITA DE CETIM Nº 00, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	PROGRESSO	80,00	3,80
CLAUDINA COMIRAN - ME	32	FITA DE CETIM Nº 5, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	PROGRESSO	80,00	7,20
CLAUDINA COMIRAN - ME	36	GESSO EM PÓ, SECAGEM RÁPIDA, TEMPO MÁXIMO DE SECAGEM: 4 HORAS, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 1KG.	GESSO FACIL	20,00	5,90
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	37	JOGO DE FRESCOBOL. PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	WILSON	6,00	67,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	40	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, LISO.	CIRCULO	20,00	20,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR





267

Município de Capanema - PR

CLAUDINA COMIRAN - ME	41	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, MESCLADO.	CIRCULO	20,00	12,70
CLAUDINA COMIRAN - ME	42	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO NE 4/2: 295 TEX, NOVELO CONTENDO 65 METROS, CORES VARIADAS.	CIRCULO	20,00	14,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	43	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR DOURADA.	HENRIKEI	5,00	24,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	44	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR PRATA.	HENRIKEI	5,00	24,90
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	45	MASSA PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT, QUE PERMITA PIGMENTAR COM TINTA DE TECIDO OU TINTA ÓLEO. COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	INKWAY	50,00	17,90
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	46	MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIVE	3,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	47	MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIVE	3,00	48,00
ESPORTIVA RV EIRELI	49	MINI BOLA CONFECIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 5" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	ALLPHA	25,00	22,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	50	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,3 X 100 METROS	GIOPACK	10,00	48,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	51	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,45 X 65 METROS	GIOPACK	10,00	46,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	53	PARAFINA LENTILHADA PURA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	MOMENTO DA ARTE	30,00	57,90
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	54	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00





041268

Município de Capanema - PR

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	55	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	56	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	57	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	58	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	59	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	60	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	61	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ESPORTIVA RV EIRELI	62	PETECA FABRICADA COM PENAS BRANCAS, BASE ESFÉRICA, EM BORRACHA.	LIDER	30,00	8,00
ESPORTIVA RV EIRELI	63	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL MADEIRA/BORRACHA/ESPONJA, UM DOS LADOS REVESTIDO.	FISIC FORM	4,00	14,20
ESPORTIVA RV EIRELI	64	REDE DE VÔLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	DUNK	1,00	258,00
ESPORTIVA RV EIRELI	65	REDE TENIS DE MESA - MATERIAL NÁILON, MEDIDAS 1.7 M X 15 CM.	FISIC FORM	2,00	34,50
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	66	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO PARA CORTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 300MM X 220MM. ESPESSURA: 8MM	JK	10,00	20,00





447.269

Município de Capanema - PR

CLAUDINA COMIRAN - ME	68	TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	TONITEX	50,00	19,80
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	69	TECIDO LISTRADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	PERIPAM	50,00	19,90
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	70	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVELIS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 20 X 20 CM.	VIQUETI	60,00	13,70
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	71	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVELIS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 30 X 30 CM.	VIQUETI	60,00	16,60
CLAUDINA COMIRAN - ME	72	TINTA GUACHE COM 500ML, ATÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA, NAS SEGUINTE CORES: BRANCO, AMARELO PELE, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA, MARROM E PRETO.	ACRILEX	100,00	11,25
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	73	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, 100% PP (POLIPROPILENO), LARGURA DE 140CM, CORES VARIADAS. ROLO CONTENDO 50 METROS	DUB FLEX	10,00	74,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	74	VARETA DE BAMBU OU MADEIRA, COM 60CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ESTILO	10,00	19,80

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 97/2019, é de R\$ 53.732,40 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de novembro de 2019


Americo Bellé
Prefeito Municipal



270

PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	6	TDE II - TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR. APLICAÇÃO: APLICAÇÃO INDIVIDUAL DOS SUBTESTES DE ESCRITA, LEITURA E ARITMÉTICA. APLICAÇÃO COLETIVA DOS SUBTESTES DE ESCRITA E ARITMÉTICA. AUTORAS: LILIAN MILNITSKY, CLAUDIA HOFHEINZ GIACOMONI E ROCHELE PAZ FONSECA. COMPOSIÇÃO: 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1 GUIA RÁPIDO DE APLICAÇÃO, 1 LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 9º ANO COM 25 FOLHAS, 2 LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO COM 5 FOLHAS CADA, 2 LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 6º AO 9º COM 5 FOLHAS CADA, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 5º AO 9º ANO COM FOLHAS, 1 PRANCHA DE ESTÍMULOS LEITURA 1º AO 4º ANO, 1 PRANCHA DE ESTÍMULOS LEITURA 5º AO 9º ANO, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 5º AO 9º ANO COM 25 FOLHAS, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA SUBTESTE ESCRITA 5º AO 9º ANO COM 25 FOLHAS, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO COM 25 FOLHAS, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 6º AO 9º ANO COM 25 FOLHAS, 1 COMPOSTO DE PRANCHA ARITMÉTICA, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO GERAL COM 25 FOLHAS. EDITORA: VETOR. EDIÇÃO: 2ª EDIÇÃO. VOLUME: 14.	VETOR	1,00	596,00
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	7	TESTE WISC IV - ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS. EDITORA: CASA DO PSICÓLOGO, ANO DE PUBLICAÇÃO: 2013. PROTOCOLOS DE REGISTRO.	PEARSON	80,00	37,20
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	8	TESTE WISC IV - ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS. EDITORA: CASA DO PSICÓLOGO, ANO DE PUBLICAÇÃO: 2013. PROTOCOLOS DE RESPOSTA.	PEARSON	80,00	24,00
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	9	THCP - TESTE DE HABILIDADES E CONHECIMENTO PRÉ-ALFABETIZAÇÃO. AUTOR: RENATA S. SILVA, CARMEM FLORES E MARIANA TELLES. CONTEÚDO: CADERNO DE EXERCÍCIOS II (REUTILIZÁVEL). EDITORA: VETOR. ACABAMENTO: BROCHURA. EDIÇÃO: 2013.	VETOR	1,00	106,00
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	10	THCP - TESTE DE HABILIDADES E CONHECIMENTO PRÉ-ALFABETIZAÇÃO. AUTOR: RENATA S. SILVA, CARMEM FLORES E MARIANA TELLES. CONTEÚDO: CARTÃO COM HISTÓRIA PARA TAREFA DE MEMÓRIA. EDITORA: VETOR. ACABAMENTO: BROCHURA. EDIÇÃO: 2013.	VETOR	10,00	13,00
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	11	THCP - TESTE DE HABILIDADES E CONHECIMENTO PRÉ-ALFABETIZAÇÃO. AUTOR: RENATA S. SILVA, CARMEM FLORES E MARIANA TELLES. CONTEÚDO: CONJUNTO COM 25 CADERNOS DE EXERCÍCIO I (DESCARTÁVEL). EDITORA: VETOR. ACABAMENTO: BROCHURA. EDIÇÃO: 2013.	VETOR	10,00	121,00
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	12	THCP - TESTE DE HABILIDADES E CONHECIMENTO PRÉ-ALFABETIZAÇÃO. AUTOR: RENATA S. SILVA, CARMEM FLORES E MARIANA TELLES. CONTEÚDO: PROTOCOLO DE REGISTRO DAS RESPOSTAS. BLOCO COM 25 FOLHAS DE REGISTRO DAS RESPOSTAS. EDITORA: VETOR. ACABAMENTO: BROCHURA. EDIÇÃO: 2013.	VETOR	10,00	36,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 103/2019, é de R\$ 11.625,95 (Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2019

Pregão Presencial Nº 0103/2019

Data da Assinatura: 04/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, TESTES E JOGOS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, E PSICOPEDAGOGIA NOS

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 11.625,95 (Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.507 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 097/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 97/2019, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ESPORTIVA RV EIRELI	1	BOLA DE VINIL, 40CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	FISIC FORM	20,00	9,49
CLAUDINA COMIRAN - ME	4	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 0,0 (200MM), EM AÇO NIQUELADA, USO: LINHAS E FIOS	COAST	5,00	6,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	5	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 2,0 (175MM), EM AÇO NIQUELADA, USO: LINHAS E FIOS	COAST	5,00	6,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	6	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 3,0 (125MM), EM AÇO NIQUELADA, USO: LINHAS E FIOS	COAST	5,00	7,90
ESPORTIVA RV EIRELI	8	BARALHO JOGO DE CARTAS ESPANHOL. CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 42 (02 JOGOS DE 40 CARTAS NUMERADAS DE 01 A 12 + 02 CURINGAS), TAMANHO DO NAIPE GRANDE, COR BÁSICA FRENTE, BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL, FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	NAIPES	4,00	7,39
ESPORTIVA RV EIRELI	9	BARALHO JOGO DE CARTAS UNO, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS 114, COR PADRÃO, FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	UNO	6,00	8,19
ESPORTIVA RV EIRELI	10	BARALHO JOGO DE CARTAS, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 110 (02 JOGOS DE 52 CARTAS + 04 CURINGAS + 02 CARTAS GARANTIAS), CLASSIFICADAS EM 04 NAIPES TAMANHO GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL, FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	COPAG	6,00	11,20
ESPORTIVA RV EIRELI	11	BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 8" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	ALLPHA	5,00	36,00
ESPORTIVA RV EIRELI	12	BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS, MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.	SCALIBU	1,00	80,00
ESPORTIVA RV EIRELI	13	BOLA DE BORRACHA Nº 3, COM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, PESO APROXIMADO DE 55 A 60 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 19 CENTÍMETROS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	LCM	25,00	40,90
ESPORTIVA RV EIRELI	14	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS, COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	TOPPER SAMBA	1,00	185,90
ESPORTIVA RV EIRELI	15	BOLA DE MEDICINE BALL DE 1 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	KAEMY	1,00	90,00



271

ESPORTIVA RV EIRELI	16	BOLA DE MEDICINE BALL DE 2 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	KAEMY	1,00	109,90
ESPORTIVA RV EIRELI	17	BOLA DE TENIS DE MESA, 40MM, CELULOIDE.	VOLLO	20,00	4,10
ESPORTIVA RV EIRELI	18	BOLA DE VINIL, 20CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	FISIC FORM	24,00	7,30
ESPORTIVA RV EIRELI	19	BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 K G	VOLLO	5,00	63,90
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	20	BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES, ALTA FLEXIBILIDADE, COM CATALIZADOR, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	TERAC	10,00	60,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	21	CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE, TIRA EM BORRACHA, SOLADO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA, SOLADO E TIRA DA MESMA COR, ESPESURA COM NO MÍNIMO 10MM, TIRA SEPARANDO O PRIMEIRO PODODÁCTILO OU HALUX (DEDO GRANDE DO PÉ) DOS DEMAIS, ESTICANDO-SE PARA A PARTE SUPERIOR DO PÉ E DIVIDINDO-SE ENTRE OS LADOS ESQUERDO E DIREITO, LARGURA TRADICIONAL, COM FURO PARA ENCAIXE DA TIRA, DEVIDAMENTE AJUSTADA. NÚMEROS: 35/36 (15 PARES), 37/38 (15 PARES), 39/40 (15 PARES). CORES: AZUL NAVAL, CAFÉ, VERMELHO RUBI, ROSE GOLD E AMARELO	HAVAIANA	45,00	17,70
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	22	COLA BRANCA, ADESIVO À BASE DE PVA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS E PAPÉIS. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, VERSÁTIL E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DEVE SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM (PRENSAGEM A FRIO E A QUENTE). PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREFARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES. TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, ODORES SUAVES, PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS. ALTA FORÇA DE COLAGEM. TEMPERATURA: PRENSA QUENTE: ENTRE 60°C E 90°C, PRENSA FRIA ACIMA DE 12°C. PERÍODO: PRENSA QUENTE: 3 A 5 MINUTOS, PRENSA FRIA: SUPERIOR A 3 HORAS. TEMPO DE CURA: PRENSA QUENTE: MÍNIMO DE 12 HORAS PRENSA FRIA: MÍNIMO DE 24 HORAS. PRASCO CONTENDO 1 KG. MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A CASCOREZ	CASCOREZ	20,00	25,80
ESPORTIVA RV EIRELI	23	CORDA NAVAL FOWER CROSS FIT NYLON 25MM DE ESPESURA, COR PRETA.	VOLLO	30,00	425,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	25	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 10 MM DE ESPESURA, LISO, CORES VARIADAS.	EVAMAX	100,00	196,50
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	26	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESURA, COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS.	ESTRELA VERDE	100,00	3,78
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	27	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 5 MM DE ESPESURA, LISO, CORES VARIADAS.	ESTRELA VERDE	200,00	1,68
CLAUDINA COMIRAN - ME	28	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,30, CARRETEL COM 100 METROS.	BKT	3,00	4,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	29	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,35, CARRETEL COM 100 METROS.	BKT	3,00	4,90
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	30	FITA DE CETIM Nº 0, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	PROGRES-	80,00	4,20
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	31	FITA DE CETIM Nº 00, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	PROGRES-	80,00	3,80
CLAUDINA COMIRAN - ME	32	FITA DE CETIM Nº 5, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	PROGRES-	80,00	7,20
CLAUDINA COMIRAN - ME	36	GESSO EM PÓ, SECAGEM RÁPIDA, TEMPO MÁXIMO DE SECAGEM: 4 HORAS, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 1KG.	GESSO FACIL	20,00	5,90
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	37	JOGO DE FRESCOBOL. PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESURA.	WILSON	6,00	67,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	40	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, LISO.	CIRCULO	20,00	39,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	41	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, MESCLADO.	CIRCULO	20,00	12,70
CLAUDINA COMIRAN - ME	42	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO NE 4/2: 295 TEX, NOVELO CONTENDO 65 METROS, CORES VARIADAS.	CIRCULO	20,00	14,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	43	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFECCÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR DOURADA.	HENRIKEI	5,00	24,90

CLAUDINA COMIRAN - ME	44	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFECCÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR PRATA.	HENRIKEI	5,00	34,90
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	45	MASSA PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT, QUE PERMITA PIGMENTAR COM TINTA DE TECIDO OU TINTA ÓLEO. COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASSELINA E CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	INKWAY	50,00	17,90
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	46	MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIVE	3,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	47	MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIVE	3,00	48,00
ESPORTIVA RV EIRELI	49	MINI BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 5" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	ALLPHA	25,00	22,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	50	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,3 X 100 METROS	GIOPACK	10,00	48,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	51	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,45 X 65 METROS	GIOPACK	10,00	46,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	53	PARAFINA LENTILHADA PURA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	MOMENTO DA ARTE	30,00	57,90
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	54	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	55	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	56	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	57	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	58	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	59	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	60	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	61	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIVE	5,00	48,00
ESPORTIVA RV EIRELI	62	PETECA FABRICADA COM PENAS BRANCAS, BASE ESFÉRICA, EM BORRACHA.	LIDER	30,00	8,00
ESPORTIVA RV EIRELI	63	RAQUETE DE TENIS DE MESA, MATERIAL MADEIRA/BORRACHA/ESPONJA, UM DOS LADOS REVESTIDO.	FISIC FORM	4,00	14,20
ESPORTIVA RV EIRELI	64	REDE DE VÓLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO, MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM, SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO, QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM, MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	DUNK	1,00	258,00
ESPORTIVA RV EIRELI	65	REDE TENIS DE MESA - MATERIAL NAILON, MEDIDAS 1,7 M X 15 CM.	FISIC FORM	2,00	34,50
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	66	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO PARA CORTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 300MM X 220MM, ESPESURA: 8MM	JK	10,00	20,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	68	TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	TONITEX	50,00	19,60
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	69	TECIDO LISTRADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	PERIPAM	50,00	19,90
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	70	TELA TECIDO ARTÍSTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVAS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 20 X 20 CM.	VIQUETI	60,00	13,70
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	71	TELA TECIDO ARTÍSTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVAS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 30 X 30 CM.	VIQUETI	60,00	16,60
CLAUDINA COMIRAN - ME	72	TINTA GUACHE COM 500ML, ATÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA, NAS SEQUINTES CORES: BRANCO, AMARELO PELE, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA, MARRON E PRETO.	ACRILEX	100,00	11,25
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK	73	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, 100% PP (POLI-PROPYLENO), LARGURA DE 140CM, CORES VARIADAS. ROLO CONTENDO 50 METROS	DUB FLEX	10,00	74,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	74	VARETA DE BAMBÚ OU MADEIRA, COM 60CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ESTILO	10,00	19,80

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 97/2019, é de R\$ 53.732,40 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.



272

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
quatro dias de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°486/2019
Pregão Presencial N° 097/2019
Data da Assinatura: 04/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 7.829,40 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°487/2019
Pregão Presencial N° 097/2019
Data da Assinatura: 05/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ESPORTIVA RV EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 16.517,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Dezessete Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°48/2019
Pregão Presencial N° 097/2019
Data da Assinatura: 05/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 21.245,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°489/2019
Pregão Presencial N° 097/2019
Data da Assinatura: 05/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 8.141,00 (Oito Mil, Cento e Quarenta e Um Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato n° 427/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de

direito privado, situada a AV BRASIL, 1199 – CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n° 75.581.074/0001-68, neste ato por seu representante legal, SANDRO TATIANO COPINI, CPF:788.284.739-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão n° 103/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 02/09/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n° 103/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico n° 307/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato n° 427/2019 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 31 de outubro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Representante Legal
COPINI & FILHOS LTDA - ME
Contratada

LEIS

LEI N° 1.717, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Anexo II – Mapa 2 – do Zoneamento Urbano da Lei n° 1.134/2007, revoga a Lei Municipal n° 1.419/2013 e altera a Lei Municipal n° 1.715/2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Zoneamento Urbano do Distrito Sede da Cidade de Capanema, previsto no Anexo II – Mapa 2, da Lei n° 1.134/2007, de 16 de agosto de 2007, alterada pela Lei 1.630/2017, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, passa a vigorar conforme o mapa anexo.

Art. 2º Fica revogada Lei Municipal n° 1.419, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação e implantação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, em imóvel urbano do Município de Capanema.

Art. 3º Inclui o artigo 2º na Lei Municipal n° 1.715, de 22 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



273

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

Aos quatro dias de novembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 97/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLAUDINA COMIRAN - ME, sediada na RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.091/0003-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CLAUDINA COMIRAN, portador do RG nº e do CPF nº 867.278.009-44, residente no endereço: RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	56834	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 0.0 (200MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS	COAST	UN	5,00	6,90	34,50
5	56835	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 2.0 (175MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS	COAST	UN	5,00	6,90	34,50
6	56836	AGULHA DE CROCHÊ Nº: 3.0 (125MM), EM AÇO NIQUELADA. USO: LINHAS E FIOS	COAST	UN	5,00	7,90	39,50
21	56852	CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE. TIRA EM BORRACHA. SOLADO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA, SOLADO E TIRA DA MESMA COR, ESPESSURA COM NO MÍNIMO 10MM, TIRA SEPARANDO O PRIMEIRO PODODÁCTILO OU HÁLUX (DEDO GRANDE DO PÉ) DOS DEMAIS, ESTICANDO-SE PARA A PARTE SUPERIOR DO PÉ E	HAVAIA NA	UN	45,00	17,70	796,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Claudina Comiran

①



475 274

Município de Capanema - PR

		DIVIDINDO-SE ENTRE OS LADOS ESQUERDO E DIREITO, LARGURA TRADICIONAL, COM FURO PARA ENCAIXE DA TIRA, DEVIDAMENTE AJUSTADA. NUMEROS: 35/36 (15 PARES), 37/38 (15 PARES), 39/40 (15 PARES). CORES: AZUL NAVAL, CAFÉ, VERMELHO RUBI, ROSE GOLD E AMARELO.					
28	56860	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,30, CARRETEL COM 100 METROS.	BKT	UN	3,00	4,90	14,70
29	56859	FIO DE NYLON, ARTESANADO E PESCA, TRANSPARENTE, NÚMERO 0,35, CARRETEL COM 100 METROS.	BKT	UN	3,00	4,90	14,70
32	56863	FITA DE CETIM Nº 5, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÊSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	PROGRES SSO	ROLO	80,00	7,20	576,00
36	56867	GESSO EM PÓ, SECAGEM RÁPIDA, TEMPO MÁXIMO DE SECAGEM: 4 HORAS, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 1KG.	GESSO FACIL	PCT	20,00	5,90	118,00
40	56872	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, LISO.	CIRCUL O	UN	20,00	20,00	400,00
41	56871	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 151 TEX, NOVELO CONTENDO 151,3g = 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, MESCLADO.	CIRCUL O	UN	20,00	12,70	254,00
42	56870	LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO NE 4/2: 295 TEX, NOVELO CONTENDO 65 METROS, CORES VARIADAS.	CIRCUL O	UN	20,00	14,50	290,00
43	56873	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR DOURADA.	HENRIK EI	UN	5,00	24,90	124,50
44	56874	MANTA DE STRASS 5CM X 45CM, PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO COM APLICAÇÃO TERMOCOLANTE, COR PRATA.	HENRIK EI	UN	5,00	24,90	124,50
50	56880	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,3 X 100 METROS	GIOPAC K	ROLO	10,00	48,90	489,00
51	56881	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 0,45 X 65 METROS	GIOPAC K	ROLO	10,00	46,90	469,00
53	56883	PARAFINA LENTILHADA PURA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	MOMEN TO DA ARTE	EMB	30,00	57,90	1.737,00



275

Município de Capanema - PR

68	56898	TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	TONITE X	M	50,00	19,80	990,00
72	56902	TINTA GUACHE COM 500ML, ATÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA, NAS SEGUINTE CORES: BRANCO, AMARELO PELE, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA, MAGENTA, AZUL CELESTE, AZUL, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VIOLETA, MARROM E PRETO.	ACRILE X	FR50 0	100,00	11,25	1.125,00
74	56904	VARETA DE BAMBU OU MADEIRA, COM 60CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ESTILO	PCT	10,00	19,80	198,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 7.829,40(Seze Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**



276

Município de Capanema - PR

- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Malandina Cominam





277

Município de Capanema - PR

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2240	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2241	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Paula Balde Facin Orso**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Município de Capanema - PR

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



Município de Capanema - PR

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 97/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



4111 281


Município de Capanema - PR

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 97/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 04 de novembro de 2019


CLAUDINA COMIRAN
Representante Legal
CLAUDINA COMIRAN - ME
Detentora da Ata

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº487/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019**

Aos cinco dias de novembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 97/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ESPORTIVA RV EIRELI, sediada na LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). FERNANDO RODRIGO ROYER , portador do RG nº 90129767 e do CPF nº 067.062.349-07, residente no endereço: RUA CERRO LARGO , 578 - CEP: 80906080 - BAIRRO: JARDIM PORTO ALEGRE, na cidade de Toledo/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	56848	BOLA DE VINIL, 40CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	FISIC FORM	UN	20,00	9,49	189,80
8	56839	BARALHO JOGO DE CARTAS ESPANHOL, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 42 (02 JOGOS DE 40 CARTAS NUMERADAS DE 01 A 12 + 02 CURINGAS), TAMANHO DO NAIPE GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	NAIPES	JG	4,00	7,39	29,56
9	56840	BARALHO JOGO DE CARTAS UNO, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS 114,	UNO	CX	6,00	8,19	49,14





Município de Capanema - PR

		COR PADRÃO. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.					
10	56838	BARALHO JOGO DE CARTAS, CARTAS PLASTIFICADAS, QUANTIDADE DE CARTAS: 110 (02 JOGOS DE 52 CARTAS + 04 CURINGAS + 02 CARTAS GARANTIAS), CLASSIFICADOS EM 04 NAIPES TAMANHO GRANDE, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: 01 CAIXA VERMELHA E 01 CAIXA AZUL. FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO TRANSPARENTE.	COPAG	JG	6,00	11,20	67,20
11	56842	BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 8" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	ALLPHA	UN	5,00	36,00	180,00
12	56841	BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.	SCALIB U	UN	1,00	80,00	80,00
13	56843	BOLA DE BORRACHA N.º 3, COM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, PESO APROXIMADO DE 55 A 60 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 19 CENTÍMETROS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	LCM	UN	25,00	40,90	1.022,50
14	56844	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	TOPPER SAMBA	UN	1,00	185,90	185,90
15	56845	BOLA DE MEDICINE BALL DE 1 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E	KAEMY	UN	1,00	90,00	90,00



Município de Capanema - PR

		PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.					
16	56846	BOLA DE MEDICINE BALL DE 2 KG, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA.	KAEMY	UN	1,00	109,90	109,90
17	56847	BOLA DE TENIS DE MESA, 40MM, CELULOIDE.	VOLLO	UN	20,00	4,10	82,00
18	56849	BOLA DE VINIL, 20CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS	FISIC FORM	UN	24,00	7,30	175,20
19	56850	BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 K G	VOLLO	UN	5,00	63,90	319,50
23	56854	CORDA NAVAL POWER CROSS FIT NYLON 25MM DE ESPESSURA, COR PRETA.	VOLLO	M	30,00	425,00	12.750,00
49	56879	MINI BOLA CONFECCIONADA EM EVA, SEM COSTURA, COLORIDA, ATÓXICO, COM 5" DE DIÂMETRO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR.	ALLPHA	UN	25,00	22,50	562,50
62	56892	PETECA FABRICADA COM PENAS BRANCAS, BASE ESFÉRICA, EM BORRACHA.	LIDER	UN	30,00	8,00	240,00
63	56893	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL MADEIRA/BORRACHA/ESPONJA, UM DOS LADOS REVESTIDO.	FISIC FORM	UN	4,00	14,20	56,80
64	56895	REDE DE VÔLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	DUNK	UN	1,00	258,00	258,00
65	56894	REDE TENIS DE MESA - MATERIAL NAILON, MEDIDAS 1.7 M X 15 CM.	FISIC FORM	UN	2,00	34,50	69,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 16.517,00(Dezesseis Mil, Quinhentos e Dezessete Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.



Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2240	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2241	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Município de Capanema - PR

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Paula Balde Facin Orso**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



400290

Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 97/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 97/2019**.

15.4. Para constar que

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) FERNANDO RODRIGO ROYER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 05 de novembro de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


FERNANDO RODRIGO ROYER
Representante Legal
ESPORTIVA RV EIRELI
Detentora da Ata



410 201

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº488/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

Aos cinco dias de novembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 97/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, sediada na R GUILHERME JOSE MISSEN, 789 - CEP: 89906000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Paraiso/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 15.082.583/0001-14, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador do RG nº e do CPF nº 884.567.571-87, residente no endereço: AV SALGADO FILHO, 799 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
20	56851	BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES, ALTA FLEXIBILIDADE, COM CATALIZADOR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	TERAC	EMB	10,00	60,00	600,00
25	56857	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 10 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	EVAMAX	UN	100,00	196,50	19.650,00
69	56899	TECIDO LISTRADO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, 1,40M DE LARGURA.	PERIPAM	M	50,00	19,90	995,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 21.245,00(Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



000.293

Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2240	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2241	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas



Município de Capanema - PR

ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Paula Balde Facin Orso**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



490297

Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 97/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 97/2019**.

15.4. Para constar que

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 05 de novembro de 2019


CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
Detentora da Ata



440298

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº489/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

Aos cinco dias de novembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 97/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 1066 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.387.860/0001-31, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, portador do RG nº 9.433.763.1 e do CPF nº 061.807.329-90, residente no endereço: RUA OSCAR POMMER, 78 CASA - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
22	56853	COLA BRANCA, ADESIVO À BASE DE PVA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS E PAPÉIS. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, VERSÁTIL E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DEVE SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM (PRENSAGEM A FRIO E A QUENTE). PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE	CASCO REZ	FR/ML	20,00	25,80	516,00

6 0



4110299

Município de Capanema - PR

		PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES, TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, ODOR SUAVE, PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, ALTA FORÇA DE COLAGEM. TEMPERATURA: PRENSA QUENTE: ENTRE 60°C E 90 °C, PRENSA FRIA ACIMA DE 12°C. PERÍODO: PRENSA QUENTE: 3 A 5 MINUTOS, PRENSA FRIA: SUPERIOR A 3 HORAS. TEMPO DE CURA: PRENSA QUENTE: MÍNIMO DE 12 HORAS PRENSA FRIA: MÍNIMO DE 24 HORAS. FRASCO CONTENDO 1 KG. MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A CASCOREZ					
26	56858	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA, COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS.	ESTRELA VERDE	UN	100,00	3,78	378,00
27	56856	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60 CM, COM 5 MM DE ESPESSURA, LISO, CORES VARIADAS.	ESTRELA VERDE	UN	200,00	1,68	336,00
30	56862	FITA DE CETIM Nº 0, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	PROGRESSO	ROLO	80,00	4,20	336,00
31	56861	FITA DE CETIM Nº 00, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M, CORES DIVERSAS.	PROGRESSO	ROLO	80,00	3,80	304,00
37	56868	JOGO DE FRESCOBOL. PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	WILSON	JG	6,00	67,50	405,00
45	56875	MASSA PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT, QUE PERMITA PIGMENTAR COM TINTA DE TECIDO OU TINTA ÓLEO.	INKWAY	EMB	50,00	17,90	895,00

6 0



#110300

Município de Capanema - PR

		COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.					
46	56876	MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIV E	PCT	3,00	48,00	144,00
47	56877	MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, COM FURO, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIV E	PCT	3,00	48,00	144,00
54	56888	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIV E	PCT	5,00	48,00	240,00
55	56889	PÉROLA PARA ARTESANATO 10MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIV E	PCT	5,00	48,00	240,00
56	56890	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIV E	PCT	5,00	48,00	240,00
57	56891	PÉROLA PARA ARTESANATO 12MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIV E	PCT	5,00	48,00	240,00
58	56884	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CAPTIV E	PCT	5,00	48,00	240,00
59	56885	PÉROLA PARA ARTESANATO 6MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIV E	PCT	5,00	48,00	240,00
60	56886	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIV E	PCT	5,00	48,00	240,00
61	56887	PÉROLA PARA ARTESANATO 8MM, FURO PASSANTE, COR CREME. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAPTIV E	PCT	5,00	48,00	240,00
66	56896	TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO PARA CORTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 300MM X 220MM. ESPESSURA: 8MM	JK	UN	10,00	20,00	200,00

Handwritten signature and initials.



Município de Capanema - PR

301

70	56900	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVELIS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 20 X 20 CM.	VIQUET I	UN	60,00	13,70	822,00
71	56901	TELA TECIDO ARTISTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVELIS PARA TINTAS A ÓLEO, ACRILICA E AQUARELA. ARMAÇÃO EM MADEIRA. MEDIDAS: 30 X 30 CM.	VIQUET I	UN	60,00	16,60	996,00
73	56903	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, 100% PP (POLIPROPILENO), LARGURA DE 140CM, CORES VARIADAS. ROLO CONTENDO 50 METROS	DUB FLEX	ROLO	10,00	74,50	745,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 8.141,00(Oito Mil, Cento e Quarenta e Um Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

[Handwritten signatures]



302

Município de Capanema - PR

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

8 0



303

Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2240	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2241	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Paula Balde Facin Orso**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



Município de Capanema - PR

110304

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8 0



305

Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

[Handwritten signatures and initials]



471 306

Município de Capanema - PR

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Capanema - PR

347

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 97/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 97/2019**.

15.4. Para constar que

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 05 de novembro de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
Representante Legal
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
Detentora da Ata



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIITAL DE PLANALTO - PR

Município de Planalto, Comarca de Capanema - PR

Isabel Cristina Dresch Libare - Deonilce Casaril Quintana
Oficial Interina Oficial Substituta

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Planalto - PR - Fone:(46)3555-1134

Livro:00044-P

TRASLADO

Fls:039

PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: ROSANE
APARECIDA SKRZYPCZAK, na forma abaixo:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante que, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (23/09/2019), nesta cidade de Planalto, Comarca de Capanema, Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, Oficial Designada, compareceu como outorgante: **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 08.387.860/0001-31, Inscrição Estadual nº 41108658515, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1066, Centro, Planalto-PR com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 30/07/2019, e Certidão Simplificada expedida em 22/08/2019 com copias arquivadas nesta Serventia Notarial no Arquivo de Contratos Sociais nº. 012, Fls 149 à 153, neste ato representado por sua administradora **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK**, brasileira, que se declara solteira em nome da lei, maior e capaz, empresária, portadora CI RG nº 9.433.763-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 061.807.329-90, residente e domiciliada à Rua Oscar Pommer, nº 78, Centro, Planalto-PR; pessoa reconhecida como a própria, pelos documentos apresentados e acima mencionados, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador CI RG nº 9.353.355-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 009.815.399-47, residente e domiciliado à Rua Oscar Pommer, nº 78, Centro, Planalto-PR; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de administração e de gerencia; podendo, para tanto, dito procurador representar o Outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, Receita Federal e Estadual, aí podendo assinar requerimentos, notificações e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; em especial para representar a firma Outorgante em licitações públicas e pregões eletrônicos e presenciais, em todas as modalidades de licitações em todo o território nacional, podendo, para tanto, assinar documentos necessários e exigidos para a participação, dar lances, negociar o preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, requerendo, alegando e assinando o que necessário seja tais como guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, atas, livros próprios, e demais instrumentos, podendo o dito procurador representa-la junto a todo e qualquer órgão e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeituras Municipais, aí querendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for, assinando instrumentos de contratos particulares e anexos, propostas de vendas e prazo de entrega; assinar propostas de preços, prestar declarações em nome da firma Outorgante e ainda podendo assinar requerimentos, discordar com o que convier; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante

Ana Greice Gerhardt Pimentel
CPF 075.548.330-20
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIITAL DE PLANALTO - PR

Município de Planalto, Comarca de Capanema - PR

Isabel Cristina Dresch Libare - Deonilce Casaril Quintana
Oficial Interina Oficial Substituta

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Planalto - PR - Fone:(46)3555-1134

Livro:00044-P

TRASLADO

Fls:039

Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante a Junta Comercial do Paraná, aí podendo assinar contratos, alterações contratuais, livro razão, diário, balancetes e/ou balanço patrimonial; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante quaisquer Juízo, instancia ou Tribunal, podendo retirar Certidões, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos, enfim, praticar todo e qualquer ato para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. (Feito sob minuta). Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (artigo 682 do Código Civil). **Os dados contidos neste instrumento foram fornecidos pelas partes, isentando esta Serventia por quaisquer erros ou omissões.** Protocolado sob nº 630/2019 na data de 23/09/2019. Eu, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a escrevi. Eu (a.), Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a digitei, subscrevi, dou fé e assino. Planalto-PR, 23 de setembro de 2019. Selo Digital nº OdNJP.WpNjR.qpF5t, Controle: 4Ep9b.j9E96. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80, Fadep:R\$3,71. Total: R\$78,74. (aa.) ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, Representante da Outorgante, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da verdade DEONILCE CASARIL QUINTANA
OFICIAL SUBSTITUTA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.625-5

Planalto-PR, 23 de setembro de 2019. ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
OFICIAL INTERINA
CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.144-7

78.113.677/0001-23

PLANALTO - FORO DO REGISTRO
CIVIL - REBELIGNATO
AV. RIO GRANDE DO SUL, 938
CEP 86780-000

PLANALTO

PR

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Substituta

Greice Gerhardt Pimentel
CPF 075.548.459-26
Escrevente

PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
OdNJP.WpNjR.qpF5t
4Ep9b.j9E96
<http://funarpen.com.br>



310

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
quatro dias de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°486/2019

Pregão Presencial N° 097/2019

Data da Assinatura: 04/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 7.829,40 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°487/2019

Pregão Presencial N° 097/2019

Data da Assinatura: 05/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ESPORTIVA RV EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 16.517,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°48/2019

Pregão Presencial N° 097/2019

Data da Assinatura: 05/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOTERIA E COMERCIO SL EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 21.245,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°489/2019

Pregão Presencial N° 097/2019

Data da Assinatura: 05/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 8.141,00 (Oito Mil, Cento e Quarenta e Um Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato n° 427/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de

direito privado, situada a AV BRASIL, 1199 – CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n° 75.581.074/0001-68, neste ato por seu representante legal, SANDRO TATIANO COPINI, CPF:788.284.739-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão n° 103/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 02/09/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n° 103/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico n° 307/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato n° 427/2019 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 31 de outubro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Representante Legal
COPINI & FILHOS LTDA - ME
Contratada

LEIS

LEI N° 1.717, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Anexo II – Mapa 2 – do Zoneamento Urbano da Lei n° 1.134/2007, revoga a Lei Municipal n° 1.419/2013 e altera a Lei Municipal n° 1.715/2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Zoneamento Urbano do Distrito Sede da Cidade de Capanema, previsto no Anexo II – Mapa 2, da Lei n° 1.134/2007, de 16 de agosto de 2007, alterada pela lei 1.630/2017, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, passa a vigorar conforme o mapa anexo.

Art. 2º Fica revogada Lei Municipal n° 1.419, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação e implantação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, em imóvel urbano do Município de Capanema.

Art. 3º Inclui o artigo 2º na Lei Municipal n° 1.715, de 22 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



311

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
quatro dias de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°486/2019
Pregão Presencial N° 097/2019
Data da Assinatura: 04/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 7.829,40 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°487/2019
Pregão Presencial N° 097/2019
Data da Assinatura: 05/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ESPORTIVA RV EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 16.517,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Dezessete Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°48/2019
Pregão Presencial N° 097/2019
Data da Assinatura: 05/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 21.245,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°489/2019
Pregão Presencial N° 097/2019
Data da Assinatura: 05/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 8.141,00 (Oito Mil, Cento e Quarenta e Um Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato n° 427/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de

direito privado, situada a AV BRASIL, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n° 75.581.074/0001-68, neste ato por seu representante legal, SANDRO TATIANO COPINI, CPF:788.284.739-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão n° 103/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/09/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n° 103/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico n° 307/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato n° 427/2019 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 31 de outubro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Representante Legal
COPINI & FILHOS LTDA - ME
Contratada

LEIS

LEI N° 1.717, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Anexo II – Mapa 2 – do Zoneamento Urbano da Lei n° 1.134/2007, revoga a Lei Municipal n° 1.419/2013 e altera a Lei Municipal n° 1.715/2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Zoneamento Urbano do Distrito Sede da Cidade de Capanema, previsto no Anexo II – Mapa 2, da Lei n° 1.134/2007, de 16 de agosto de 2007, alterada pela lei 1.630/2017, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, passa a vigorar conforme o mapa anexo.

Art. 2º Fica revogada Lei Municipal n° 1.419, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação e implantação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, em imóvel urbano do Município de Capanema.

Art. 3º Inclui o artigo 2º na Lei Municipal n° 1.715, de 22 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



312

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
quatro dias de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 486/2019
Pregão Presencial N° 097/2019
Data da Assinatura: 04/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 7.829,40 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 487/2019
Pregão Presencial N° 097/2019
Data da Assinatura: 05/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ESPORTIVA RV EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 16.517,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Dezessete Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2019
Pregão Presencial N° 097/2019
Data da Assinatura: 05/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 21.245,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 489/2019
Pregão Presencial N° 097/2019
Data da Assinatura: 05/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 8.141,00 (Oito Mil, Cento e Quarenta e Um Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato n° 427/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de

direito privado, situada a AV BRASIL, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n° 75.581.074/0001-68, neste ato por seu representante legal, SANDRO TATIANO COPINI, CPF:788.284.739-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão n° 103/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/09/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n° 103/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico n° 307/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato n° 427/2019 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 31 de outubro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Representante Legal
COPINI & FILHOS LTDA - ME
Contratada

LEIS

LEI N° 1.717, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Anexo II – Mapa 2 – do Zoneamento Urbano da Lei n° 1.134/2007, revoga a Lei Municipal n° 1.419/2013 e altera a Lei Municipal n° 1.715/2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Zoneamento Urbano do Distrito Sede da Cidade de Capanema, previsto no Anexo II – Mapa 2, da Lei n° 1.134/2007, de 16 de agosto de 2007, alterada pela lei 1.630/2017, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, passa a vigorar conforme o mapa anexo.

Art. 2º Fica revogada Lei Municipal n° 1.419, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação e implantação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, em imóvel urbano do Município de Capanema.

Art. 3º Inclui o artigo 2º na Lei Municipal n° 1.715, de 22 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



400313

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
quatro dias de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°486/2019

Pregão Presencial N° 097/2019

Data da Assinatura: 04/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 7.829,40 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°487/2019

Pregão Presencial N° 097/2019

Data da Assinatura: 05/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ESPORTIVA RV EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 16.517,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Dezessete Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°48/2019

Pregão Presencial N° 097/2019

Data da Assinatura: 05/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 21.245,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°489/2019

Pregão Presencial N° 097/2019

Data da Assinatura: 05/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVEROS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 8.141,00 (Oito Mil, Cento e Quarenta e Um Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato n° 427/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de

direito privado, situada a AV BRASIL, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n° 75.581.074/0001-68, neste ato por seu representante legal, SANDRO TATIANO COPINI, CPF:788.284.739-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão n° 103/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/09/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n° 103/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico n° 307/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato n° 427/2019 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 31 de outubro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Representante Legal
COPINI & FILHOS LTDA - ME
Contratada

LEIS

LEI N° 1.717, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Anexo II – Mapa 2 – do Zoneamento Urbano da Lei n° 1.134/2007, revoga a Lei Municipal n° 1.419/2013 e altera a Lei Municipal n° 1.715/2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Zoneamento Urbano do Distrito Sede da Cidade de Capanema, previsto no Anexo II – Mapa 2, da Lei n° 1.134/2007, de 16 de agosto de 2007, alterada pela lei 1.630/2017, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, passa a vigorar conforme o mapa anexo.

Art. 2º Fica revogada Lei Municipal n° 1.419, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação e implantação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, em imóvel urbano do Município de Capanema.

Art. 3º Inclui o artigo 2º na Lei Municipal n° 1.715, de 22 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE ARTE CIRCENSE, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, jus-

tificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00(Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Capanema - PR, 06 de fevereiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2020

Processo dispensa Nº 05/2020

Data da Assinatura: 07/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AGENCIA FORCE LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE ARTE CIRCENSE, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL 3/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 3/2020, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 20/02/2020, às 13H30M, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 4. DA DESPESA

ONDE LIA-SE

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 339.711,03 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Onze Reais e Três Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

LEIA-SE

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 265.084,03 (Duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

No edital onde LIA-SE: item: 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação: